

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Departamento de História

Eduardo Cardoso Daflon

**Articulando o Estado:  
Campesinato e Aristocracia na Hispânia Visigótica  
(Séculos VI-VIII)**

Niterói

2016

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Departamento de História

Eduardo Cardoso Daflon

**Articulando o Estado:  
Campesinato e Aristocracia na Hispânia Visigótica  
(Séculos VI-VIII)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Mário Jorge da Motta Bastos

Niterói  
2016

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

D124 Daflon, Eduardo Cardoso.  
Articulando o Estado: campesinato e aristocracia na Hispânia Visigótica (Séculos VI-VIII) / Eduardo Cardoso Daflon. – 2016.  
147 f. ; il.  
Orientador: Mario Jorge da Motta Bastos.  
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2016.  
Bibliografia: f. 122-136.

1. Estado medieval. 2. Reino visigodo. 3. Aristocracia. 4.  
Dominação social. 5. Campesinato. I. Bastos, Mario Jorge da Motta.  
II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III.  
Título.

Eduardo Cardoso Daflon

**Articulando o Estado:  
Campesinato e Aristocracia na Hispânia Visigótica  
(Séculos VI-VIII)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Mário Jorge da Motta Bastos

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Mário Jorge da Motta Bastos  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Edmar Checon de Freitas  
Universidade Federal Fluminense

---

Prof. Dr. Paulo Henrique de Carvalho Pachá  
Fundação Getúlio Vargas

Niterói

2016

É-se derrotado de uma dada maneira e os vencedores triunfam de uma dada maneira, por isso a vitória de uns tem indelével a marca da derrota dos outros, e sucede às vezes que o peso de certos vencidos sufoque os vitoriosos.

João Bernardo

## Agradecimentos

Em 2014, concluí minha graduação em História na UFF e naquele momento já me queixava de quão rápido havia passado aquele tempo que para mim foi tão importante. Mais rápido ainda foram os dois anos que compuseram o mestrado, que agora estão materializados nessa dissertação. Contudo, esse breve espaço temporal foi permeado por relações de afeto e amizade que compuseram de forma fundamental a imaterialidade desta pesquisa. Assim, ainda que as contribuições imateriais sejam de mais difícil cômputo, dada sua natureza informal e cotidiana, gostaria de fazer alguns agradecimentos.

Em primeiro lugar à minha mãe e ao meu pai, antes de qualquer coisa pelo estímulo ao estudo que tive ao longo de toda minha vida. Estímulo que ajudou a transformar a “obrigação” dos primeiros anos escolares na atividade prazerosa que é para mim hoje. Esse talvez, junto com todas as lembranças de amor e carinho, seja o maior legado que poderiam me deixar.

Minha mãe, em toda sua curiosidade, merece ainda o reconhecimento por me fazer constantemente aquela que julgo ser a pergunta mais fundamental que um professor-historiador precisa responder: “para que serve isso que você estuda?”. Importante lembrete, em tempos de crescimento de uma “história pela história”, da importância da justificativa e relevância social do conhecimento científico. Uma pena o fato de poucos historiadores darem a devida importância a essa pergunta, mas, sem dúvida, lástima maior para eles é não terem uma excelente arguidora como ela dentro de casa. Portanto, mãe, não pare de perguntar! De minha parte, espero poder dar respostas mais satisfatórias do que tenho sido capaz até agora...

À Ingrid pelo amor e cumplicidade dos últimos – e vindouros – anos e pelos sonhos compartilhados de um amanhã radicalmente distinto do hoje que vivemos! Agradeço também por ter sido a primeira revisora dos textos que escrevi e por me ajudar a enxergar aquilo que meus olhos viciados – e cansados – já não mais conseguiam ver. Além de tudo, por ser uma excelente e paciente ouvidora das minhas histórias repetidas e se interessar e discutir comigo os temas mais peculiares.

Ao queridão Mário Jorge, orientador, professor, parceiro, pai, irmão e tanto mais, por ter estado ao meu lado em mais esse ciclo da minha formação. Sou imensamente grato pelos diversos momentos em que conversou comigo – muitas vezes já avançada a madrugada –, não só sobre o trabalho, mas sobre qualquer questão que me

afligia, demonstrando sua sincera amizade. O velho Mário tem sido também, com a crescente importância da sala de aula para mim, o exemplo fundamental – consciente e inconsciente – do verdadeiro docente que um dia almejo ser.

Ao Paulo Pachá pelas diversas ideias que discutimos e por dividir comigo sua aparentemente infindável biblioteca virtual e física. Paulo, depois do orientador, certamente foi o principal interlocutor desta dissertação, e sem seus comentários e incentivos, sem dúvida, teria tido um trabalho bem mais penoso. Agradeço-o ainda por ter aceitado ser membro da banca de defesa e aprofundar ainda mais os diálogos que temos tido. Finda esta etapa, seguirão, espero, os projetos coletivos sobre os quais temos falado!

Ao Thiago Magela pela amizade desde a graduação e por ter se disposto a debater comigo algumas partes desta pesquisa, tendo suas sugestões contribuído para a elaboração do texto final.

Aos demais amigos e companheiros do NIEP-Marx-PréK, Fábio Frizzo, Zé Knust, Gabriel Melo, João Cerineu, Álvaro Ferreira – que muito me ajudou com o latim! –, Daniel Tomazine, Tetê, Renato Silva e Deyverson Barbosa. Pessoas com quem tenho tido um diálogo mais constante das ideias contidas nesse trabalho, seja em nossas jornadas – sempre memoráveis – ou em nossas reuniões que frequentemente se alongam bastante.

Ao professor Carlos Astarita pelo aceite em participar da banca de qualificação e pela leitura atenta do material dos primeiros capítulos. Agradeço às diversas sugestões e auxílios fundamentais para o desenvolvimento desta dissertação, oferecidos tanto na banca como durante o curso oferecido no PPGH-UFF em 2015, que, diga-se de passagem, também me rendeu a melhor aula que tive sobre Revolução Russa!

Ao professor Carlos Garcia MacGaw pelo diálogo no curso oferecido no PPGH-UFF em 2014 e pela leitura e sugestões de um dos capítulos deste trabalho.

Ao professor Edmar Checon pelo aceite em participar das bancas de qualificação e defesa deste trabalho. A arguição do professor Edmar tem sido muito importante para o desenvolvimento desta pesquisa, afinal, foi ele a primeira pessoa a levantar questões e a me fazer refletir sobre alguns dos temas aqui contidos quando ainda era quase um calouro em um congresso nos idos de 2010.

Ao Bruno Cardoso, que por formalidade chamo de primo, mas que na prática é meu irmão, pelos intermináveis e instigantes debates – quase sempre em desacordo e por vezes intensos – sobre a vida, o universo e tudo mais.

À minha madrinha e padrinho pela constante torcida!

Aos amigos legados pela graduação, Marcos Marinho, Thiago Alvarenga, Pedro Batista, Thiago Matuano, Evelyn Godin, Allan Bastos, “Luigi” Lauria, Stephanie Godiva, Rosana Filha e Thaís Mancilio.

Aos confrades medievalistas da turma de 2014 do PPGH-UFF, Neila Matias e Gustavo Rolim, pelos bons momentos que tivemos e teremos.

Aos colegas do *Translatio Studii*, outro importante espaço de diálogo com que contei para debater esta pesquisa.

A Yule Ribeiro e Ian Dias pelos longos anos de amizade.

Ao amigo e companheiro de magistério, Gustavo Azevedo, por muita coisa, mas especialmente por todos os momentos difíceis em que esteve ao meu lado.

À Beatriz Freire e Nathália Coutinho que – quando dão o ar da graça – tornam qualquer dia mais divertido.

À Juceli, mãe de todas e todos na História-UFF, graduandos e pós-graduandos também!

Às funcionárias e funcionários terceirizados da UFF, que durante a elaboração desta dissertação tiveram várias vezes seus salários atrasados e direitos trabalhistas – que julgava consolidados – postos em xeque. Esses milhares de “anônimos”, a despeito do descaso institucional e das péssimas condições de trabalho, mantiveram a universidade um ambiente adequado ao ensino, pesquisa e extensão. Por diversas vezes, mais do que gostaria que tivessem deixado...

À Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF) do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), por mostrar que outras formas de Educação são possíveis.

Ao CNPq por ter financiado o primeiro ano deste trabalho.

À FAPERJ, pelo financiamento – tão bom quanto possível – do segundo ano desta pesquisa, apesar de todas as desventuras do governo Luiz Fernando Pezão, que atrasou salários de servidores e terceirizados que prestam serviço ao Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, aos meus estudantes que, nos poucos anos de magistério que tenho, já me ensinaram mais do que eu a eles. Além de serem a prova viva de que a construção de conhecimento histórico ultrapassa bastante os muros da universidade, estando presente em cada sala de aula.

## **Resumo**

O objetivo central desse trabalho é traçar uma caracterização do Estado visigodo entre os séculos VI e VIII, superando certos paradigmas historiográficos que ou projetam para a Alta Idade Média a existência de uma extemporânea estrutura estatal vigorosa ou negam veementemente qualquer expressão sua. A fim de escapar dessas perspectivas procuro considerar o Estado na longa duração, analisando a sua configuração entre os germanos e os romanos, sociedades que *grosso modo* interagiram e se integraram no advento da Idade Média. Observada essa gênese do Estado, busco demonstrar que ele está dialeticamente associado às relações sociais de produção então em constituição. Suas instituições, dessa forma, reforçavam a exploração sobre o campesinato e a dominância de uma parcela da aristocracia sobre outra. Munido dessas referências é, então, possível abordar as dinâmicas sociais que operaram e reproduziram o Estado na Hispânia alto medieval.

**Palavras-chave:** Estado medieval; Reino visigodo; Aristocracia; Dominação social; Campesinato.

## **Abstract**

The central goal of this work is to settle a visigothic state's characterization between the 6th and 8th centuries, overcoming some historiography's paradigms which project to the Early Middle Ages a extemporaneous powerful state structure or that deny it completely. To avoid such perspectives I tried to consider the state in a long term, analyzing it among the Germans and Romans, societies that *grosso modo* interacted and became integrated at Middle Ages beginning. Established this state geneses, I aim to demonstrate it is dialectically associated to the production social relations. Therefore, the state institutions reinforced the peasantry exploitation and the domination of one aristocracy fraction over another. Hence, provided with those reflections is possible to understand the socials dynamics which operated the *Spania* Early Middle Ages state.

**Keywords:** Medieval state; Visigothic Kingdom; Aristocracy, Social domination; Peasantry.

## Sumário

Apresentação .....	1
Introdução.....	6
Capítulo I – Uma Síntese Romano-Germânica (Séculos I a.C. – IV d.C.)? .....	17
1. Hierarquização das Sociedades Germânicas.....	17
a. O Fenômeno da Hierarquização Social.....	17
b. Análise do conjunto e composição de um quadro .....	21
2. Configuração Estatal no Baixo Império Romano .....	36
a. Desagregação do Império Romano, um panorama historiográfico .....	36
b. Análise do conjunto e composição de um quadro .....	43
Capítulo II – Dominação e Dependência na Península Ibérica (Séculos IV-VIII).....	48
1. Campesinato na Alta Idade Média Ibérica.....	50
a. Uma Breve Revisão da Historiografia .....	51
b. Relações de Dependência Pessoal: A Formação de uma “Via Média” .....	58
2. Aristocracia na Alta Idade Média Ibérica .....	65

a. A Estruturação das Senhorias .....	66
b. Organização do Patrimônio Fundiário .....	69
c. Propriedade como Mediação das Relações Sociais .....	72
d. Especificidade do Poder Régio? .....	76
e. Conflituosa Harmonia: Disputas Intra-Classe .....	78
3. Luta de Classes .....	80
Capítulo III – Estruturação Estatal Visigoda .....	82
1. Articulação Campesina: <i>Conventus Publicus Vicinorum</i> .....	85
2. Articulações Aristocráticas: <i>Officium Palatinum</i> e Concílios .....	96
a. <i>Officium Palatinum</i> .....	96
b. Concílios .....	110
Conclusão: Modelo de Estruturação do Estado .....	119
BIBLIOGRAFIA .....	122
Fontes Primárias e Traduções Disponíveis .....	122
Bibliografia Geral .....	123

## Apresentação

O estudo que o leitor tem em mãos versa sobre a questão do Estado em um período relativamente recuado da História da humanidade, o Medieval. Contudo, esta é uma temática já bastante abordada, trabalhada por diversos renomados medievalistas, de forma que talvez se imponha uma pergunta: como eu, um historiador que dá seus primeiros passos na pesquisa histórica, posso contribuir com esse tema?

Certamente, não pelo uso de documentação inédita, uma vez que praticamente todas as fontes relativas ao período alto-medieval já foram devidamente catalogadas no século XIX. Ainda que utilize algumas referências epigráficas e arqueológicas, parte considerável desse material já está disponível desde a segunda metade do século XX. Logo, se há alguma inovação nesta empreitada, ela não pode advir de novos registros do passado.

Nesse sentido, de onde poderia vir alguma contribuição que possa ser considerada minimamente significativa para o campo? Na minha perspectiva, ela só pode surgir de um novo olhar sobre os já tão utilizados vestígios. Contudo, esta nova visão a que me referi só é possível se promover uma sólida união daqueles que *deveriam ser* os pilares da investigação em História: a teoria, a metodologia e a documentação.

A historiografia medieval (brasileira) tem, nos últimos anos, quase em sua totalidade, se voltado preferencialmente ao estudo da classe dominante, da aristocracia, e está especialmente interessada em suas visões de mundo e ideologias, eternizando na atualidade os discursos produzidos no passado.<sup>1</sup> Neste sentido, desconsiderando-se os conflitos, faz-se desse mundo pretérito a “civilização do maravilhoso”, palco de um pretenso ‘equilíbrio social’ perdido e lastimado, mantido por ‘clérigos piedosos’,

---

<sup>1</sup> Tentei demonstrá-lo em DAFLON, Eduardo Cardoso. *Uma Proposta de Análise do Campo da História Medieval no Brasil*. Anais do X Ciclo de Estudos Antigos e Medievais; XIII Jornada de Estudos Antigos e Medievais; V Jornada Internacional de Estudos Antigos e Medievais. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2014. pp. 196-203. Para outras avaliações contrastantes do medievalismo no Brasil vide BASTOS, Mário Jorge da Motta; RUST, Leandro. *Translatio Studii*. A História Medieval no Brasil. *Signum*, 10, 2009, pp. 163-188; ALMEIDA, Neri de Barros; SILVA, Marcelo Cândido da. *Le Moyen Âge et la nouvelle histoire politique au Brésil. Mélanges de l'École française de Rome - Moyen Âge*, 126-2, 2014; e ALMEIDA, Neri de Barros. A História Medieval no Brasil. *Signum*, vol. 14, n. 1, 2013. Para uma avaliação da historiografia brasileira recente veja MATTOS, Marcelo Badaró. *As bases teóricas do revisionismo: o culturalismo e a historiografia brasileira contemporânea*. In *A miséria da Historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014. Para um quadro mais geral ARÓSTEGUI, Julio. *A pesquisa histórica: teoria e método*. Bauru: EDUSC, 2006, pp. 175-247.

‘honrados cavaleiros’ e ‘humildes camponeses’”.<sup>2</sup> Promove-se, assim, uma leitura um tanto reacionária do passado, e – por que não? – do próprio presente...

Essa tendência geral – que espero passageira – acaba por influir também nos objetos específicos de cada pesquisa. Quando nos voltamos aos estudos sobre o Estado no período medieval, ele é posto como algo cuja participação estaria restrita à aristocracia, como correspondente à classe dominante. Isso, é claro, quando os historiadores não negam veementemente uma realidade estatal para a Idade Média, fazendo, portanto, mais ou menos conscientemente, apologia do Estado como constituído em nosso presente.

Pretendo contribuir para desmistificar essas interpretações demonstrando que o Estado é historicamente constituído, além de procurar demonstrar que não se trata de uma instituição que paira acima das sociedades. Pelo contrário, vejo o Estado visigodo como um elemento que forma uma lógica sistêmica, no nosso caso a do sistema feudal.

Assim, para compreender o Estado no contexto mais específico ao qual me voltarei – a Espanha durante o período visigodo – tanto no que se refere à sua estruturação quanto a seus nexos internos de funcionamento, é necessário, primeiramente, romper com uma gama de correntes que criaram uma Alta Idade Média reclusa em preconceitos como o da irrupção da “Pré-História na História” ou o dos idealismos quase Românticos. Desta forma, impõe-se que sejamos capazes de compreender, ao menos em linhas gerais, um contexto significativamente mais complexo, o da transição do Império Romano à Idade Média, tarefa consideravelmente difícil tendo em vista a vasta produção já acumulada e suas controvérsias.<sup>3</sup>

Sobre a passagem da Antiguidade aos tempos medievais me parece imprescindível analisar não somente a variante romana, mas também as transformações que se processaram no seio dos povos germânicos. Assim, vinculo-me, desde já, a uma tradição explicativa que toma a *síntese* romano-germânica como eixo central da abordagem no primeiro capítulo.<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> BASTOS, Mário Jorge da Motta. *Assim na Terra como no Céu... Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica*. São Paulo: EDUSP, 2013, p. 235.

<sup>3</sup> Para que se tenha uma ideia da enormidade da questão, destaco o fato do historiador alemão A. Demandt ter recenseado, em 1984, ao menos 210 razões que eram levantadas para explicar a crise do Império Romano do Ocidente. Apud SILVA, Marcelo Cândido da. *A Realeza Cristã na Alta Idade Média*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 17.

<sup>4</sup> Essa metáfora aparece pela primeira vez em MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 71. A ideia da síntese teve uma influência grande entre os historiadores

Adianto que não pretendo de forma alguma abordar exaustivamente a questão da transição, a qual, por si só, já demandaria uma pesquisa de fôlego muito maior do que aquele possível de ser condensado num capítulo de uma dissertação de mestrado.<sup>5</sup> Deste modo, estruturo a primeira parte da pesquisa focando nos elementos que vão me permitir, em seguida, tentar dar conta da configuração das relações de poder na Alta Idade Média Ibérica.

Ou seja, pretendo questionar o “primitivismo” com que os povos germânicos são via-de-regra apresentados, incapazes de assimilar e preservar as “heranças” romanas. No mesmo sentido, procuro criticar a concepção “modernizante” do Estado romano, estruturado com base em relações impessoais que regeriam uma burocracia profissional. Assim, o que pretendo mostrar, no primeiro capítulo, é que os “elementos” que entraram em “reação” nos primeiros séculos medievais não eram “imiscíveis como água e óleo”, mas, na verdade, muito mais homogêneos, estando ambos inseridos em lógicas pré-capitalistas de organização socioeconômica.

Em segundo lugar, é preciso desvencilhar-se do peso de perspectivas institucionalistas, que insistem meramente em afirmar ou negar, com graus variados de força, a existência estatal. Com esse fim, procuro me aproximar da tradição marxiana, em especial daquelas que ficaram conhecidas como as “obras históricas” de Marx, tomando o Estado a partir de dois níveis distintos de análise: como produto das relações produtivas e como instituição separada da sociedade e das classes que, por o perceberem como um instrumento importante de distribuição de recursos (ideológicos, econômicos e políticos) disputam entre si o controle estatal.<sup>6</sup>

Dessa forma, o estudo das mudanças ocorridas nas relações sociais de produção entre fins do Império Romano e advento da Idade Média delineiam um campo importante para dimensionar o primeiro dos níveis propostos, tema abordado no capítulo II da dissertação. Da articulação das abordagens do primeiro e segundo capítulos configura-se a formação do Estado visigodo no sentido das relações de dominação e dependência que o constituem.

---

marxistas durante o século XX, ainda que haja diversos exemplos, o mais célebre é ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. Porto: Afrontamentos, 1982.

<sup>5</sup> Para uma abordagem sucinta vide SILVA, Paulo Duarte. O Debate Historiográfico sobre a Passagem da Antiguidade à Idade Média: Considerações sobre as Noções de Antiguidade Tardia e Primeira Idade Média. *Signum*, vol. 14, n. 1, 2013.

<sup>6</sup> CODATO, Adriano Nervo; PERISSINOTO, Renato. O Estado como instituição. Uma leitura das “obras históricas” de Marx. *Crítica Marxista*, São Paulo, Boitempo, v.1, n.13, 2001, pp. 9-28.

Contudo, como nenhuma relação se manifesta no vazio, é impositivo, ainda seguindo a linha marxiana, abordar seu caráter estrutural na Península Ibérica do período visigótico. Procuo, portanto, na medida do possível, configurar, no terceiro capítulo, as instituições coletivas que aglutinavam o conjunto conflituoso da sociedade: os *conventus publicus vicinorum*, o palácio e os concílios.

Mediante a interação entre os níveis relacional e institucional aqui propostos, pretendo escapar das armadilhas interpretativas da historiografia até aqui estabelecida. Dessa forma, busco responder uma pergunta que me parece fundamental: que relações sociais esse Estado reproduz e de que maneiras o faz?

Isto posto, julgo importante deixar desde já o leitor informado de algumas escolhas que foram feitas no processo de elaboração desta dissertação. Em primeiro lugar, procurei lidar com um *corpus* documental tão amplo quanto pude; porém, dada a temática escolhida, acabei me fiando especialmente em fontes normativas, como as *Atas Conciliares* e a *Lex Visigothorum*. Objetivando deixar a leitura do texto a mais fluida possível, as citações documentais foram feitas no corpo do texto em português, reproduzidos os originais latinos nas notas. Todas as citações de obras modernas em língua estrangeira resultaram de traduções livres de minha autoria.

Finalmente, gostaria de destacar que sempre que me deparei com um livro de História que julgasse excepcional, observava o historiador se mover não por passados limitados, mas por uma profunda inquietação em relação ao presente. Nesse sentido, numa tentativa de mimetizar meus mestres, ainda que haja uma parcela de risco aí embutida, chamo a atenção do leitor para um sujeito que, mesmo não sendo o foco dessa dissertação, permeia necessariamente todo o trabalho, o campesinato.

No limiar do século XXI, a parcela da classe trabalhadora que corresponde aos que lavram a terra, produzindo alimentos, talvez seja uma das mais organizadas e combativas. Em um contexto de profundas crises de representação e legitimidade dos movimentos sociais e sindicais, as gentes do campo se organizaram em movimentos diversos, dentre os quais o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) constitui um exemplo no caso brasileiro, e a Via Campesina um exemplo internacional. Organizações que, além de lutarem pelo direito à terra, atuam também em uma série de frentes contra os avanços do capital, como a defesa de uma alimentação saudável e contra a “patentização” da vida que vem se impondo a todo vapor com os agrotóxicos e

transgênicos. Movimentos que provaram estarem equivocados aqueles que consideram os camponeses ineptos para as lutas em escala nacional e mundial.<sup>7</sup>

Deste modo, trata-se aqui de realizar um pequeno esforço no sentido de promover uma “História que falta”, uma História das sociedades humanas que tome por base o milenar protagonismo camponês, que afirme a sua condição de sujeito histórico numa longuíssima duração que nos remete, no mínimo, à Antiguidade Oriental pré-cristã, preservadas as especificidades dos vários contextos em questão. Considerar, nesses tempos pretéritos, suas formas de sociabilidade, organizações comunitárias, suas relações com as forças produtivas, os meios de produção e com as classes que lhes foram opostas, assim como as formas de dominação e da resistência histórica às mesmas é uma maneira de melhor embasar a luta social no presente.<sup>8</sup>

Manifesto, assim, desde a partida que o campesinato no período visigodo não se manteve passivo, mas foi agente de sua própria história, ainda que a fizesse sob diversos constrangimentos. Algo que certamente aplica-se a muitos outros contextos. Tendo isso em vista, julgo ser impossível traçar qualquer análise de períodos pré-capitalistas desconsiderando, ou mesmo secundarizando, o papel do campesinato na História. Isto porque, além de constituírem a maioria absoluta daquelas sociedades, é inviável compreender qualquer dinâmica social sem uma visão de todos os atores que estão em cena, os quais, no meu caso específico de estudo, são a aristocracia e o campesinato ibérico alto-medieval. Portanto, defendo que, se não for possível uma História do campesinato medieval, talvez não seja possível *qualquer* História Medieval!

---

<sup>7</sup> Para citar um exemplo entre as esquerdas, vide HOBBSAWM, Eric. Peasants and politics. *The Journal of Peasant Studies*, 1:1, 1973. pp. 3-22 onde vemos o autor reproduzir um pensamento bastante corriqueiro sobre o campesinato, colocando-o como incapaz de uma agência histórica, marcados por uma profunda desorganização e sem uma possibilidade de identificação para além do nível mais local. Outro exemplo, inserido no quadro da Antropologia estadunidense, seria SCOTT, James. *Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985; que também defende uma falta de vocação camponesa para lutas amplas, limitando-os às formas de resistência cotidiana em um âmbito local. Para outras reflexões a esse respeito vide MENEZES, Marilda; MALAGODI, Edgard. *Os camponeses como atores sociais: a perspectiva da autonomia e da resistência*. Disponível em [http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/ipode\\_35.pdf](http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/ipode_35.pdf). Último acesso em 21/09/2015. Felizmente, a história recente provou equivocada essa visão. Contudo, a visão de camponeses passivos ainda se mantém – e forte – entre muitos de meus colegas antiquistas e medievalistas...

<sup>8</sup> Alguns historiadores de peso destacam a importância – com consciência dos perigos óbvios – de produzir uma História engajada, vide HOBBSAWM, Eric. *Engajamento*. In HOBBSAWM, Eric. *Sobre a História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 196; BERNARDO, João. Propostas para uma metodologia da História. *História Revista*, Vol. 11, n° 2, 2007; e BERNARDO, João. Epílogo e prefácio (um testemunho presencial). *História Social*, n. 17, 2009.

## Introdução

Uma primeira consideração que me parece extremamente impositiva é a de que não existem muitas obras que têm como foco direto o estudo do Estado na Alta Idade Média. A grande maioria dos estudiosos do período que tocam nessa questão o faz apenas de maneira lateral quando se dedicam a temas bastante clássicos dos estudos medievais, especialmente aqueles em torno da transição da Antiguidade ao Feudalismo ou da passagem do escravismo à servidão. Isso porque o político aparece como elemento essencial de muitas teses que se propõem a explicar o fim do Império Romano a partir da desarticulação estatal ou pelo fato de o Estado ser abordado como mecanismo de dominação fundamental da aristocracia. Dessa forma, visando ser capaz de abordar diversas vertentes de análise dedicadas ao estudo do tema, promovo, a seguir, uma revisão historiográfica que parte das obras mais gerais para culminar com as de caráter mais específico, reunindo por fim as lacunas e problemas sobre o tema do Estado durante a época visigoda.

Num dos mais recentes manuais sobre a História de Espanha, projeto de fôlego em doze volumes organizado por Josep Fontana e Ramón Villares, Eduardo Manzano, ex-diretor do Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC) faz uma afirmação pouco consensual. Nesse livro, ao abordar o contexto do tradicionalmente chamado Reino de Toledo, o autor caracteriza a sociedade visigoda como “(...) uma sociedade feudalizada, na qual os vínculos que faziam umas pessoas dependerem de outras formavam o esqueleto da ordem social.”<sup>9</sup> O que o leva a considerar que entre os séculos V e VIII o Estado visigodo veria sua capacidade de atuação progressivamente reduzida, substituído pelos laços de caráter feudal. Reforço que o tema em questão é essencial para o desenvolvimento desta dissertação, uma vez que pretendo abordar o Estado visigodo como um produto/mediador das relações sociais em uma sociedade classista que superou o nível tribal, mediado pelas relações de parentesco.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> “(...) una sociedad feudalizada, em la que los vínculos que hacían a unas personas depender de otras formaban el armazón del orden social” In MANZANO MORENO, Eduardo. *Historia de España (Vol. 2) – Épocas medievales*. Madrid: Crítica, Barcelona: Marcial Pons, 2015, p. 83.

<sup>10</sup> Referência que colho na Antropologia Política como GODELIER, Maurice. *The mental and the material*. Londres: Verso, 1986; GODELIER, Maurice. *Horizontes da Antropologia*. Lisboa: Edições 70, 1973; FRIED, Morton. *A evolução da sociedade política*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976; SAHLINS, Marshall. *Sociedades Tribais*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974; FRIEDMAN, Jonathan. *Tribes, States and Transformation*. In BLOCK M. (Ed). *Marxist Analyses and Social Antropology*. Londres: Malaby Press, 1975. Contudo, trata-se de uma perspectiva cara à tradição marxista desde ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987, publicado originalmente em 1884.

A posição sustentada por Manzano teve seus primeiros e mais célebres propositores em fins da década de 1970, com a Espanha recém-saída da ditadura do general Franco, o que proveu com novos ares uma historiografia bastante tradicional e de caráter nacionalista. Refiro-me à obra pioneira *La formación del feudalismo en la Península Ibérica*, de Abilio Barbero e Marcelo Vigil, na qual os autores defendem a tese de que com o fim do Império Romano e a crise do escravismo teríamos o advento de um processo de difusão dos laços pessoais de dependência na Hispânia.<sup>11</sup> Tais relações articulariam tanto a aristocracia nos seus vínculos internos quanto em face do campesinato, neste caso, pelo duplo processo de assentamento dos escravos em lotes de terras e pela redução à dependência incorporação do campesinato livre. Essa interpretação, avançada por Barbero e Vigil a partir do vasto *corpus* documental que utilizaram, os levou a considerar o desenvolvimento de um processo de feudalização da sociedade visigótica entre os séculos VI e VIII. A defesa do feudalismo visigodo redundava para eles no progressivo enfraquecido o Estado nos moldes romano.<sup>12</sup>

Dois autores que, em algum nível, seguem esta perspectiva são Santiago Catelanos e Iñaki Martín Viso, que destacam a dependência do rei em relação aos *potentes* locais, entre eles os bispos, para promover qualquer tributação.<sup>13</sup> Ou seja, para esses historiadores a realeza e os poderes aristocráticos estão sempre em íntima articulação, pois a primeira dependeria dos segundos para se efetivar localmente; em contrapartida, os aristocratas e bispos se valiam do monarca para se garantirem como elites em suas respectivas localidades. Sob uma ótica similar manifesta-se Renan Frighetto, que também admite a generalização dos laços vassálicos na Alta Idade Média Ibérica e um avanço aristocrático sobre o campesinato. Contudo, para Frighetto, este fortalecimento da aristocracia teria como consequência direta um afastamento desta classe em relação ao poder monárquico, pois para ele o avanço de uma sociedade de caráter feudal implica na autonomização da aristocracia em relação ao monarca.<sup>14</sup> Ambas as perspectivas aqui apresentadas, a despeito dos caminhos distintos que trilham,

---

<sup>11</sup> BARBEIRO, Abilio; VIGIL, Marcelo. *La formación del feudalismo en la Península Ibérica*. Barcelona: Editorial Crítica, 1978, pp. 21-52.

<sup>12</sup> *Ibid.* pp. 85-86.

<sup>13</sup> MARTÍN VISO, Iñaki. *Prácticas locales de la fiscalidad en el reino visigodo de Toledo*. In BALLESTÍN, Xavier; PASTOR, Ernesto. *Lo que vino de Oriente Horizontes, praxis y dimensión material de los sistemas de dominación fiscal em Al-Andalus (ss. VII-IX)*. Oxford: BAR International Series, 2013; e CASTELLANOS, Santiago; VISO, Iñaki Martín. The local articulation of central power in the north of Iberian Peninsula (500-1000). *Early Medieval Europe*, 13, 2005.

<sup>14</sup> FRIGHETTO, Renan. *Estruturas Sociais na Antiguidade Tardia Ocidental (séculos IV-VIII)*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro, Mauad; Vitória, EDUFES: 2006, pp. 231-232.

reforçam, cada uma a sua maneira, a dicotomia clássica na historiografia: monarquia x nobreza. Em outras palavras, o que os historiadores tenderam a fazer, *grosso modo*, é colocar a realeza e o conjunto da aristocracia em oposição ferrenha, como se o rei fosse antitético em relação a sua própria classe de origem.

Todavia, a perspectiva de feudalização da Península Ibérica desde a Alta Idade Média mobilizou poucos adeptos desde fins da década de 1970. Uma das interpretações bastante hegemônicas nos últimos anos é a defendida por Pierre Bonnassie, em um famoso artigo de comemoração ao texto inacabado produzido por Marc Bloch nos anos da resistência sobre o fim do escravismo.<sup>15</sup> Bonnassie afirma que não era possível verificar a presença de relações de dependência pessoal na Espanha Visigoda, manifestamente o colonato,<sup>16</sup> ou mesmo uma mudança nas relações de produção ocorrida entre o Baixo Império e a Alta Idade Média. Ancorando a defesa de sua posição no fato de que nas fontes normativas – no *Liber Iudicum*, em especial – abundariam referências à escravidão.<sup>17</sup> Aponta ainda que a manutenção de um sistema como o escravista demanda um Estado forte, o que explicaria as insurreições *bacaudae*<sup>18</sup> ocorridas entre os séculos III e V, durante a chamada crise do império, as quais seriam reprimidas e a escravidão ressurgiria com força renovada sob os

---

<sup>15</sup> Refiro-me aqui à BLOCH, Marc. *Cómo y por qué terminó la esclavitud antigua*. In A. A. V. V.. *La Transición del esclavismo al feudalismo*. Madrid: Ediciones Akal, 1998.

<sup>16</sup> Em linhas muito gerais tratava-se de uma forma de exploração do trabalho camponês durante o Baixo Império Romano, em que eram extraídas renda de trabalhadores livres que entravam na dependência de um senhor, ficando a ele vinculado através da terra que recebeu. Contudo, não entrarei aqui no debate acerca do colonato e das condições específicas que marcaram essa tipologia de trabalho por julgar que fugiria demasiadamente do foco da discussão desta dissertação. Portando, remeto a MACHADO, Carlos Augusto. *Grandes proprietários e colonos no Baixo Império Romano*. In CHEVITARESE, André Leonardo (org). *O Campesinato na História*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, Faperj; 2002; JOLY, Fábio Duarte. *Terra e trabalho na Itália no Alto Império*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro, Mauad; Vitória, EDUFES; 2006; e para MAC GAW, Carlos Garcia. *La economía esclavista romana. Reflexiones sobre conceptos y cuestiones de número en la historiografía de esclavismo*. in FORNIS, Cesar; GALLEGU, Julián; BARJA, Pedro López; VALDÉS, Miriam (eds.). *Dialéctica Histórica y Compromiso Social - Homenaje a Domingo Plácido*. Zaragoza: Pórtico, 2010.

<sup>17</sup> BONNASSIE, Pierre. *Supervivencia y Extinción del Régimen Esclavista em el Occidente de la Alta Edad Media (Siglos IV-XI)*. In BONNASSIE, Pierre. *Del Esclavismo al Feudalismo en Europa Occidental*. Barcelona: Crítica, 1993, pp. 70-74.

<sup>18</sup> Para uma análise detalhada dos *bacaudas* e dos chamados circunceliões bem como das principais polêmicas historiográficas a respeito deles vide SILVA, Uiran Gebara da. *Bacaudas e circunceliões: Revoltas rurais e escrita da história das classes subalternas na Antiguidade Tardia*. Tese (Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2013. Para esse autor, “(...) a partir da análise de todas (...) ocorrências de *bacaudas* ou de menções a revoltas que podem ser associadas a essas ocorrências, desenha-se uma composição social rural heterogênea que pode envolver em princípio trabalhadores rurais livres, mas que também exerceu alguma espécie de sedução sobre os trabalhadores rurais não livres. Essa heterogeneidade, porém, é marcada pela predominância de comunidades rurais camponesas como elemento organizador dos relatos.” In *Ibid.* pp. 201.

germanos.<sup>19</sup> Em outras palavras, Bonnassie, reforçando a tese da Revolução Feudal – em germe desde a elaboração da tese de Georges Duby –, defende a ideia de um reforço da forma de trabalho escrava na Alta Idade Média entre os séculos V e XI. A qual após sucessivos enfraquecimentos chega, mais ou menos subitamente, a um

momento privilegiado (...) no qual a sociedade carece juridicamente de qualquer tipo de servidão, e a classe camponesa tende a uma emancipação total. Algo intolerável para a classe dominante, que reagirá com extrema violência para restabelecer o *ban* senhorial e impor a esse campesinato livre (desde o mundo antigo ou liberado recentemente) cargas radicalmente novas (...). Ao tornarem-se cada vez mais pesadas, essas cargas abrem o caminho para a nova servidão, e convertem os descendentes dos camponeses livres do ano 1000 (...), em uma palavra: servos.<sup>20</sup>

Assim sendo, Bonnassie atribui aos germanos a iniciativa de ter restabelecido um Estado “forte” e controlado as revoltas de escravos ocorrida em 454, na Tarraconensis,<sup>21</sup> dando ao escravismo um novo vigor,<sup>22</sup> atribuindo então o fim dessa relação a outros fatores.<sup>23</sup>

Para E. A. Thompson, da mesma maneira que para Bonnassie, após as crises dos séculos III e IV, frutos de um enfraquecimento no poder estatal romano, haveria uma restauração do Estado sob os germanos, que teriam sido capazes de reestruturá-lo em suas antigas bases. Algo que teria garantido uma dominação bastante firme sobre uma força de trabalho cativa e um retorno ao escravismo.<sup>24</sup> Seguindo de perto essa linha de raciocínio, temos Baschet que, em seu manual, afirma peremptoriamente que

a manutenção de um sistema de exploração tão rude como a escravidão supõe a existência de um aparelho de Estado forte (...). Do mesmo modo, quando declinou o aparelho do Estado antigo, os proprietários fundiários tiveram cada vez mais dificuldade em manter sua dominação sobre seus escravos. É verdade que cada sobressalto do

---

<sup>19</sup> Ibid. p. 67.

<sup>20</sup> “momento privilegiado (...) em el que la sociedad carece jurídicamente de cualquier tipo de servidumbre, y la clase campesina tende hacia una emancipación total. Algo intolerable para la clase dominante, que reaccionará con extrema violencia para restablecerel *ban* señorial e imponer a este campesinado libre (libre desde antiguo o liberado recientemente) unas cargas radicalmente nuevas (...). Al hacerse cada vez más pesadas, estas cargas despejanelcamino a la nueva servidumbre, descendientes de los campesinos libres delaño 1000 (...), en una palabra: siervos.” In Ibid. p. 74.

<sup>21</sup> BURGESS, R. W.. *The Chronicle of Hydatius and the ConsulariaConstantinopolitana – Two Contemporary Accounts of the Final Years of the Roman Empire*. Oxford: Clarendon Press, 1993, pp. 97-103.

<sup>22</sup> BONNASSIE.Op. Cit. p. 67.

<sup>23</sup> A posição de Bonnassie sobre os motivos que levam ao fim da escravidão fogem ao escopo do debate desta revisão, contudo manifesto genericamente que são argumentos de ordem demográfica e de natureza religiosa. Dessa forma, para Bonnassie o progressivo fim da escravidão antiga estaria associado a uma mudança na forma como os escravos se viam e eram vistos. Para mais informações vide Ibid. pp. 46-52.

<sup>24</sup> THOMPSON, E. A..Peasant Revolts in Late Roman Gaul and Spain.*Past&Present*, No. 2, 1952; e THOMPSON, E.A.. *Los Godos em España*. Madrid: Alianza Editorial, 2007, pp. 281, 311-312, 314, 359.

poder político (...) parece propício a uma defesa da escravidão, mas trata-se sempre de tentativas limitadas e cada vez menos capazes de frear uma evolução cada vez mais irresistível.<sup>25</sup>

Em outras palavras, o presente autor incorre também na tese da Revolução Feudal, concordando com Bonnassie em que a escravidão reduzira-se em sucessivas ondas até acabar por volta do ano 1000. Postergando, dessa maneira, a disseminação dos laços de dependência, com a submissão do campesinato em geral em um regime servil, até épocas bem posteriores, a partir da imposição do chamado senhorio banal.

Garcia Moreno partilha do pressuposto de Bonnassie e Baschet, que chega a parecer um axioma, de que para a manutenção de um sistema escravista é fundamental a existência de um aparelho estatal vigoroso. Contudo, Garcia Moreno ressalta também que os reinos germânicos seriam mais débeis que o finado Império Romano Ocidental, admitindo também a convivência do escravismo com outras relações sociais de produção, se enquadrando numa posição que correntemente é chamada de “proto-feudalista”.<sup>26</sup>

Além dos defensores de um processo de senhoriação e dos que sustentam a tese de que houve uma continuidade entre a Antiguidade e a Alta Idade Média há ainda os que defendem uma terceira perspectiva. Conceção essa que, da mesma forma que as anteriores, também está diretamente relacionada à abordagem do Estado. Trata-se da chamada tese da autonomia camponesa, que vem ganhando adeptos a cada dia e parece ser a que hegemonizará o campo em alguns anos. Interpretação calcada fortemente no trabalho de grande fôlego publicado por Chris Wickham intitulado *Framming the Early Middle Ages*,<sup>27</sup> no qual defende, *grosso modo*, entre os séculos V e VII veríamos uma desarticulação do aparato Estatal romano. Desse movimento fundamental, que marcaria o período, com o colapso do Estado imperial romano a aristocracia perdia seu principal sustentáculo de poder e coerção.

---

<sup>25</sup> BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal – do ano 1000 à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006, p. 58.

<sup>26</sup> GARCÍA MORENO, Luis Agustín. From colonito servi. A history of the peasantry in Visigothic Spain. *Klio*, 83, 2001, p. 212. O autor se aborda essa questão de maneira mais detalhada em GARCÍA MORENO, Luis Agustín. *Historia de España Visigoda*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1998, pp. 193-254.

<sup>27</sup> WICKHAM, Chris. *Framming the Early Middle Ages-Europe and the Mediterranean 400–800*. Oxford: Oxford University Press, 2005, ainda que algumas ideias iniciais dessa perspectiva já estiverem expostas em WICKHAM, Chris. The Other Transition: From the Ancient World to Feudalism. *Past and Present*, 103 (1), 1984; as quais também são abordadas em WICKHAM, Chris. *Espacio y sociedad en los conflictos campesinos en la Alta Edad Media*. In: RODRÍGUEZ, Ana et al (ed.). *El lugar del campesino. En torno a la obra de Reyna Pastor*. Madrid/Valencia: CSIC/Universidad de Valencia, 2007.

A perda do aparato repressor encarnado no exército, além de outros mecanismos fiscais e de controle dos quais dispunha a elite romana, levou ao enfraquecimento da aristocracia em sua posição de poder. Isso acabou permitindo ao campesinato experimentar aquilo que teria sido uma “era de ouro” no que concerne às suas condições de vida e níveis de exploração, em outras palavras, com a constituição de uma sociedade de base camponesa.

Como destaquei, a tese da autonomia camponesa tem sido muito debatida ultimamente e tem conseguido convencer diversos estudiosos do período. Um exemplo de peso nos estudos medievais latino-americanos que se identifica com essa abordagem é Carlos Astarita. Este historiador propõe que, com o ocaso imperial e a consequente crise de hegemonia derivada do colapso fiscal e burocrático, os camponeses teriam experimentado um grau considerável de autonomia,<sup>28</sup> que só poderia aflorar dentro de um quadro de retração dos poderes chamados de públicos,<sup>29</sup> sendo distintivo na vida dos decadentes Estados romano-germânicos: “Um conglomerado de depressão agrária, crises do antigo sistema de arrecadação, vazios de poder e crescimento da luta de classes (...).<sup>30</sup>

Sabrina Orlowski, seguindo de perto a perspectiva de Astarita, radicaliza bastante o que Wickham originalmente propôs. Para ela os raros espaços de expressão senhorial, as ilhas de dominação senhorial presentes no *Framming*, teriam sido absolutamente ínfimas, supondo uma aristocracia demasiadamente empobrecida incapaz de estabelecer qualquer dominação minimamente e perene sobre o conjunto das comunidades camponesas. Apontar nessa direção é para a autora a única forma razoável de explicar a debilidade do poder monárquico, inserido num quadro em que a luta de classes penderia bastante para o lado dos dominados.<sup>31</sup> Esse desequilíbrio, para Orlowski, residiria, como para Wickham e Astarita, na presença de um Estado fragilizado que não mais seria capaz de funcionar como mecanismo de dominação de uma classe sobre outra.

---

<sup>28</sup> ASTARITA, Carlos. *La Priemira de las Mutaciones Feudales*. In *Anales de Historia Antigua, Medieval e Moderna, Volume 33*. Buenos Aires: UBA, 1999, pp. 76-84.

<sup>29</sup> Um argumento para defender a retração dos poderes estatais, para Astarita, é o fato de as obras públicas pararem de receber manutenção ou serem simplesmente abandonadas. In *Ibid.* p. 96.

<sup>30</sup> “Un conglomerado de depresión agrária, crisis del antiguo sistema recaudatorio, vacio de poder y crecimiento de la lucha de classes (...). In *Ibid.* p. 106.

<sup>31</sup> ORLOWSKI, Sabrina Soledad. La inestabilidad política de los reyes visigodos de Toledo (s. VI-VIII): Balance historiográfico y nueva propuesta de análisis. *Trabajos y Comunicaciones*, vol. 38, 2012, pp. 238-243.

Outra perspectiva que tem sido corrente, especialmente cara ao medievalismo brasileiro, é manifesta por historiadores como Ruy de Oliveira Andrade Filho ou Leila Rodrigues da Silva que julgam infecundas as iniciativas voltadas à caracterização do Estado na Alta Idade Média.<sup>32</sup> Tal negativa decorreria da suposta difícil caracterização, e por terem as diferentes posturas assumido um tom demasiado dicotômico, enfocando nas permanências germanas ou romanas,<sup>33</sup> ou pelo fato de haver uma carência documental que não permite que analisemos qualquer coisa além do discurso.<sup>34</sup> Objetivando tangenciar esse debate, opta-se por termos mais “neutros”, como “monarquia”, sob o argumento de que seria mais adequado já que esta forma de governo teria atravessado o medievo, e ainda por se tratar de um vocábulo de época.<sup>35</sup> Recorre-se também a termos sociologicamente carentes de qualquer significado como Reino, como forma de se esquivar do debate sobre a organização político social para focar em elementos restritos à análise do discurso.<sup>36</sup>

Destaco também uma última abordagem bastante recente que tem se mostrado bastante interessante sob vários aspectos. Trata-se da concepção defendida pela historiadora francesa Céline Martín, que desenvolve o que chama de uma “geografia do poder” buscando compreender as bases locais da dominação sobre um espaço, no caso a Península Ibérica durante o período visigodo. Nesse sentido, para ela os visigodos operaram um Estado que consistiria num

poder soberano, exercido sobre uma extensão de território definido e tão vasto que o faz objeto de delegação, um poder que transcende, por outro lado, as pessoas físicas que o exercem pela afirmação do conceito de ‘coisa pública’, *res publica*, irredutível a uma combinação de relações pessoais.<sup>37</sup>

Ou seja, a autora dota o poder aristocrático, inserido no Estado, de um caráter público. Ela traça, a partir de um mapeamento minucioso das fontes, as divisões civis e

---

<sup>32</sup> FILHO, Ruy de Oliveira Andrade. *Imagem e Reflexo – Religiosidade e Monarquia no Reino Visigodo de Toledo (Séculos VI-VIII)*. São Paulo: EDUSP, 2012; SILVA, Leila Rodrigues da. *Monarquia e Igreja na Galiza na segunda metade do século VI – O modelo de monarca nas obras de Martinho de Braga dedicadas ao rei suevo*. Rio de Janeiro: EdUFF, 2008.

<sup>33</sup> FILHO, Ruy de Oliveira Andrade Op. Cit. p. 131, nota 2.

<sup>34</sup> SILVA, Leila Rodrigues da. Op. Cit. pp. 14-15.

<sup>35</sup> FILHO, Ruy de Oliveira Andrade Op. Cit. p. 131.

<sup>36</sup> Esse recurso tem sido recorrentemente utilizado. Poderíamos citar aqui também: LUCHSINGER, Maria Eugênia Mattos. *O Regnum Cristão Visigótico de Isidoro de Sevilha*. *Brathair*, 2 (1), 2002: 29-35; SOUZA, Adriana Conceição de. *Realeza, santidade e tirania nas narrativas visigodas: uma análise comparativa da Vita Desiderii, do rei Sisebuto, e da Historia Wambae, do bispo Julian de Toledo (século VII)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação em História Comparada, Rio de Janeiro, 2012, 18-24 p.

<sup>37</sup> MARTIN, Céline. *La géographie du pouvoir dans l’Espagne Visigothique*. Paris: Septentrion, 2003, p. 28.

militares de uma administração levada a cabo por duques, condes ou bispos, que seriam funcionários estatais agindo em nome da monarquia em uma jurisdição definida.<sup>38</sup> Desta forma, vincula-se à chamada tese fiscalista, estando bastante próxima da abordagem desenvolvida do Marcelo Cândido, que também interpreta a monarquia franca como uma prolongadora da *res pública* romana com base na cristianização do reino.<sup>39</sup>

Percorrido este caminho, creio ter conseguido compor, ainda que de maneira muito geral, um balanço da historiografia, expondo as principais correntes explicativas sobre as mudanças econômico-sociais na Alta Idade Média e suas consequências para o estudo do Estado. Feito isso, não posso me furtar de traçar algumas críticas a fim de me posicionar mais claramente em meio a este manancial de vertentes elaboradas e discutidas no longo rio de tinta vertido em relação a esta temática.

Começo por apontar o que me parece configurar um equívoco de partida que permeia boa parte da produção historiográfica em questão, profundamente calcada na falaciosa dicotomização Estado *forte* X Estado *fraco*. Por tomarem essa referência “conceitual” de base, ambos, *continuistas/escravistas* e os defensores da *autonomia camponesa*, supõem, apesar de suas posições diametralmente opostas, que o Estado imperial romano é o principal sustentáculo do poderio aristocrático. Desprovidas desse eficiente aparelho as aristocracias não seriam capazes de fazer frente à resistência dos subalternos. Para além de utilizarem um conceito de Estado desprovido de qualquer historicidade, seja eternizando o presente com a presença de um aparato estatal moderno em temporalidades outras. Ou mesmo legitimando os tempos hodiernos associando a ausência de Estado ao caos e anarquia medievais. Contudo, se nos voltamos às fontes munidos de um aparato teórico que seja capaz de incorporar o conflito como parte de uma lógica sistêmica totalizante – leia-se, marxismo –, somos capazes de perceber uma realidade nada bipolar. Dessa forma, enxergaremos um mundo permeado por nuances diversas bem mais complexas, marcado por conflitos entre classes e por suas expressões no próprio seio da classe dominante.

Manifesto, ainda, que a perspectiva que me parece mais acertada e que encontra mais subsídios no *corpus* documental, como demonstrarei adiante, é aquela que vê a sociedade visigoda em vias de feudalização, uma sociedade na qual as relações de dependência pessoal se generalizam e assumem um caráter estruturante. Entretanto,

---

<sup>38</sup> Ibid. pp. 71-72.

<sup>39</sup> SILVA, Marcelo Cândido da. Op. Cit..

diferentemente do conjunto de autores aqui abordados, não creio que tal estruturação signifique imediatamente uma ausência do Estado, tampouco a existência de uma organização estatal que estaria em seus últimos suspiros. Desejo, então, incorporar as contribuições legadas pela Antropologia nas últimas décadas, que apresentaram uma pluralidade de formas estatais nas mais diversas realidades humanas.

Pretendo, portanto, ao longo desta dissertação, desenvolver uma caracterização positiva do Estado na Alta Idade Média Ibérica, ou seja, que tente se desvincular de análises primitivistas, sem incorrer, porém, em modelos modernistas de sua configuração. Para realizar esta tarefa tentando escapar das suas armadilhas, aplicarei um aparato teórico que não veja disputas e conflito como algo que “ameace a ordem”, mas como parte integrante daquela realidade social. Rompendo com o par de opostos rei X aristocracia, vendo-os como membros de uma mesma classe social, dividida em uma série de frações que, em conflituosa harmonia, disputavam o controle do Estado.

Um autor que assume uma perspectiva bastante próxima da aqui aventada é Paulo Pachá, autor de uma tese que propõe um modelo de fato inovador, e que escapa às posições anteriormente descritas na historiografia. Para ele, o Estado estruturava-se a partir das relações pessoais de dependência, percebendo na Hispânia o curso de um processo de senhoriação, de forma que o Estado seria um espaço de articulação aristocrática que visava à dominação camponesa.<sup>40</sup>

Desta maneira, para Paulo Pachá, o Estado corresponderia ao conjunto dos aristocratas, que configuravam o poder central.<sup>41</sup> A monarquia, por sua vez, promoveria a articulação do Estado, um instrumento de sua efetivação social. Assim, as disputas pelo trono não constituiriam indícios da fraqueza estatal, mas do seu vigor como espaço de (re)composição da aristocracia.<sup>42</sup> A fim de tornar a posição de Pachá mais rapidamente compreensível, elaborei um modelo que a explicita:

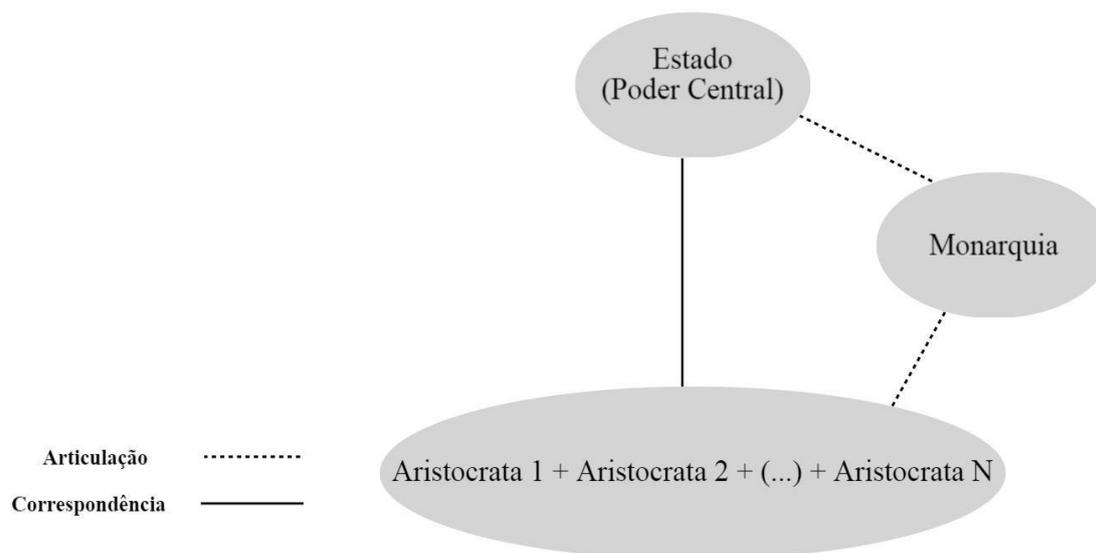
---

<sup>40</sup> PACHÁ, Paulo. Estado e Relações de Dependência Pessoal no Reino Visigodo de Toledo (Séculos VI-VII). Tese (Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015, pp. 82-84, 255.

<sup>41</sup> Ibid. pp. 65-67.

<sup>42</sup> Ibid. p. 210.

### *Modelo do Estado Visigodo como proposto Pachá*



Por fim, destaco que discordo das premissas que informam a tese fiscalista, que vê um Estado de tipo moderno, pois considero que a manutenção de um poder “público” nos moldes que esses autores propõem exagerado. Parece-me que, ao descreverem minuciosamente a estruturação desse poder público com cada agente do Estado tendo uma função clara, acabam por suprimir as tensões internas ao próprio poder enquanto dominação de uma classe sobre outra e em franca disputa interna.

Porém, demarco aqui minha dívida em relação a esses autores, me levando a refletir sobre os níveis institucionais em que o poder se manifestava, me direcionado a inserir as instituições como parte importante desse Estado conflituoso. Caminho ainda não trilhado pelos historiadores e que parece profícuo para explicar de maneira mais consistente o período alto medieval ibérico.

Nesse sentido, parece-me que as reuniões conciliares funcionavam como um momento de resolução de conflitos e manifestação das tensões sociais, envolvendo não só bispos e os altos membros da Igreja, mas ainda os poderosos do reino. Funcionando para solucionar conflitos que em muito excediam as polêmicas teológicas em torno da questão da trindade, mas dando um enquadramento coletivo às querelas regionais, como demarcação de terras; legitimação do poder régio; perdão de dívidas com o fisco; entre outros. O palácio, por sua vez, reunindo a aristocracia mais próxima do monarca seria a expressão da fração de classe que controlaria o Estado e núcleo mais imediato das

tensões e disputas pelo poder régio. E, finalmente, os *Populi Conventu* parecem ter sido órgãos das classes subalternas rurais e urbanas de autogestão de conflitos em um nível mais imediato.

## Capítulo I – Uma Síntese Romano-Germânica (Séculos I a.C. – IV d.C.)?

### 1. Hierarquização das Sociedades Germânicas

#### a. O Fenômeno da Hierarquização Social

Retomando a já mencionada metáfora química, inicio pelo primeiro dos “reagentes”, pretendendo demonstrar que ao adentrarem o *limes* os povos germânicos já não constituíam mais grupos tribais que tenderiam ao igualitarismo, mas sim sociedades hierarquizadas familiarizadas com as estruturas romanas. Para tanto, em busca de alternativas, início minha abordagem por um diálogo com autores de diversas tradições antropológicas no sentido de compreender o fenômeno da diferenciação social e, posteriormente, traço um quadro geral das referidas sociedades germânicas, voltando-me tanto às fontes escritas como também ao diálogo com a Arqueologia.

No que se refere à reflexão sobre o fenômeno da hierarquização, antropólogos como Maurice Godelier,<sup>43</sup> Jonathan Friedman<sup>44</sup> e Morton Fried<sup>45</sup> afirmam ser necessário, em sua manifestação, uma geração regular de excedentes, ainda que estes não sejam suficientes para efetivá-la por si só. Nesta perspectiva, haveria a gestação de um grupo social distinto, uma elite diferenciada graças ao surgimento de uma produção excedente,<sup>46</sup> mais ou menos regular, que passa a ser concentrada de maneira progressiva por um grupo no interior da comunidade. Esta elite se especializa em funções que traduzem prestígio e a excluem do processo produtivo direto, passando a viver de expropriação do restante da comunidade. Parece-me ser esta a perspectiva que mais faz sentido, o que me leva a discordar de Marshal Sahlins,<sup>47</sup> que pensa o contrário, afirmando que um(ns) membro(s) do todo se afasta(m) da produção e assume(m) funções de comando e impõe(m) que o resto do grupo produza mais para satisfazer às suas necessidades. Todavia, ressalto um desacordo de minha parte com visão, tendo em vista que a formação de hierarquias inscreve-se na longa duração, não se realizando

---

<sup>43</sup> GODELIER, Maurice. Op. Cit. 1986. p. 102; GODELIER, Maurice. Op. Cit. 1973. pp. 147-151, 175-176

<sup>44</sup> FRIEDMAN, Jonathan. Op. Cit. p. 180.

<sup>45</sup> FRIED, Morton. Op. Cit. 1976. pp. 103, 147.

<sup>46</sup> A título de exemplo, para Fried, isso começa a ocorrer com a “Revolução Neolítica”, quando inovações técnicas teriam permitido a produção acima da necessidade de subsistência. Já para o caso dos germanos, creio que os excedentes seriam oriundos das pilhagens, como veremos mais a frente.

<sup>47</sup> SAHLINS, Marshall. Op. Cit. pp. 136-138.

através de “vontades particulares”, mas sim a partir de condições promovidas ao longo de gerações.

Neste ponto, compartilho a interpretação proposta por Friedrich Engels em seu célebre e centenário clássico, *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*.<sup>48</sup> Isto porque, como demonstra a Antropologia desde o XIX – especialmente a marxista –, os câmbios sociais se processam a partir de potenciais diferenciações no interior das sociedades, e dos atritos entre grupos que se congregam em torno de interesses específicos levando, potencialmente, ao desenvolvimento de classes sociais antagônicas.

A perspectiva de Friedman<sup>49</sup> a respeito da constituição hierárquica parece completar bem aquela apresentada por Godelier. Este último explica como se legitima o poder nas sociedades que caminham para diferenciações mais agudas, através do dom, da redistribuição de riqueza. No momento que um elemento mais enriquecido da sociedade faz doações a outros que não estão posições de retribuí-las, cria-se e/ou reforçar-se uma hierarquia. Entretanto, o prestígio derivado desse processo estratificante não basta para que se venha a constituir estruturas estatais. Faz necessário que esse grupo que se destacou socialmente seja capaz de atuar diretamente na administração dos recursos produzidos e de expropriá-los.

Ambos os autores defendem, ainda, ideias conjugáveis no que tange à legitimidade do poder. Godelier vincula esta função legitimadora a uma base material, relacionada às condições de acesso diferenciado aos meios de produção. Por outro lado, Friedman dá grande ênfase às construções ideológicas que justificam a ordem social existente, como a ligação do chefe a um ancestral importante (real ou mítico) corroborando sua posição de comando. Penso que ambas as visões devem complementar-se, sendo um equívoco separar a “materialidade” do “simbólico”.

Por sua vez, Kristian Kristiansen<sup>50</sup> e Friedman discordam em uma questão fundamental: a existência de burocracias no interior de sociedades que começam a conhecer níveis mais rígidos de diferenciação social. Sobre esta questão, comungo da visão do primeiro, uma vez que não há uma burocracia como entendemos hoje, uma parte do aparato de Estado “impessoalizada”. Penso fazer mais sentido considerar que as classes dominantes que se formam e vão se consolidando nesses contextos de

---

<sup>48</sup> ENGELS, Friedrich. Op. Cit. 1984. pp. 105, 122, 185.

<sup>49</sup> FRIEDMAN, Jonathan. Op. Cit. p. 195.

<sup>50</sup> KRISTIANSEN, Kristian. *Chieftoms, states, and systems of social evolution*. In: EARLE, Timothy (org). *Chieftoms: Power, economy and ideology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991, p. 19.

hierarquização assumem o papel de extratores do excedente, mas mediadas ainda por um alto grau de “pessoalidade” e ritualização. Ou seja, como propõe Timothy Earle,<sup>51</sup> os chefes frequentemente se inserem simbolicamente no processo produtivo, e assim os excedentes extraídos constituiriam uma espécie de contradom.<sup>52</sup>

A distensão dos laços familiares tradicionais no interior de sociedades que conheciam poucos níveis de diferenciação é apontada por Engels, Earle, Fried e Godelier como um fator importante para o advento de estruturas estratificadas. Estes autores, no entanto, focam em aspectos distintos para ver o “enfraquecimento” do parentesco. O primeiro foca na atividade militar, em grande medida responsável por este fenômeno, além da especialização das funções no interior da sociedade, e o segundo segue também na linha de dar importância à atividade guerreira, só que no sentido de que ela aumenta o contingente das populações submetidas e rompe os laços de parentesco. Morton Fried frisa que o contato entre sociedades com Estado e sociedades “igualitárias” favorece esse processo, pois há uma desagregação das várias pequenas unidades que são compelidas a unirem-se para fazer frente à outra sociedade mais complexa. O segundo, apesar de não dizê-lo explicitamente, relaciona essa ruptura à própria concentração de riqueza e à redistribuição desigual, uma vez que a criação de dependências “extra-parentais” enfraquece a estruturação do relacionamento pautado na família. Nesse ponto oponho-me a Sahlins, e pelo mesmo motivo: ele vê a consequência como causa. O autor afirma que a chefia, por ser uma tentativa de articulação do conjunto, acaba por enfraquecer os laços de parentesco, como uma imposição de cima para baixo, deixando de explicar as razões primárias do surgimento da própria chefia.

A questão do conflito parece também fundamental para entender a gênese das estruturas estatais. Mais uma vez, a conjugação das perspectivas dos autores parece-me muito proveitosa. Sahlins nos diz que a criação de alianças entre indivíduos e tribos para exercer a pilhagem ou defesa contra um inimigo em comum facilita a aproximação. No entanto, após estes ataques ou autodefesas conjuntas, quando uma tribo se impõe sobre a outra, incorporando-a, a ótica de Godelier encaixa-se perfeitamente: para regular as relações entre dois grupos bastante diferentes alheios a qualquer laço de sangue impõe-se a existência de uma estrutura de administração mais complexa. Ou seja, o conflito

---

<sup>51</sup> EARLE, Timothy. *The evolution of chiefdoms*. In: EARLE, Timothy (org). *Chiefdoms: Power, economy and ideology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991, p. 3.

<sup>52</sup> Sobre a questão do dom e contra-dom como elemento estruturante em sociedades pré-capitalista vide especialmente GODELIER, Maurice. *O Enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, passim; para visões distintas: SAHLINS, Marshall. Op. Cit. p. 76; 136-138.

primeiro aproxima os seres humanos e depois os organiza em estruturas hierárquicas independentes de laços tradicionais.

A respeito de um elemento de crucial importância para a constituição das hierarquias, Fried, Godelier e Sahlins estão de acordo quanto a um aspecto: a redistribuição. Trocar presentes cria um laço de solidariedade entre as pessoas, sejam parentes ou não. Se o presente não for correspondido, além desta solidariedade cria-se uma dependência do receptor em relação ao doador. Surge então uma dicotomia, na qual os polos diferenciam-se pela riqueza e principalmente pelo status. A presença e redistribuição dos bens de luxo são ainda destacadas por Sahlins e Godelier, pois permitem a diferenciação social e a possibilidade de trocas (e conseqüentemente de alianças) em um nível horizontal entre os chefes de diferentes tribos. Temos aqui, potencialmente, outro fator que favorece a formação de unidades maiores, graças à subordinação de um chefe a outro através da concessão de presentes, os quais, como já destaquei, quando não retribuídos geram/reforçam hierarquia. Algo que, assim, cria um laço no qual o receptor fica obrigado ao doador,<sup>53</sup> o que permite a formação de unidades políticas alargadas, graças a essa relação de dependência produzida. Relação essa responsável por colocar em uma estrutura piramidal as unidades políticas menores.

Timothy Earle, em um artigo de caráter teórico, avança elaborações gerais que pretendem explicar a formação de hierarquias, constituindo uma síntese do abordado aqui: (1) através de endividamentos; (2) dando infraestrutura para a produção de subsistência; (3) dominando o uso da força internamente; (4) forjando alianças externas; (5) aumentando o tamanho da população dependente; (6) controlando os princípios de legitimidade – o passado ou o sobrenatural –; (7) criando ou se apropriando de princípios legitimadores; (8) assumindo o controle da riqueza e de sua distribuição interna; (9) assumindo controle de fontes externas de riqueza.<sup>54</sup>

Temos que considerar, na seqüência, como esses modelos se encaixam ao nosso estudo de caso para tentar compreender as mudanças que vinham se apresentando no seio dos grupos germanos desde antes do período da conquista da Gália pelos romanos.

---

<sup>53</sup> Para esclarecimentos acerca desse conceito remeto a nota anterior.

<sup>54</sup> EARLE, Timothy, *op. cit.*, p. 5.

## b. Análise do conjunto e composição de um quadro

Com base neste breve debate e nas considerações desenvolvidas, debruçar-me-ei sobre as sociedades germânicas abordando-as diacronicamente, valendo-me de documentação escrita em diálogo com a Arqueologia. Começamos pela caracterização da primeira fonte, o *De Bello Gallico*,<sup>55</sup> a qual foi redigida por Júlio César entre 58 a.C. e 52 a.C. enquanto este ainda estava na região da Gália. César desenvolve, ao longo do texto, toda uma retórica que se dirigia à construção de um discurso que o engrandecesse como general frente a seus adversários políticos do fim do período republicano. Neste sentido, o autor valoriza os gauleses e a Gália usando como contraponto a Germânia e os povos que lá habitavam. A própria ideia de populações tão claramente separadas pelo Reno cria para os romanos a noção de conquista de todo um povo. Dessa forma, a lógica do general é: quanto mais poderoso o inimigo, mais valorosa ainda é a vitória sobre ele.

Algo que é bastante marcado pelo autor são as questões ligadas ao “barbarismo” e o “primitivismo” desses povos. Ou seja, constrói-se a ideia do outro como um povo estático no tempo e o desenvolvimento viria com os romanos, argumento diversas vezes aceito em maior ou menor grau pelos estudiosos de hoje em dia que olham para a periferia do Império Romano a partir de Roma. Essa vertente de pensamento colonialista deve ser criticada, pois diminui a relevância das iniciativas dos próprios povos em sua condição de sujeitos das mudanças estruturais por eles passadas.<sup>56</sup> Vejamos, então, a caracterização geral da sociedade germânica patente a partir dessa fonte.

César trata longamente, em seus comentários, da atividade guerreira das tribos germânicas, que assinala como fundamental: “Toda a sua vida se passa em montarias e no mister das armas (...).”<sup>57</sup> A atividade era fundamental à reprodução social daqueles grupos:

Afirma-se possuírem cem cantões, de cada um dos quais tiram mil homens todos os anos para fazer guerra aos vizinhos. Os demais permanecem nos cantões, e se sustentam a si e aquel’outros. Estes no

---

<sup>55</sup> PEREZ, José (ed.). *Comentário sobre a Guerra Gálica (De Bello Gallico)*. São Paulo: Edições Cultura, 2001. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/cesarPL.html>.

<sup>56</sup> WEBSTER, J. Etnografia barbarity: colonial discourse and Celtic warrior societies. In: WEBSTER, Jane e COOPER, N. (eds). *Roman Imperialism: Post-Colonial Perspectives. Leicester Archeology Monographs*. Leicester, n. 3, 1996, p. 113.

<sup>57</sup> “Vita omnis in venationibus atque in studiis rei militaris consistit (...).” In JÚLIO CÉSAR, Op. Cit. Livro 6, Parte 21.

seguinte ano pegam em armas pelo seu turno, permanecendo aquel'outros nos cantões. Assim nem se interrompe o trabalho da agricultura, nem o da milícia.<sup>58</sup>

Para além dos números, claramente exagerados pelo general que objetivava ressaltar a grandiosidade de seus feitos, vemos que havia um mecanismo de rodízio que permitiria a todos o acesso à atividade guerreira. A importância disso advém da guerra ser uma das principais formas de obtenção de recursos materiais naquelas comunidades com as quais César teve contato no contexto da expansão romana pela Gália. Ou seja, se a partir da pilhagem é que se gera uma grande parte da riqueza naquelas sociedades, o revezamento na atividade era fundamental como expressão dos níveis de igualitarismo interno entre os membros da tribo. Desse fragmento ainda temos claramente um indicativo da ausência de especialização no seio das tribos germânicas, uma vez que todos participam do trabalho agrícola/pecuária e realizam a guerra.

A incipiente divisão social do trabalho aparece ainda no seguinte trecho: “Assim, nem têm druidas, que presidam as coisas divinas, nem sacrifícios.”<sup>59</sup> Vemos, então, que não havia “funções” que traduziam, com a sua prática, maior ou menor prestígio.

César, posteriormente, faz a seguinte referência: “A terra é comum entre eles, e não se demoram mais de um ano num lugar para agricultá-la.”<sup>60</sup> Aqui, nota-se nitidamente um romano abordando uma sociedade outra estranha à sua, pois a ideia de uma “terra comum” faz referência à ausência da propriedade privada da terra. Isso é algo completamente coerente com uma sociedade na qual a agricultura não é a principal atividade produtiva, essencialmente dedicada à pecuária, à caça e coleta, como notamos em: “Não fazem muito uso do trigo; vivem principalmente de leite e carne de seu gado, e são grandes caçadores (...).”<sup>61</sup>

Essas características lhe chamam tanto a atenção que ele volta ao tema e nos diz que os germanos “não se esmeram na agricultura, e a maior parte de seu sustento consiste em leite, queijo e carne. Nenhum tem campo demarcado ou de sua propriedade

---

<sup>58</sup> “Hi centum pagos habere dicuntur, ex quibus quotannis singula milia armatorum bellandi causa ex finibus educunt. Reliqui, qui domi manserunt, se atque illos alunt; hi rursus in vicem anno post in armis sunt, illi domi remanent. Sic neque agri cultura nec ratio atque usus belli intermittitur.” In Ibid. Livro 4, Parte 1.

<sup>59</sup> “Nam neque druides habent, qui rebus divinis praesint, neque sacrificiis student.” In Ibid. Livro 6, Parte 21.

<sup>60</sup> “Sed privati ac separati agri apud eos nihil est, neque longius anno remanere uno in loco colendi causa licet.” In Ibid. Livro 4, parte 1.

<sup>61</sup> “Neque multum frumento, sed maximam partem lacte atque pecore vivunt multum sunt in venationibus.” In Ibid. Livro 4, Parte 1.

(...).<sup>62</sup> Mais uma vez, a inexistência de propriedade privada aparece e reforça o nosso argumento de que isso se relaciona com a relativa pequena importância da agricultura em relação à pecuária.

Outra referência do autor clássico que corrobora esse argumento é:

Reputam a maior glória da nação o existir em volta dela quanto mais dilatado espaço de terra inculto, como indício de lhes não poderem as demais cidades suportar o jugo. Assim, de um lado afirma-se terem cerca de seiscentos mil passos de campos incultos nas imediações.<sup>63</sup>

A necessidade de possuir vastas áreas incultas atesta entre outros elementos, como atividades econômicas diversas de coleta bem como para defesa contra inimigos, a necessidade de pasto para o gado. É possível notar ainda que a guerra e a posse de terras não são benefícios de um chefe, mas sim de todo o grupo.

Somos capazes de entender melhor essa última citação quando a conjugamos com outro fragmento do texto:

(...) os magistrados e os principais designam cada ano às gentes e parentelas, que vivem em comum, tanto espaço de campo para lavrar, quanto e onde parece conveniente, e os obrigam no seguinte ano a passar para outra parte.<sup>64</sup>

A necessidade de espaços alargados para as tribos da Germânia faz todo o sentido, uma vez que claramente está desenhada uma sociedade ainda marcada por certo seminomadismo. Compreende-se ainda a importância da família como unidade básica de produção, pois é atribuição familiar a realização das diversas atividades.

Faço a ressalva de que nesse trecho devemos ler esse “magistrado” ou “principais” de que nos fala César, não como alguém consolidado numa posição de poder oriunda da hierarquização social ou da divisão em classes. Trata-se, neste caso, do mais velho de uma tribo ou um guerreiro ocupando uma posição de comando bastante efêmera formada em um quadro específico.

Júlio César, membro da mais alta aristocracia fundiária romana, não estava familiarizado com a “posse coletiva” dos campos e muito menos com sua constante redistribuição. Buscando entender o porquê dessa prática, Cesar nos permite entrever

---

<sup>62</sup> “Agriculturae non student, maiorque pars eorum victus in lacte, caseo, carne consistit. Neque quisquam agri modum certum aut fines habet próprios (...)” In Ibid. Livro 6, Parte 22.

<sup>63</sup> “Publice maximam putant esse laudem quam latissime a suis finibus vacare agros: hac re significari magnum numerum civitatum suam vim sustinere non posse. Itaque una ex parte a Suebis circiter milia passuum C agri vacare dicuntur.” In Ibid. Livro 4, Parte 3.

<sup>64</sup> “(...) magistratus ac principes in annos singulos gentibus cognationibusque hominum, qui una coierunt, quantum et quo loco visum est agri attribuunt atque anno post alio transire cogunt.” In Ibid. livro 6, Parte 22.

como se organizava a propriedade da terra: “Muitas são as razões que dão desta usança, tais como: para não trocarm, demovidos pelo hábito, o ardor guerreiro pela agricultura, não procurarem alargar cada um o seu campo, o mais poderoso a custo do mais fraco (...).”<sup>65</sup> Ou seja, as redistribuições anuais dos campos impediam uma diferenciação social e estabilizavam a formação de classes sociais distintas, pois “(...) cada um iguala em riqueza ao mais poderoso.”<sup>66</sup>

Por fim, vemos hierarquias extremamente voláteis:

Quando qualquer cidade, ou repele a guerra de invasão, ou a faz, elegem-se, para dirigi-la autoridades, que exercem o direito de vida e morte. Durante a paz não há autoridade alguma comum, mas os maiores dos cantões e aldeias distribuem justiça entre os seus e terminam as contendas.<sup>67</sup>

Em outras palavras, não existe um grupo que tenha se diferenciado nessas sociedades e as próprias dinâmicas que as regem tentam impedir que isso ocorra. Reitero que interpreto esses “maiorais” com anciãos no seio das tribos.

É bom destacar que ao lermos o *De Bello Gallico*, não somos capazes de encontrar contradições no que se refere ao modelo de sociedade apontado. Sendo possível encontrar paralelos com diversas sociedades estudadas pelos antropólogos citados. O que vem ratificar seu uso dessa fonte histórica como válida para a compreensão do presente objeto de estudo.

Analisando o que foi apresentado até aqui, vemos que os povos da Germânia em meados do século I a.C. tendiam a um igualitarismo econômico e conheciam poucas clivagens no que tange à divisão social do trabalho. Tratando-se, portanto, de sociedades seminômades que conheciam hierarquias bastante efêmeras. Vejamos agora as mudanças processadas no transcorrer de 150 anos.

Tácito, em seu texto *Germania*,<sup>68</sup> escrito um século e meio após a elaboração da obra de Julio Cesar, por volta de 98 d.C., tem como objetivo criar um espelho de moralidade para os romanos. Em seus escritos, relativamente não tão distantes assim do

---

<sup>65</sup> “Eius rei multas adferunt causas: ne adsidua consuetudine capti studium belli gerendi agricultura commutent; ne latos fines parare studeant, potentioresque humiliores possessionibus expellant.” In Ibid. Livro 6, Parte 22.

<sup>66</sup> “(...) cum suas quisque opes cum potentissimis aequari videat.” In Ibid. Livro 6, Parte 22.

<sup>67</sup> “Cum bellum civitas aut inlatum defendit aut infert, magistratus, qui ei bello praesint, ut vitae necisque habeant potestatem, deliguntur. In pace nullus est communis magistratus, sed principes regionum atque pagorum inter suos ius dicunt controversiasque minuunt. Latrocinia nullam habent infamiam, quae extra fines cuiusque civitatis fiunt, atque ea iuventutis exercendae ac desidia minuendae causa fieri praedicant.” In Ibid. Livro 6, Parte 23.

<sup>68</sup> CORNÉLIO TÁCITO. *Germânia*. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/germania.html>.

anteriormente considerado, já nos apresenta outra estruturação social radicalmente distinta.

Somos apresentados pelo célebre historiador romano à descrição de uma sociedade que passou a conhecer, no decorrer do período, níveis extremos de verticalização, impensáveis em fins do primeiro século antes de Cristo. “Os reis são escolhidos entre a nobreza, os generais pelo mérito. Nem os reis desfrutam de infinito e livre poder, e os chefes se impõem mais pelo exemplo do que pela autoridade (...).”<sup>69</sup> Aqui se faz alusão a uma “nobreza”, do interior da qual saem os reis e chefes. Isso é possível somente através de mudanças estruturais que se processaram naquelas sociedades, algo relacionado especialmente ao diferente acesso a terra.

Vemos que desaparecem as referências às redistribuições dos lotes de terra e notamos que agora ela passa a ser concentrada por uma nova classe que se formou e estabilizou, concentrando esse recurso: “Todos os moradores segundo seu número ocupam os campos que são partilhados entre eles, conforme a qualidade (dignidade) de cada um (...).”<sup>70</sup> A partir dessa passagem podemos inferir que começa a haver alguns tipos de mediadores para acessar à terra que estavam para além do simples pertencimento à comunidade e a constituição de grupos mais abastados no seio das próprias tribos. Diferenciação no acesso que gera desigualdade na divisão social do trabalho, ou seja, a submissão de uma parcela da comunidade sob formas de exploração que lembram aquilo que chamamos de servidão, como em:

Não se servem de outros escravos como fazemos nós, que empregamos cada um em seu mister: qualquer deles tem sua casa, e governa os seus penates. E o senhor faz-lhe pagar um tributo em grão, ou em gado (ovelha), ou em vestes, como se fora um lavrador: porque a mulher e os filhos prestam outros serviços à casa.<sup>71</sup>

Por sua vez, a guerra ainda constitui uma atividade importante, mas agora ela não mais é desempenhada por todos da tribo. Ela passou a ser exclusivamente exercida pela elite, por chefes e seus séquitos: “Assim como em combate é desonroso ao chefe não exceder em coragem, é vergonhoso à companhia não igualar em valor ao chefe.”<sup>72</sup>

---

<sup>69</sup> “Nec regibus infinita aut libera potestas, et duces exemplo potius quam império (...).” In Ibid. Cap. 7.

<sup>70</sup> “Agri pro numero cultorum ab universis in vices occupantur, quos mox inter se secundum dignationem partiuntur (...).” In Ibid. Cap. 26.

<sup>71</sup> “Ceteris servis non in nostrum morem, descriptis per familiam ministeriis, utuntur: suam quisque sedem, suos penates regit. Frumenti modum dominus aut pecoris aut vestis ut colono iniungit, et servus hactenus paret: cetera domus officia uxor ac liberi exsequuntur.” In Ibid. Cap. 25.

<sup>72</sup> “Cum ventum in aciem, turpe principi virtute vinci, turpe comitatu virtutem principis non adaequare. Iam vero infame in omnem vitam ac probrosum superstitem principi suo ex acie recessisse.” In Ibid. Cap. 14.

As elites se diferenciam usando símbolos de poder tais como bens de luxo inacessíveis aos demais membros da comunidade:

Poucos possuem couraças, apenas um ou outro tem capacete de metal ou de couro.<sup>73</sup> (...) Os mais abastados não se distinguem por vestes largas/folgadas como as dos *sármatas* e dos *partas*, mas por justas, que revelam cada membro do corpo.<sup>74</sup>

Existem também os produtos de estrangeiros que a raridade e dificuldade de obter davam aos que os possuíam grande destaque: “Entre eles veem-se vasos de prata oferecidos a seus chefes (...).”<sup>75</sup> Produtos esses que muitas vezes não circulavam através do comércio, como podemos deduzir dessa passagem, mas sim através de presentes que, como a Antropologia demonstrou,<sup>76</sup> são essenciais para a construção de laços entre membros da classe dominante.

Temos o retrato de uma sociedade extremamente mais rígida do que a descrita pelo general que conquistou a Gália. Isso fica evidente no seguinte trecho:

O silêncio é imposto pelo sacerdote, que tem o direito (autoridade) de censurar (reprimir). Em seguida o rei ou o chefe, pela ordem da idade de cada um, segundo a nobreza, segundo a hierarquia guerreira, segundo a eloquência, se fazem ouvir, mais pela autoridade de persuasão do que pela própria força.<sup>77</sup>

Lê-se a descrição de como se constituíam as hierarquias nesse momento histórico. Nota-se a especialização na divisão do trabalho para além da faixa etária e do gênero, surgindo funções sociais que denotam o prestígio de quem as exercem, como a de sacerdote (que sequer existia a época de César) ou a de guerreiro, agora um membro diferenciado no interior da tribo. A figura do camponês, que já vimos que existia como parte integrante daquela comunidade e que realizava atividades fundamentais à reprodução da aristocracia, era relegada para fora dos espaços de decisão da tribo e a sua própria atividade era menosprezada pelos nobres, pois “Nem arar a terra ou esperar a colheita anual é tão fácil para eles como provocar o inimigo e ser ferido; acreditam,

---

<sup>73</sup> “Rari gladiis aut maioribus lanceis utuntur: hastas vel ipsorum vocabulo frameas gerunt angusto et brevi ferro, sed ita acri et ad usum habili, ut eodem telo, prout ratio poscit, vel comminus vel eminus pugnent.” In Ibid. Cap. 6.

<sup>74</sup> “Locupletissimi veste distinguuntur, non fluitante, sicut Sarmatae ac Parthi, sed stricta et singulos artus exprimente.” In Ibid. Cap. 17.

<sup>75</sup> “Est videre apud illos argentea vasa, legatis et principibus eorum muneri data (...).” In Ibid. Cap. 5.

<sup>76</sup> Especialmente GODELIER, Maurice. Op. Cit. 2001.

<sup>77</sup> “Silentium per sacerdotes, quibus tum et coercendi ius est, imperatur. Mox rex vel princeps, prout aetas cuique, prout nobilitas, prout decus bellorum, prout facundia est, audiuntur, auctoritate suadendi magis quam iubendi potestate.” In Ibid. Cap. 11.

além disso, ser preguiça inépcia adquirir pelo suor o que se poderia obter pelo sangue.”<sup>78</sup>

Há, ainda, uma diferença crucial entre o relato de César e o de Tácito. No primeiro a guerra era feita por todos da mesma tribo, consistindo basicamente todos de uma mesma família, usando uma concepção alargada do termo, já o segundo nos apresenta laços familiares mais flexíveis:

Se a cidade em que nasceram, em longa paz e ócio entorpece, a maior parte dos nobres adolescentes procura aquelas outras nações que se empenham em guerra, porque o repouso é desagradável a essa gente e porque para eles se torna mais fácil sustentar um grande séquito pelo saque e pela guerra (...).<sup>79</sup>

Dessa forma, já se torna possível a criação de entidades maiores, para além da tribo, o que constitui um primeiro movimento em direção ao que ficou conhecido como confederações tribais.

Os integrantes do séquito, diferentemente dos guerreiros da época de César, não mais lutam em prol do grupo, mas sim de si mesmos e de seus chefes: “Na verdade é para toda vida e infamante a sobrevivência na guerra ao seu chefe: defendê-lo, garanti-lo, acrescentar-lhe a sua glória as suas próprias proezas constitui o seu principal juramento: os chefes lutam pela vitória, os companheiros pelo chefe.”<sup>80</sup> Por sua vez, o chefe, como recompensa aos que a ele se aliaram, faz a redistribuição do butim. Ou seja, o doador aumenta sua influência sobre seus dependentes concedendo-lhes infinitamente mais do que poderão retribuir. Assim, “(...) exigem, pois, da liberalidade dos chefes o mesmo cavalo na guerra, e a sangrenta frâmea da vitória, acepipes e adornos abundantes ainda que grosseiros preferem em vez de soldo.”<sup>81</sup>

O local para realizar essa cerimônia de redistribuição era nos banquetes, uma vez que por si só dividir a mesa com o chefe e por ele ser alimentado já perfaz uma distribuição – e esbanjamento – de riqueza:

Empenham-se também nos banquetes em reconciliar os inimigos, de contratar casamentos e de eleger seus chefes, e finalmente das coisas

---

<sup>78</sup> “Nec arare terram aut exspectare annum tam facile persuaseris quam vocare hostem et vulnera mereri. Pigrum quin immo et iners videtur sudore adquirere quod possis sanguine parare.” In Ibid. Cap. 14.

<sup>79</sup> “Si civitas, in qua orti sunt, longa pace et otio torpeat, plerique nobilium adulescentium petunt ultra eas nationes, quae tum bellum aliquod gerunt, quia et ingrata genti quies et facilius inter ancipitia clarescunt magnumque comitatum non nisi vi belloque tuere (...).” In Ibid. Cap. 14

<sup>80</sup> “Tam vero infame in omnem vitam ac probrosum superstitem principi suo ex acie recessisse. Illum defendere, tueri, sua quoque fortia facta gloriae eius adsignare praecipuum sacramentum est. Principes pro victoria pugnant, comites pro principe.” In Ibid. Cap. 14.

<sup>81</sup> “(...) exigunt enim principis sui liberalitate illum bellatorem equum, illam cruentam victricemque frameam. Nam epulae et quamquam incompti, largi tamen apparatus pro stipendio cedunt. In Id. Cap 14.

da paz e da guerra, porque em outra ocasião o espírito (ânimo) não está mais apto para as cogitações simples, não entusiasma tanto para as grandes empresas.<sup>82</sup>

Outro espaço no qual essas alianças são reforçadas são nos funerais: “(...) incineram os corpos dos varões ilustres com certo lenho. E não lançam à fogueira nem vestes nem perfumes: só queimam nela as armas do morto, e algumas vezes o cavalo.”<sup>83</sup> Esse ritual em si causa já causa grande impacto, a toda comunidade, pois à cremação de um corpo é necessária grande quantidade de calor. Ou seja, mobilizam-se grandes quantidades de trabalho para coletar o combustível que possibilite uma fogueira queimar por dias a fio, algo visualmente impactante. Além disso, a cerimônia fúnebre é um espaço para a reafirmação pelas novas gerações de alianças anteriores, pois: “(...). [Nas sepulturas,] Deixam bens as lágrimas e os prantos, e tardiamente a dor e a tristeza.”<sup>84</sup> Aqui, a troca de presentes se manifesta para a reprodução daquela estrutura social. A existência de uma cerimônia como essa indica a formação de linhagens de poder que são herdadas, como se atesta em: “Nobreza insigne ou grandes méritos dos pais emprestam aos adolescentes a mesma dignidade de chefe (...).”<sup>85</sup>

Vemos, por volta do século II d.C., a configuração de entidades políticas mais dilatadas que se formam em torno dos chefes capazes de prover conquistas e alianças.

É costume das cidades fornecer espontânea e separadamente aos chefes certa quantidade de rebanho ou de cereais, aceitos como uma honra, que, além disso, vêm em auxílio de suas necessidades. O que mais apreciam são os donativos dos povos vizinhos, não só os remetidos pelos particulares, mas também pelo público (governo): cavalos escolhidos, pesadas armas, arnéses e colares; já os ensinamos também a receber dinheiro.”<sup>86</sup>

Aquilo que o autor interpreta aqui como feito de livre vontade é, em geral, negociado ou imposto. Com base nessa relação desigual, que se manifesta nas fontes sob a forma de troca de presentes, laços de dependência mais permanentes se

---

<sup>82</sup> Sed et de reconciliandis in vicem inimicis et iungendis adfinitatibus et adsciscendis principibus, de pace denique ac bello plerumque in conviviis consultant, tamquam nullo magis tempore aut ad simplices cogitationes pateat animus aut ad magnas incalescat.” In Ibid. Cap. 22.

<sup>83</sup> “(...) ut corpora clarorum virorum certis lignis cremantur. Struem rogi nec vestibibus nec odoribus cumulant: sua cuique arma, quorundam igni et equus adicitur.” In Ibid. Cap. 27.

<sup>84</sup> “Lamenta ac lacrimas cito, dolorem et tristitiam tarde ponunt. Feminis lugere honestum est, viris meminisse.” In Ibid. Cap. 27.

<sup>85</sup> “Insignis nobilitas aut magna patrum merita principis dignationem etiam adulescentulis adsignant (...).” In Ibid. Cap. 13.

<sup>86</sup> “Mos est civitatibus ultro ac viris conferre principibus vel armentorum vel frugum, quod pro honore acceptum etiam necessitatibus subvenit. Gaudent praecipue finitimarum gentium donis, quae non modo a singulis, sed et publice mittuntur, electi equi, magna arma, phalerae torquesque; iam et pecuniam accipere docuimus.” In Ibid. Cap. 15.

estruturam. Sendo assim, é razoável supor que esse processo esteja na base de constituição das chamadas confederações tribais. Em outras palavras, a cristalização de hierarquias entre as próprias tribos é o que permite a formação de estruturas mais complexas, ultrapassando a identidade comunitária e formando ligações que extrapolam o parentesco. Os chefes, além dessas “doações” e das rendas oriundas do seu patrimônio fundiário, retiram ainda receitas da execução da justiça: “Parte da multa pertence ao rei ou à cidade, parte ao próprio ofendido, ou aos seus próximos (parentes).”<sup>87</sup>

Percorrido esse trajeto para o entendimento das referências que se pode recolher da *Germania*, vemos também que apresenta coerência interna. O quadro que podemos construir dessas sociedades do segundo século da nossa era é de tribos que se hierarquizaram rapidamente e mudaram de forma drástica suas estruturas sociais e suas formas de reprodução interna.

Apesar de considerar que esses documentos são grandes fontes de informação sobre os germanos, na bibliografia especializada é corrente a crítica de que eles refletiriam sobre as questões específicas do contexto histórico de Roma e não sobre as sociedades por elas descritas. César teria meramente construído um inimigo a sua altura, a fim de justificar a renovação de seu consulado, ou que Tácito somente teria feito um contraponto moral aos romanos usando os povos que descreve. De minha parte, creio que mesmo que esses documentos estejam orientados, em suas elaborações, por perspectivas particulares dos autores e sejam muito embasadas pelo olhar de um romano, eles foram escritos nos relatando elementos cruciais sobre a Germânia de meados do século I a.C. a fins do I d.C.. Associo esse ataque aos documentos diretamente a uma forma de abordagem da História que insiste em circunscrevê-la meramente ao âmbito do discurso sendo, segundo essa perspectiva, a realidade inapreensível por nós. Poderíamos, a partir dessa interpretação, no máximo conhecer a visão da aristocracia romana sobre esse outro.

Não posso concordar com essa visão reducionista que se prende basicamente à descrição documental, permeada por uma perspectiva muito pouco crítica, e pouco capaz de contribuir com o papel social do historiador. O qual deve ser a compreensão e

---

<sup>87</sup> “Licet apud concilium accusare quoque et discrimen capitis intendere. Distinctio poenarum ex delicto.” In *Ibid.* Cap. 12.

ação no presente<sup>88</sup> observando o passado, não como um mero antiquário, mas como um campo fundamental de disputas.<sup>89</sup>

Portando, travei contato com reflexões feitas por arqueólogos, caminhando no sentido de reunir elementos que me auxiliem não só a legitimar meus argumentos, mas também a própria utilização dessas fontes, extremamente ricas para o estudo das comunidades germânicas. Os arqueólogos, apesar de serem críticos a essas fontes, trazem muitos elementos que corroboram a análise que desenvolvi aqui.

Kristian Kristiansen, por exemplo, nos mostra em uma de suas obras que a proto-história europeia é bem mais complexa do que se imagina. O foco nesse caso recai sobre a Escandinávia da Era do Bronze (entre 1700 a.C. e 500 a.C.), e as relações de aliança de longa distância dos vários grupos da região, sendo que o método utilizado para tal estudo concentrou-se na análise dos vestígios materiais remanescentes das atividades de intercâmbio de produtos. Notou-se, a partir disso, que os artefatos produzidos na região escandinava atingiam localidades longínquas e que havia redes de relações de consideráveis proporções.<sup>90</sup>

Contudo, como ele bem destaca, para que essa realidade acima descrita possa existir é necessário que haja produção de excedentes, e eu reitero o que já foi discutido mais acima: não só produção, mas também expropriação dessas “sobras” por um indivíduo (ou grupo de indivíduos). Ou seja, temos um processo de diferenciação social que remonta a fins do segundo milênio antes de Cristo. O meu ponto de divergência com o autor e com outros que se inserem nessa linha de pensamento é justamente o fato de que ele vincula o colapso das rotas comerciais,<sup>91</sup> em princípios da Era do Ferro (500 a.C.), à desestruturação dessa hierarquização em um jogo de causa e consequência que parece um tanto simplista. Inclusive, recentemente vem sendo posta em xeque essa interpretação relativa à ocorrência de um colapso. Atualmente, tende-se a entender as mudanças processadas da passagem do Bronze para o Ferro mais como fruto de uma reorganização social do que de uma desestruturação.

Kristiansen contribui ainda para nosso objetivo ao demonstrar que, durante a Era do Ferro (150 a.C. – 200 d.C.), a terra passou a ser vista como um recurso finito capaz

---

<sup>88</sup> BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou O ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 63.

<sup>89</sup> BASTOS, Mário Jorge da Motta. Op. Cit. 2013, p. 240.

<sup>90</sup> KRISTIANSEN, Kristian. *Center and periphery in Bronze Age Scandinavia*. In: ROWLANDS, M. et al. *Center and Periphery in the Ancient World*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987. p. 129.

<sup>91</sup> *Ibid.* p. 133.

de ser acumulado por pressões populacionais ou ecológicas.<sup>92</sup> Além disso, afirma ainda existir uma ideologia igualitária nos enterramentos entre 500 a.C. e 200 d.C., havendo um maior número de tumbas dispendendo de uma menor concentração de riqueza em seu interior.<sup>93</sup>

Outra autora fundamental à proposição que visou discutir aqui é Lotte Hedeager. Para ela, a própria expansão romana é embasada nos processos de estratificação que se processaram nas regiões da Gália e da Germânia antes da chegada de César.<sup>94</sup> Isto é, para a autora o expansionismo romano alcança apenas as regiões que já conhecem níveis mais elevados de diferenciação social. Sendo assim, segundo sua interpretação, os últimos povos celtas e germanos que habitavam justamente o *Limes* serviriam como zonas tampão para defesa contra invasões e como mediadores para a chegada de produtos vindos de locais situados mais para o interior,<sup>95</sup> em especial, escravos.

Essa atividade comercial na fronteira que atingia regiões interioranas da periferia é mostrada também por Daphne Nash,<sup>96</sup> evidenciando-se pela ampla distribuição de ânforas de vinho e cerâmica do primeiro século pelo território gaulês. Havendo a formação de alianças de Roma com as comunidades gaulesas autônomas. Dessa forma, a Gália e a Europa Central passaram a ser os principais polos de comércio de escravos oriundos das perenes guerras correntes entre os germanos nos contextos de fins do primeiro século antes de Cristo.

Hedeager, de maneira a sustentar seus argumentos, confirma o que a última autora afirma, e fala que a disposição da cultura material não é de maneira nenhuma aleatória. Há registro de grandes quantidades de moedas de baixo e médio valor nas áreas fronteiriças, o que atesta um comércio feito cotidianamente. Por sua vez, mais ao norte não há registro monetário expressivo, contudo, encontra-se uma concentração de bens de prestígio romanos, usados de maneira a legitimar o poder dos chefes que começa a aparecer de forma mais acentuada no período estabelecido por Hedeager, que abarca do ano 1 ao 400 da nossa era. Logo, a autora está se referindo à abertura de imensas novas possibilidades de hierarquização graças ao contato com a sociedade romana; não que elas não existissem anteriormente, mas se intensificam. Tais possibilidades a autora, assim como Kristiansen, associa muito fortemente à reabertura

---

<sup>92</sup> Ibid. p. 134.

<sup>93</sup> Ibid. p. 130.

<sup>94</sup> HEDEAGER, Lotte. Op. Cit., p. 135.

<sup>95</sup> Ver também MENDES, Norma Musco. *Sistema político do Império Romano do Ocidente: um modelo de colapso*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

<sup>96</sup> HEDEAGER, Lotte. Op. Cit. p. 126.

das rotas de comércio. Hedeager reconhece que esse fator promove o crescimento das distinções hierárquicas, mas ressalta que já havia um *background* de estruturas minimamente diferenciadas.

Essa autora ainda avança uma explicação para a formação das confederações tribais:

Num nível local a distribuição parece sugerir que as mercadorias de prestígio romanas agora circulavam entre a nova elite, em um sistema regional de redistribuição. Em outras palavras, elas eram distribuídas a uma distância maior para pequenos chefes por um grande chefe em troca de bens e serviços. (...). Velhos nomes tribais são substituídos por novas de configurações regionais: sendo os Francos, Saxões, Frisos, que continuaram Idade Média adentro. (...). Os bens de prestígio romanos eram parte de um processo no qual poder e influência foram criados em combinação com expansão militar e econômica, trouxe significativas mudanças sociais e na paisagem política da Germânia livre nos 400 anos do Império Romano.<sup>97</sup>

É razoável supor que a atividade comercial favorece a formação de estratos sociais e que a redistribuição de riquezas é fundamental à construção de alianças tribais, parece, inclusive, que sem a lógica do dom e contradom elas não se sustentariam. Porém, como já vimos, é mais do que isso e há que se somar o que Engels, Sahlins e Godelier já nos mostraram a respeito da atividade guerreira.

Hedeager ainda nos mostra como a mudança nos enterramentos traduz câmbios sociais. Ocorre, em princípios da ocupação romana, um grande número de tumbas sem grande concentração de riqueza nelas. Por outro lado, em fins do Império a quantidade de túmulos era extremamente menor, contudo, concentravam muito mais riquezas.

Outra interpretação interessante consiste na variedade de armamentos:

Grandes exércitos com armamento variados implicam em guerreiros bem treinados e uma estrutura de comando que é pouco provável de ter sido tirada de comunidades camponesas. Aqui talvez, de maneira mais clara que em qualquer outro lugar nós vemos o resultado material do contato com o Império Romano, principalmente com seus exércitos, os quais os povos germânicos tinham se tornado bem familiarizado com o curso de séculos de atividade guerreira nos dois lados da fronteira.<sup>98</sup>

Além disso, Hedeager aborda também a mudança no padrão de habitação: em fins da era republicana, a habitação era dispersa e as casas de tamanho reduzido; já em fins do período imperial, elas eram grandes conjuntos de moradias conjugadas. Esta

---

<sup>97</sup> Ibid. p. 131.

<sup>98</sup> Ibid. p. 132.

diferenciação, para a autora, permite supor que a terra não mais era redistribuída, mas era apropriada privadamente pelo chefe e pelo seu séquito e de forma comunal pelas famílias.<sup>99</sup>

Colin Haselgrove<sup>100</sup>, em um de seus textos, afirma que, após a conquista da Gália, “o aumento da atividade guerreira e o comércio externo propiciaram um ciclo de acumulação de riqueza sem precedentes para grupos bem sucedidos em conjunto com a sua expansão territorial e demográfica.”<sup>101</sup> Esse autor tem uma percepção apurada e nos mostra como a dicotomia entre enriquecidos e empobrecidos contribui para deteriorar os laços de parentesco. Pois, haveria entre eles disputas e competição na forma de ouro, moedas, armas, banquetes, ornamentos, gado e o apoio de um séquito de guerreiros. O autor destaca que a formação de estruturas complexas dificilmente ocorre de maneira isolada, logo, ele nos fala sobre as entradas nos comércios de longa distancia. O que favorece a acumulação de riqueza, algo que na opinião do autor é fundamental para que haja disputas por posição a partir da troca de presentes.

Converge ainda em sua análise o elemento guerreiro, atestando que a em fins do período republicano e princípios do Império,

somente no extremo norte e leste nas áreas costeiras habitadas pelos *Nervii*, os *Germani Cisrhenani* e outros grupos populacionais, através do Reno, que encontramos um padrão de ocupação disperso e outros elementos de comunidades genuinamente acéfalas.<sup>102</sup>

Então, percebemos, mais uma vez, que a hierarquização manifesta nos registros literários de César e Tácito ganha ainda mais legitimidade ao analisar-se o registro material, como feito por Haselgrove.

Cotejando todas as informações apresentadas a partir dos textos *De Bello Gallico* e *Germania*, da Arqueologia e das referências da Antropologia, é possível a apreensão mais apurada das realidades retratadas. A fim de tornar mais facilmente compreensíveis os elementos que abordei, busquei sintetizá-las na tabela a seguir, confirmando as referências que temos da época de César e Tácito.

---

<sup>99</sup> Ibid. p. 134.

<sup>100</sup> HASELGROVE, Colin. Culture process on the periphery: Belgic Gaul and Rome during the late Republic and early Empire. In: ROWLANDS, M.. Op. Cit. p. 100.

<sup>101</sup> Ibid.

<sup>102</sup> Ibid. p. 111.

Sistematização das análises diacrônicas	Júlio César	Tácito
Redistribuição regular de terras	X	∅
Divisão social do trabalho	∅	X
Tendência ao igualitarismo	X	∅
Concentração de riqueza	∅	X
Bens de luxo – diferenciadores sociais	∅	X
Formação de séquito de guerreiros	∅	X
Divindades	Menos complexas, ligadas à natureza	Mais complexas, apresentando semelhanças com as romanas
Comércio	Pouco realizado	Quanto mais perto do <i>limes</i> mais é executado e monetarizado

Resta-nos, então, tentar inferir o porquê das diferenças tão marcantes que apareceram tanto na escrita quanto na cultura material. Algo que os arqueólogos nos mostraram é que as mudanças nessas sociedades não vieram junto com as legiões romanas. As tribos germanas não eram estáticas ou imutáveis no tempo. Contudo, é inegável que com a chegada dos romanos as mudanças assumiram uma velocidade acelerada.

Em primeiro lugar porque as estruturas de comando voláteis, que se formavam e se diluíam de tempos em tempos de acordo com as guerras movidas, se cristalizaram, decorrendo da fixação do *Limes* na linha do Danúbio e as constantes incursões de soldados romanos na Germânia. Ou seja, a presença dos exércitos romanos tornou os conflitos uma ameaça perene, forçando os chefes a assumirem permanentemente essa posição, o que restringiu a atividade militar, progressivamente, à intervenção de um grupo específico, não mais havendo um rodízio.

Os chefes, agora rígidos em seus postos, passam a redistribuir a riqueza sempre para o mesmo conjunto social, favorecendo a formação da elite guerreira que então se especializa nessa atividade. Aqueles excluídos da guerra, que como já vimos era uma

forma de obter excedente, passam progressivamente a uma condição social inferiorizada e a potencial submissão como mão de obra camponesa.

Os chefes mais poderosos passaram ainda a submeter outras chefias de menor porte, seja pela conquista, seja pela aliança exteriorizada pela troca de presentes. Algo que é fundamental para poder fazer frente ao poderio militar de Roma. Isso enfraquece os laços de parentesco, algo que já vimos ser fundamental para constituição de entidades maiores e é exatamente o que ocorreu nesse momento histórico.

A presença romana ainda facilitava a inserção dos grupos dominantes a rotas de comércio bastante extensas, passando a ter acesso a bens de prestígio vindo de regiões distantes. Muitas vezes, esses objetos que serviam como diferenciadores sociais eram inclusive fornecidos por Roma, com o intuito de estabelecer alianças com as tribos com as quais fazia fronteira.

A passagem de uma sociedade baseada na criação de gado, caça e coleta para uma sociedade na qual a agricultura desempenha um papel mais central é marcada também por um controle mais rígido sobre as terras, e é esse o movimento percebido no período situado entre César e Tácito e visto na mudança no padrão de moradias. Esse maior controle sobre os campos é fundamental para a cristalização de estruturas de poder baseadas na diferença de classes, pois caracteriza o acesso a um meio de produção básico para a extração de riqueza de um grupo explorado e expropriado.

Caso nos voltemos ainda para uma referência mais tardia como, por exemplo, a *Crônica de Hidácio*,<sup>103</sup> redigida em meado do século V na Península Ibérica, vemos a cristalização dos processos aqui já abordados em detalhe entre I a.C e II d.C.. Vemos consolidadas as confederações tribais, inexistentes quando César e Tácito escreveram, demonstrando que os laços familiares se romperam em detrimento de uma estruturação que passava por fora das lógicas de parentesco. Além disso, é possível perceber, especialmente em relações aos visigodos, uma íntima relação entre romanos e germanos – ainda que muitas vezes conflituosa –, combatendo juntos fosse contra outros povos instalados na península ou ainda contra os chamados *bagaudas*.<sup>104</sup>

---

<sup>103</sup> BURGESS, R. W.. *The Chronicle of Hydatius and the Consularia Constantinopolitana – Two Contemporary Accounts of the Final Years of the Roman Empire*. Oxford: Clarendon Press, 1993. Tenho a plena consciência de que outros textos seriam de extrema valia para melhor configurar esse quadro como *Getica* de Jordanes ou o *Historia Francorum* de Gregório de Tours, por exemplo. Porém, dado o reduzido tempo de um mestrado, não seria possível submeter mais essas fontes a uma análise pormenorizada e creio que com o material apresentado já ter deixado claro o argumento principal desse capítulo.

<sup>104</sup> *Ibid.* pp. 87, 103. Vide nota 17.

É possível observar também que os “elementos” em progressiva “fusão” não são estranhos entre si, se relacionando intimamente. Havendo, inclusive, níveis de alianças bastante sólidas como a do matrimônio, como podemos ver no caso do casamento de Ataúlfo, rei dos visigodos, com Placídia, filha do imperador romano Teodósio I, em 414. Ou seja, pode-se ver a proximidade das aristocracias romanas e germanas.<sup>105</sup>

A diferenciação abordada não cessa e continua seu movimento em direção à constituição de estruturas de poder de caráter Estatal,<sup>106</sup> as quais, como vimos, estão cada vez em maior familiaridade com as estruturas de poder constituídas no Império Romano. Portanto, não creio que os germanos tenham posto fim ao grandioso e poderoso Estado imperial por serem primitivos e desconhecerem as formas organizativas romanas. Talvez o próprio Império possuísse formações mais condizentes com as lógicas germânicas, pessoalizadas e não burocráticas, algo que as sobrevalorizações e as análises pautadas pela noção de Estado Moderno de Weber insistem em turvar.

## 2. Configuração Estatal no Baixo Império Romano

### a. Desagregação do Império Romano, um panorama historiográfico

O tema da desagregação imperial romana é um dos que mais produziu reflexões ao longo da história, debate quase tão antigo quanto o próprio fenômeno em questão. Remonta à polêmica entre pagãos, que associavam sua queda à conversão ao cristianismo, e cristãos, em especial Agostinho de Hipona que, em sua obra *Cidade de Deus*, associa a um “castigo divino”.<sup>107</sup> Tendo em vista essa profusão bibliográfica, buscarei mapear, em linhas gerais, as principais correntes interpretativas a partir do século XVIII, a fim de estabelecer o quadro apresentado pela historiografia para em seguida fazer considerações com base na documentação.

Uma primeira célebre referência que se impõe é a famosa obra *Declínio e Queda do Império Romano* de Edward Gibbon, a qual defende uma perspectiva negativa em

---

<sup>105</sup> BURGESS, R. W.. Op. Cit. p. 85.

<sup>106</sup> O debate sobre a validade do termo “Estado” e suas características em sociedades pré-capitalistas, no nosso caso a Alta Idade Média Ibérica, será feita mais a frente quando tivermos mais elementos para avançar um modelo pertinente. Para uma discussão teórica acerca do conceito de Estado e as influências de Weber sobre a historiografia medieval vide MAGELA, Thiago Pereira da Silva. “*Preguntado se El Rey hy avia algun derecto*”: Luta por excedentes e Estado Feudal em Baião e Penaguão (1248-1279). Dissertação (Mestrado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, pp. 6-25, 43-45.

<sup>107</sup> SILVA, Paulo Duarte. Op Cit. pp. 75-77.

relação ao período conhecido como *Dominato* (séculos III a V), associado sempre a ideias como “crise”, “ruína”, “esgotamento”.<sup>108</sup> Apesar de centenária (tendo sido escrita entre 1776 e 1788), permanece bastante marcante em boa parte das reflexões sobre o período, colaborando para dar o tom funesto do alvorecer da “Idade das Trevas”.

Outro autor que adota uma postura similar, ainda nas primeiras décadas do século XX, é Mikhail Rostovtzeff,<sup>109</sup> afiliado a uma noção eminentemente política. Noção essa que aponta o Estado Baixo-Imperial como “descolado” da realidade social romana de seu tempo<sup>110</sup> a partir de juízos de valor negativos. Estando, de um lado, a Civilização Clássica em todo seu esplendor e, do outro, um aparato estatal opressor que desvirtua todos os seus ideais, tais como cidadania, autoridade do senado, etc.. Dentre os partidários dessa escola de pensamento, tiveram grande importância para difusão entre o público universitário brasileiro as obras de Ferdinand Lot e A. H. M. Jones,<sup>111</sup> contribuindo imensamente para fortalecer o mito da “longa noite de 1000 anos”.

Há também outra postura depreciativa em relação ao período, mas que tira o foco do Império, deixando-o recair sobre os incivilizados e ineptos “bárbaros”. Os quais seriam incultas bestas selvagens oriundas das florestas além *limes* e que ao atravessarem a fronteira destruiriam a beleza e magnificência de Roma, algo que ficou sintetizado em uma das mais clássicas frases de Piganiol: “A civilização romana não morreu de morte natural. Ela foi assassinada.”<sup>112</sup> Essa interpretação, associada à apresentada acima, conta com grande difusão, seja pelo fato de ser essa a perspectiva que informa nossos manuais escolares ou ainda por ser, em larga medida, a imagem veiculado pelo cinema.

Entretanto, há historiadores, como Peter Brown<sup>113</sup> e Henri-Irénée Marrou,<sup>114</sup> que tentam marcar uma expressiva diferença com essa perspectiva, procurando reinterpretar essa “decadência”. Fazem isso a partir da adoção de uma via mais “culturalista”, colocando em evidência as mudanças que se dão a partir do século III e serão fundamentais nos primeiros séculos medievais, tais como a difusão do cristianismo. Objetivando essa valorização do período e despojá-lo de sua carga mais negativa adotam o conceito de “Antiguidade Tardia”, configurando-o como um período

---

<sup>108</sup>Apud. SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco. *Diocleciano e Constantino: A Construção do DOMINATO*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória: EDUFES, 2006, pp. 193-194.

<sup>109</sup>ROSTOVITZEFF, M. *História de Roma*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

<sup>110</sup>Ibid. 270 p.

<sup>111</sup>Apud. SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco. Op Cit. p. 194.

<sup>112</sup>Apud. MENDES, Norma Musco. Op. Cit. p. 55.

<sup>113</sup>BROWN, Peter. *A Ascensão do Cristianismo no Ocidente*. Lisboa: Editorial Presença, 1999.

<sup>114</sup>MARROU, H-I. *Decadência Romana ou Antiguidade Tardia?* Lisboa: Aster 1979.

específico, com suas particularidades, e não como o sepultar de uma era que havia sido gloriosa. Porém, ao jogar o foco em novas concepções religiosas ou estéticas e mudanças no campo das artes não contribuem tanto para as explicações acerca de como se deram as transformações materiais da Antiguidade para a Idade Média.

Por seu turno, Weber avança a interpretação de que a crise fundamental que deu fim a Roma foi relativa ao abastecimento de escravos.<sup>115</sup> Partindo da noção de um Império marcado por uma “cultura escravista” (*Sklavenkultur*), defende-se que, com o fim das guerras de expansão, toda a estrutura ruíra. Pois, a produção das grandes propriedades, voltadas para o comércio, se desestruturaria sem o acesso a força de trabalho cativa. Em decorrência disso, teríamos uma diminuição comercial e o afloramento de uma “economia natural”, que seria incapaz de sustentar a burocracia e o exército.

Essa tese ainda foi cara a certa corrente do marxismo mais ortodoxo, que insistia na superação quase que etapista dos modos de produção. Como podemos ver em Staerman e Kovaliov,<sup>116</sup> que apontam as crises da segunda e terceira centúrias como um elemento claro da alteração no modo de produção. Para esses autores, contudo, mais do que o escassez do abastecimento de escravos, seria o acirramento da luta de classes que forçaria essa mudança, a qual não teria culminado com a “revolução social” pelo fato das invasões externas penetrarem o *limes* pondo um fim abrupto na sociedade e Estado escravista.

Dessa fonte serve-se, em especial, Perry Anderson, que nos anos 1970 publica o clássico *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*,<sup>117</sup> informado por uma perspectiva de síntese sobre o processo de transição do Mundo Antigo à Idade Média. Para esse autor, uma característica marcante de Atenas e Roma é a opção pelo trabalho escravo, sendo radicalmente distintas do Mundo Feudal, organizado segundo outras maneiras de dispor da mão de obra. A crise interna viria com a alta do preço dos escravos desestabilizando a produção, somada a movimentos como as *Bacaudae*<sup>118</sup> até que, finalmente, as invasões externas selariam o inevitável...<sup>119</sup>

---

<sup>115</sup>Apud. JOLY, Fábio Duarte. *Terra e trabalho na Itália no Alto Império*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória: EDUFES, 2006, pp. 77-78.

<sup>116</sup>Apud. MENDES, Norma Musco. Op. Cit. pp. 49-50.

<sup>117</sup>ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. Porto: Afrontamentos, 1982.

<sup>118</sup>Vide nota de número 17.

<sup>119</sup>Ibid. pp. 102-106.

Uma crítica corrente a essas interpretações materialistas é a vinculação com a metáfora feita por Marx no prefácio da *Contribuição à Crítica da Economia Política*<sup>120</sup> da base e da superestrutura. A ideia de que as contradições inerentes ao modo de produção escravista produziram uma mudança radical na infraestrutura econômica do Império Romano que traria, como consequência, a alteração de toda superestrutura política, jurídica etc., algo que já foi revisto no próprio seio do marxismo.<sup>121</sup>

Outro autor que merece destaque é Pierre Dockès,<sup>122</sup> que se vincula a um marxismo de linha althusseriana defendendo a dominância das relações de produção sobre as forças produtivas, ou seja, colocando-se em oposição aos autores marxistas abordados até aqui. Ele inverte a lógica por eles proposta, em outras palavras, não é o fim do escravismo que leva o Estado romano ao colapso, mas sim a degenerescência estatal que finaliza com esse modo de produção. Algo que precisa se apontado é o fato do debate sobre a preponderância das relações de produção ou das forças produtivas, o qual que tem sido bastante revisto no interior do materialismo histórico.

Apesar dessas discussões em aberto, de cunho mais teórico, hoje é evidente que a tese central da queda de Roma relacionada com as contradições no seio do modo de produção escravista é questionável. Isso porque supõe uma homogeneidade irreal no seio do Império, seja cultural ou economicamente. A principal ponderação é o fato de, com o avançar das pesquisas de caráter mais local, foi superado o consenso entre os historiadores em um ponto nevrálgico: a profusão do trabalho escravo pelas províncias. Possivelmente, o trabalho escravo era muito menos fundamental ao conjunto imperial do que se supunha tradicionalmente, sendo seu uso generalizado apenas em regiões restritas como a Península Itálica, Ibérica e a Sicília.<sup>123</sup>

Inclusive, segundo Carlos Garcia Mac Gaw, a mudança da mão de obra sequer deveria ser vista como uma crise, mas apenas como uma mudança nas lógicas mercantis que reorganizaram o trabalho.<sup>124</sup> Destaca ainda o fato de que a existência de uma aristocracia escravista em algumas regiões e outra baseada em outras formas de trabalho

---

<sup>120</sup> MARX, Karl. *Contribuição à Crítica da Economia Política*. São Paulo: Expressão Popular, 2008, pp. 45-50.

<sup>121</sup> A crítica é feita de maneira contundente em: THOMPSON, E. P.. *Folclore, antropologia e história social*. In NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, pp. 255-256.

<sup>122</sup> Apud. MENDES, Norma Musco. Op Cit. pp. 51-52.

<sup>123</sup> MAC GAW, Carlos Garcia. *La economía esclavista romana. Reflexiones sobre conceptos y cuestiones de número en la historiografía del esclavismo*. in FORNIS, Cesar; GALLEGO, Julián; BARJA, Pedro López; VALDÉS, Miriam (eds.). *Dialéctica Histórica y Compromiso Social - Homenaje a Domingo Plácido*. Zaragoza: Pórtico, 2010, pp. 639.

<sup>124</sup> Ibid. p. 642.

dependente alhures, não geraria uma competitividade. Na perspectiva desse autor, ambas formariam uma mesma classe dominante romana, e o que marcaria sua distinção seria o controle do Estado.<sup>125</sup>

Norma Musco Mendes, em *Sistema Político do Império Romano do Ocidente*,<sup>126</sup> por sua vez, busca dar à temática do fim do Império uma análise mais holística. Para tanto, ela se baseia na chamada “teoria dos sistemas”, oriunda de outras áreas do saber, como a Física, Informática, Cibernética e Biologia que tem tido alguma penetração entre as Ciências Sociais.<sup>127</sup> Em outras palavras, na opinião da autora, para entender o colapso do Estado romano não é suficiente olhar apenas para a realidade estatal. Para ela, a causa estaria, essencialmente, no descompasso entre a o “sistema imperial” e os “sistemas menores” que o comporiam.

Norma afirma que para o Império se manter haveria a necessidade constante do aumento da burocracia e do exército, de forma a ser capaz de manter sob controle as realidades locais que tentavam evadir-se por conta dos elevados custos de manutenção desse aparato. Algo que era possível enquanto o Império se expandia. Com a fixação e posterior redução das fronteiras, essa “energia” cessa e começam a aumentar problemas que teriam surgido no alvorecer do principado, como a generalização das relações de cunho pessoal e a acentuação de um quadro de crise econômica.<sup>128</sup> Como consequência disso, temos “(...) a formação dos reinos bárbaros nos antigos territórios das províncias romanas, algo que representou a volta de formas sociais menos complexas à Europa Ocidental.”<sup>129</sup>

Todavia, eis que algumas questões precisam ser levantadas em face dessa análise. A primeira, e mais óbvia, é no que se refere às questões teórico-metodológicas: transpor um modelo de áreas mais duras de conhecimento pode ser bastante produtivo para a História, mas há que se fazer a devida crítica. Quando a autora associa dois sistemas, o romano e o alto medieval, com dois níveis de complexidade hierarquicamente distintos, ela está exercendo juízos de valor que não cabem à análise histórica. Ela incorre mais de uma vez em julgamentos que, além de extrapolarem o papel do historiador, constituem elementos impossíveis de mensurar ou quantificar. É o caso, por exemplo, de quando ela associa certa ingovernabilidade durante o Baixo

---

<sup>125</sup> Ibid. p. 639.

<sup>126</sup> MENDES, Norma Musco. Op. Cit.

<sup>127</sup> Ibid. pp. 37-46.

<sup>128</sup> Ibid. p. 216.

<sup>129</sup> Ibid. p. 217.

Império com a “incompetência dos governantes” e a eliminação ou afastamento dos mais apropriados ao governo.<sup>130</sup>

Em artigo mais recente, produzido em coautoria com Gilvan Ventura, *Diocleciano e Constantino: A Construção do DOMINATO*,<sup>131</sup> a autora mantém a perspectiva de que o crescimento do Estado levaria a uma queda de complexidade. Porém, levanta um ponto relevante: o Estado romano teria sido dissolvido e apropriado privadamente pelos grandes aristocratas provinciais, havendo, dessa forma, o desaparecimento do ideal de *res publica* e o aumento das relações regidas pelas lógicas de dependência pessoal.

Outros autores buscaram dar tratamento diferenciado ao tema, como no caso de Ellen Wood em *De ciudadanos a señores feudales*.<sup>132</sup> Busca, em linhas gerais, traçar uma história do pensamento político da antiguidade clássica aos tempos medievais de maneira humanizada, distante das frias análises tradicionais que descolam os pensadores de sua realidade histórica.<sup>133</sup> Avançando nessa frente, ela se depara com o problema das mudanças na teoria política em fins do mundo romano e princípios do medieval, obrigando-a a refletir sobre esse contexto de maneira mais profunda a fim de dar sustentação histórica e material ao discurso.

Nessa obra ela desenvolve ideias que ela já havia exposto de maneira lateral em um artigo intitulado *Landlords and Peasants, Masters and Slaves: Class Relations in Greek and Roman Antiquity*.<sup>134</sup> Wood segue uma via distinta da dos autores citados, desvinculando-se da ideia de queda do Império como algo ligado a fatores externos, como as invasões, ou a frias mudanças em sistemas que mecanicamente transformam o mundo. Para ela, a agência da transformação histórica está nos embates que a estrutura de dominação e extração de excedentes gera. Ou seja:

(...) toda estrutura de dominação, o poder político que a sustenta, os conflitos sociais e as disputas ideológicas que os permeiam, e a dinâmica histórica gerada por esses conflitos e disputas, estão todos vinculados ao processo de extração de excedente e moldados pela forma específica na qual esse processo tem lugar.<sup>135</sup>

---

<sup>130</sup> Ibid. p. 215.

<sup>131</sup> SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco. Op. Cit.

<sup>132</sup> WOOD, Ellen Meiksins. *De ciudadanos a señores feudales – Historia social del pensamiento político de la Antigüedad a la Edad Media*. Barcelona: Paidós, 2011.

<sup>133</sup> Ibid. p. 171.

<sup>134</sup> WOOD, Ellen Meiksins. *Landlords and Peasants, Masters and Slaves: Class Relations in Greek and Roman Antiquity*. Leiden, Historical Materialism, volume 10:3 (17–69): 2002.

<sup>135</sup> Ibid. pp. 19-20.

Assim sendo, para compreendermos as mudanças que se dão entre o fim do Império e o começo da Idade Média, temos que nos voltar para as relações de dominação. Mas esse enfoque não é simplesmente perceber que se domina de formas diferentes nos dois contextos históricos, para afirmar em seguida que em um primeiro momento era de uma forma e em um segundo de outra, atestando assim o desenrolar da história.

Este movimento seria muito pouco útil para compreender qualquer fenômeno social existente. Apesar de, infelizmente, ser uma postura que tem se tornando hegemônica, em tempos de difusão de uma noção neo-historicista do fazer histórico, a qual se preocupa essencialmente com a análise discursiva e encadeamento coerente das fontes...

Na análise de Wood o que leva ao fim de Roma é a perda de necessidade que as classes dominantes tinham do Estado para exercer a dominação, passando os senhores a exercerem funções que preteritamente corresponderiam a uma dimensão pública. Ela cunha o conceito de soberania parcelada com a finalidade de mostrar que os grandes proprietários de terra teriam se apropriado privadamente dos poderes estatais, pulverizando-o.<sup>136</sup> Portanto, nesse ponto, está em acordo com Gilvan Ventura e Norma Musco Mendes.

Por fim, uma última tese que precisa ser apresentada antes de desenvolvermos um balanço efetivo das proposições da historiografia é a do inglês Chris Wickhan. Em seu clássico artigo de meados da década de 1980, intitulado “La outra transición”,<sup>137</sup> defende a ideia de que o Império Romano não teria caído de uma “queda súbita” ou sido “assassinado” por agentes externos, mas que simplesmente teria progressivamente carecido de base social. Ou seja, que teria sido esvaziado pelas classes abastadas que se evadiram dele por não mais necessitarem desse aparato para exercer sua dominação sobre o campesinato.<sup>138</sup> Além disso, cada vez eram menos expressivos os “setores médios urbanos” em um mundo ainda mais ruralizado, removendo outra importante base de sustentação do Estado, segundo Wickhan.

---

<sup>136</sup> WOOD, Ellen. Op. Cit. 2011. pp. 217-218.

<sup>137</sup> WICKHAN, Chis. *La otratransición: del mundo antiguo al feudalismo*. Studia histórica. Historia medieval, Nº 7, 1989, pp. 7-36.

<sup>138</sup> Ele revisitará essa postura em sua mais recente obra WICKHAN, Chris. *Framing the Early Middle Ages – Europe and the Mediterranean 400–800*. Oxford: Oxford University Press, 2005, a qual será melhor explorada mais a frente.

## b. Análise do conjunto e composição de um quadro

Finda esta breve exposição das principais proposições historiográficas, podemos identificar, de maneira clara, diferentes perspectivas e ênfases sobre as causas que levaram o Império Ocidental ao fim. Contudo, por trás dessas interpretações há um ponto estrutural comum que os historiadores naturalizam de maneira exacerbada, reafirmando mitos e preconceitos.

Apesar de proporem causas várias – seja crise do escravismo; invasões germânicas; perda de base social ou mesmo o parcelamento da soberania – apontam que preteritamente a esses fatores de desagregação havia uma unidade. Unidade essa que era caracterizada por um poder de natureza estatal, quase que nos moldes do Estado moderno.

Dessa maneira, esse olhar da historiografia favorece a visão de que a *res publica* de Roma seria o mito de fundação do Ocidente atual, algo completamente anacrônico, no pior sentido da palavra. Contrapõe-se frontalmente a isso Peter Bang<sup>139</sup>, autor de uma tese sobre a circulação de bens na Roma Antiga, apontando que mais do que ligada a tradições ocidentalizantes, os romanos estariam muito mais próximos de seus contemporâneos “orientais”.<sup>140</sup>

Todos os autores que foram apresentados pensam de maneira semelhante um ponto: todos vêem o fim da Antiguidade como o desaparecer de uma autoridade estatal. No fim do Império, teria havido uma mudança na correlação entre forças centrípetas, encarnada pelo imperador e sua corte, e a centrífuga, incorporada pelas aristocracias. Ou seja, os poderes regionais conseguiram se livrar do suposto fardo que seria sustentar um poder central, fosse ele considerado opressor, pesado, lento, oneroso, ineficiente, etc..

Assim sendo, reforça-se a ideia de que o traço distintivo da Idade Média (a Alta, em especial) seria um caos intrínseco, consequência da ausência de um poder central capaz de estabelecer uma ordem a um conjunto mais amplo do que um reles senhorio fundiário. Fragmentação do poder que considerável parte dos estudiosos desse período supõe que necessariamente se reverterá, de forma que a História parece ser feita na contramão. Trata-se ou de um reforço ao famoso “mito das origens” ou uma simples e veemente negativa da existência de um Estado.

---

<sup>139</sup> BANG, Peter. *The Roman Bazaar – A comparative Study of Trade and Market in a Tributary Empire*. Cambridge: Cambridge, 2008.

<sup>140</sup> *Ibid.* pp. 1-12.

Afirmar que, com o fim do Estado romano, não pôde advir outro tipo de organização de natureza estatal tem um peso enorme em nosso presente. Imaginar que nada além da mais pura desordem poderia brotar dos primeiros momentos da “longa noite” medieval reafirma em nossa época o *status quo* que é protegido pela força “legítima” do aparato estatal. Um ataque a ele e sua forma de se estruturar é um ataque à própria ordem e progresso, cristalizando a realidade como algo imutável.

Ressalto ainda uma incoerência fundamental que não é problematizada na historiografia: a dicotomização imperador/rei em relação à aristocracia. Parece-me equivocado, apesar de extremamente patente, aventar a possibilidade de que os poderes centrais e locais competem encarniadamente, como se fossem constituídos por elementos distintos entre si. Tanto os poderosos locais quanto os imperadores tinham origem social no seio da mesma classe. Não procuro, contudo, com essa afirmação defender a ideia de que haveria oposições somente entre o campesinato e os dominantes. Em outras palavras, é claro que as classes não eram harmônicas entre si, eram permeados por fraturas e disputavam constantemente a fim de conseguirem manter-se e aumentarem suas condições materiais de reprodução.

Será que há de fato elementos que sustentem documentalmente a visão de que o Estado romano era extremamente “impessoalizado” e funcionava através de uma burocracia muito bem estabelecida? Ou era regido por outras lógicas mais coerentes com sua conformação histórica pré-capitalista, marcada por laços de dependência pessoal e estruturado segunda essas relações?

Para avaliar isso analisarei algumas referências colhidas de uma fonte normativa do período baixo imperial, o *Código Teodosiano*.<sup>141</sup> Esse documento é de extrema relevância para o estudo em questão pelo fato de ser a última legislação romana a vigorar na totalidade do Império e por ser a base jurídica que inspirará as compilações legais medievais, nomeadamente a *Lex Visigothorum*.

Um primeiro elemento que merece reflexão é a seguinte lei:

Se uma pessoa muito poderosa e arrogante aparecer, e os governadores das províncias não são capazes de puni-la ou de examinar seu caso, eles [os governadores] devem referir seu nome para Nós [imperadores], (...). Dessa forma, providências sejam tomadas para consultar o interesse público das classes oprimidas.<sup>142</sup>

---

<sup>141</sup> PHARR, Clyde; *et al* (eds.). *The Thodosian Code and Novels and the Sirmondian Constitutions*. Princeton: Princeton University Press, 1952.

<sup>142</sup> “Praesides provinciarum oportet, si quis potiorum extiterit insolentior et ipsi vindicare non possunt aut examinare aut pronuntiare nequeunt, de eius nomine ad nos aut certe ad gravitatis tuae scientiam referre, quo provideatur, qualiter publicae disciplinae et laesis minoribus consulatur.” In Cod. Th. 1, 16, 4.

Ora, se os próprios responsáveis pela lei em determinada região não conseguiam impô-la aos poderosos locais parece um tanto absurdo supor o vigor absoluto da máquina administrativa romana. Percebemos aqui um elemento que a historiografia tradicionalmente associaria com o mundo pós-colapso romano, algo que se esperaria encontrar apenas no feudalismo. A partir desse fragmento é possível pensar que talvez não tenha sido com o fim do Estado que os poderes locais afloraram, uma vez que mesmo em um momento de enorme “vigor” estatal há a possibilidade de um poder que suplante a autoridade imperial. Dessa forma, há que se repensar o processo de transição da Antiguidade ao Medieval, e definitivamente é preciso rever os conceitos utilizados para traduzir essas duas realidades.

Roma, apesar de ser famosa pelo esplendor urbano, era majoritariamente rural, sendo assim, tratava-se de uma sociedade agrária que, como tantas outras, tem a terra como meio de produção e distinção social fundamental. Dessa forma, é razoável supor que os poderosos locais fossem vinculados à posse de grandes propriedades fundiárias associadas à exploração de trabalho camponês – seja sob a escravidão ou formas distintas de trabalho compulsório. Posto isso, é necessário pensar se há outras bases de apoio para os aristocratas.

Na análise mais recente de Wickham, em *Framming the Early Middle Ages*,<sup>143</sup> ele reconsidera a proposição que havia lançado de na década de 1980, discutida há algumas páginas. Nessa obra, de muito mais fôlego, avançam-se análises comparativas das regiões que estiveram sob o domínio romano – e além dele – objetivando perceber o quanto os camponeses estavam submetidos à aristocracia, se valendo bastante da arqueologia para isso.<sup>144</sup> A generalização que apresenta reflete um campesinato, na Alta Idade Média, que teria vivido seu momento áureo, livres da capacidade de dominação de tempos romanos.<sup>145</sup> Capacidade abalada pelo fato de que a aristocracia se reproduzia no seio do Estado, ou seja, dele dependia para manter suas condições materiais de existência. Além disso, o Estado constituía o instrumento de dominação fundamental das elites sobre os camponeses, graças a seu exército e burocracia.

Sendo assim, deveríamos ser capazes de encontrar na documentação evidências que sustentem as posições do autor. Contudo, o fragmento apresentado não sustenta

---

<sup>143</sup> WICKHAM, Chris. Op. Cit. 2005.

<sup>144</sup> Ibid. pp. 383-518.

<sup>145</sup> Ibid. pp. 519-588.

essas hipóteses, mostrando que os aristocratas tinham capacidade de se reproduzir autonomamente, e até a revelia do Estado, não necessitando dele para garantir sua predominância sobre a força de trabalho.

Os elementos que indicam a pujança da aristocracia local são bastante comuns na legislação, sendo encontrados ao longo de todo o código. Para dar mais alguns exemplos teríamos:

Aqueles senhores de terra que a vergonha não pode constringer a cumprir com suas obrigações públicas devem ser notificados três vezes em um ano, e se eles não completarem todas suas obrigações públicas, devem pagar o dobro do débito a sua Magnificência.<sup>146</sup>  
Se existe agora em nossas províncias alguém audacioso a se recusar a fazer os pagamentos que são devidos, você [prefeito augustal] deve reportar a Nossa Clemência [os imperadores], de forma que quando ordenarmos, seu tributo possa ser extraído por soldados armados.<sup>147</sup>

Podemos considerar que os latifundiários eram capazes de evadir-se do fisco imperial, algo que não se distingue dos “problemas” enfrentados pelas monarquias medievais. Entretanto, os historiadores dão tratamentos completamente díspares aos dois momentos históricos, marcados por valorizações e apropriações distintas. O que me leva a crer que um trabalho conceitual mais elaborado é imperativo.

Há que se considerar que o que dava o caráter de classe dominante à aristocracia não era essencialmente o controle do Estado, como supôs Mac Gaw,<sup>148</sup> mas sim a propriedade da terra e o domínio da mão de obra camponesa decorrente dela. No limite, o que poderíamos afirmar é que aquelas frações da aristocracia que atuassem como “representantes” do Estado nas suas localidades possuíam um elemento de poder a mais que favorecia a afirmação de sua hegemonia. Assim sendo, vem-se constatando que a exploração e controle sobre o campesinato se mostrou essencial para o poder das classes dominantes, algo que ocorria apesar da “burocracia” central.

Em uma forma de interpretação clássica os grandes proprietários de terra estariam em confronto com o “Estado”. Contudo, na perspectiva que se tenta desenvolver e defender ao longo desse capítulo, a ideia de choque perde o sentido, pois

---

<sup>146</sup> “Omnes, qui provincias regunt, reliqua sui temporis deposita administratione compellant; possessores vero, quos ad implendas necessitates nulla potest verecundia conmovere, conventi intra annum trina vice, nisi omnes impleverint functiones, duplatum debitum per officium magnificentiae tuae impleant.” In Cod. Th. 1, 5 11.

<sup>147</sup> “Iam si qui de provincialibus nostris ad inferenda quae debent audaces extiterint, ad nostram clementiam referes, ut, ubi nos iusserimus, per castrenses milites exigantur.” In Cod. Th. 1, 14, 1.

<sup>148</sup> MAC GAW. Op. Cit. p. 641.

é necessário que nos desprendamos da concepção de um polo concentrador de poder que se confrontasse com uma aristocracia em busca autonomia.

Penso que o caminho mais promissor para esse tipo de análise decorra da perspectiva de uma abordagem das lutas internas à classe dominante. Segundo essa visão, as frações de classe disputariam pela hegemonia no quadro daquela sociedade, disputa essa que visava justamente o controle dos excedentes produzidos pelo campesinato.

Espero também ter deixado claros meus argumentos no que tange à forma de organização da estrutura de poder romana. Apesar da fonte nominalmente apresentar um Império muito sólido e coeso, “quebrando” o discurso, conseguimos chegar à prática cotidiana daquela sociedade: cheia de contradições internas e com poucas capacidades de submeter os poderes locais. Análise essa que talvez possa, com estudos de caso mais diversificados, de alguma forma ser generalizada para outros momentos da história pré-capitalista.

Dessa forma, para podermos entender a transição da Antiguidade ao mundo Medieval é essencial compreender como se transformaram as relações de dominação na passagem do mundo romano ao alto medieval, focando principalmente no que está relacionado às bases materiais daquelas sociedades que era a exploração do trabalho camponês.

Abordei nesse capítulo os elementos que entram em contato para o advento da Idade Média, o Mundo Romano e o Mundo Germano, tentando revesti-los de um caráter distinto daquele que usualmente lhes é dado. Resta-nos então abordar a maneira através da qual a síntese se deu, configurando os primeiros séculos medievais.

## Capítulo II – Dominação e Dependência na Península Ibérica (Séculos IV-VIII)

Uma vez estabelecido o quadro da formação do Estado, no sentido genético do processo, a partir da interação entre as sociedades romana e germânica, inserido no contexto maior do chamado Pré-Capitalismo, resta, então, configurar sua estruturação. Uma vez que desejo compreender uma globalidade social, objetivo agora abordar as relações humanas constituintes da realidade da Península Ibérica no período alto-medieval. Movimento que julgo fundamental e necessariamente anterior à iniciativa de traçar qualquer caracterização das estruturas estatais ou de suas lógicas de funcionamento. Isso porque – ainda que *por enquanto* axiomáticamente – vejo o Estado visigodo como espaço dos conflitos de classe e de embates interiores à classe dominante.<sup>149</sup> Nesse sentido, é impositivo entendê-los, o campesinato e a aristocracia, antes de qualquer prosseguimento.

O quadro atual da historiografia se volta, contudo, muito mais para um dos lados que se relacionam dialeticamente, jogando quase todo o peso das análises na aristocracia. Algo que por si já manifesta uma deformação, dando muitas vezes a impressão de um grupo dominante que se reproduz sem dominados, que as basílicas se erigiam por vontade divina ou que os campos, tal como na Cocanha,<sup>150</sup> se cultivassem a si mesmos com abundância.

Apesar da centralidade histórica do campesinato – a classe mais numerosa na história da humanidade<sup>151</sup> –, observamos um refluxo dos estudos camponeses nos últimos anos, especialmente a partir da década de 1990.<sup>152</sup> Algo que se relaciona

---

<sup>149</sup> Abordarei esses aspectos em momentos posteriores do presente trabalho.

<sup>150</sup> Trata-se de um mito medieval sobre um país fictício, uma terra de prazeres e de abundância, de harmonia social e de liberdade sexual, onde não há espaço para o sofrimento, o envelhecimento e o esforço do trabalho. Uma das versões dessa fantasia pode ser acessada em <http://www.thegoldendream.com/landofcokaygne.htm> (último acesso: 23/06/2015).

<sup>151</sup> SCOTT, James. Afterword to “Moral Economies, State Spaces, and Categorical Violence”. *American Anthropologist*, Vol. 107, 3, 2005, p. 396.

<sup>152</sup> Uma afirmação desse tipo é propiciada por ferramentas como o *Google Books NgramViewer* que nos permite acessar dados quantitativos, de maneira já tabulada, com extrema facilidade. Basicamente, é possível quantificar o número de vezes que determinada palavra apareceu no conjunto de textos digitalizados pelo *Google* em um espaço de tempo. No caso aqui apresentado, verificamos as palavras chaves entre os anos de 1900 e 2008 (última data permitida pela ferramenta):

*peasant* (Inglês)

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=Peasant&year\\_start=1900&year\\_end=2014&corpus=15&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2C%20Peasant%3B%2C%20](https://books.google.com/ngrams/graph?content=Peasant&year_start=1900&year_end=2014&corpus=15&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2C%20Peasant%3B%2C%20)

*paysan* (Francês)

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=paysan&year\\_start=1900&year\\_end=2014&corpus=19&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2C%20paysan%3B%2C%20](https://books.google.com/ngrams/graph?content=paysan&year_start=1900&year_end=2014&corpus=19&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2C%20paysan%3B%2C%20)

*bauer* (Alemão)

certamente à crise do socialismo real – protagonizado por revoluções em países de maioria camponesa – e por conta das mudanças geradas pela chamada “Revolução” Verde.<sup>153</sup> Dessa forma, na virada do século XXI reforçou-se a percepção dos camponeses como uma classe cujo progresso das técnicas e da ciência encarregaria de sepultar, dado seu – suposto – milenar e inerente atraso.

O desaparecimento do campesinato parece constituir, então, condição para o progresso. Interpretação assumida tanto atualmente por aqueles que creem num capitalismo triunfante, bem como por uma esquerda mais ortodoxa como aquela dos países socialistas – em especial a URSS de 1930 – e as de “terceiro mundo”.<sup>154</sup> Dessa maneira, para muitos a racionalização da economia e a globalização levariam “naturalmente” a um desaparecimento do campesinato.<sup>155</sup> O que levou o historiador estadunidense Paul Freedman a considerar que,

Ao longo da maior parte do século XX[,] as atitudes com respeito ao campesinato se assemelharam curiosamente aquelas que na Idade Média servirá para vê-lo como uma entidade passiva, carente de expressão, capaz unicamente de levar a cabo rebeliões espasmódicas e se objetivos claros, privada de qualquer sentido de programa ou progresso. A resistência camponesa expressava uma fúria sem esperança e sem nenhum tipo de plano organizado.<sup>156</sup>

---

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=bauer&year\\_start=1900&year\\_end=2014&corpus=20&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2Cbauer%3B%2Cc0](https://books.google.com/ngrams/graph?content=bauer&year_start=1900&year_end=2014&corpus=20&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2Cbauer%3B%2Cc0)

*contadino* (Italiano)

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=contadino&year\\_start=1900&year\\_end=2008&corpus=22&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2Ccontadino%3B%2Cc0](https://books.google.com/ngrams/graph?content=contadino&year_start=1900&year_end=2008&corpus=22&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2Ccontadino%3B%2Cc0)

*campesino* (Espanhol)

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=campesino&year\\_start=1900&year\\_end=2008&corpus=21&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2Ccampesino%3B%2Cc0](https://books.google.com/ngrams/graph?content=campesino&year_start=1900&year_end=2008&corpus=21&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2Ccampesino%3B%2Cc0)

*крестьянин* (Russo)

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=%D0%BA%D1%80%D0%B5%D1%81%D1%82%D1%8C%D1%8F%D0%BD%D0%B8%D0%BD&year\\_start=1900&year\\_end=2008&corpus=25&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2C%D0%BA%D1%80%D0%B5%D1%81%D1%82%D1%8C%D1%8F%D0%BD%D0%B8%D0%BD%3B%2Cc0](https://books.google.com/ngrams/graph?content=%D0%BA%D1%80%D0%B5%D1%81%D1%82%D1%8C%D1%8F%D0%BD%D0%B8%D0%BD&year_start=1900&year_end=2008&corpus=25&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2C%D0%BA%D1%80%D0%B5%D1%81%D1%82%D1%8C%D1%8F%D0%BD%D0%B8%D0%BD%3B%2Cc0)

*农* (Chinês-Simplificado)

[https://books.google.com/ngrams/graph?content=%E5%86%9C&year\\_start=1900&year\\_end=2008&corpus=23&smoothing=1&share=&direct\\_url=t1%3B%2C%E5%86%9C%3B%2Cc0](https://books.google.com/ngrams/graph?content=%E5%86%9C&year_start=1900&year_end=2008&corpus=23&smoothing=1&share=&direct_url=t1%3B%2C%E5%86%9C%3B%2Cc0)

Em todas as buscas pode-se perceber uma sensível queda, ou ao menos no sentido da linha de tendência, do vocábulo correspondente a “camponês” da segunda metade do século XX para cá. Destacamos que, até o momento de redação desta dissertação, é impossível realizar esse levantamento para o vocábulo em português, contudo é bastante razoável supor que o desenvolvimento tenha sido similar.

<sup>153</sup> DESMARAIS, Anette Aurélie. *A Via Campesina: a globalização e o poder do campesinato*. São Paulo: Cultura Acadêmica/Expressão Popular, 2013, pp. 51-152; VIEIRA, Flávia Braga. *Dos Proletários Unidos à Globalização da Esperança: um Estudo sobre Internacionalismos e a Via Campesina*. São Paulo: Alameda, 2011, pp. 75-118.

<sup>154</sup> FREEDMAN, Paulo. La resistencia campesina y la historiografía de la Europa medieval. *Edad media*, n.3, 2000, p. 18

<sup>155</sup> *Ibid.* p. 19.

<sup>156</sup> *Ibid.* p. 20.

Sendo assim, é possível perceber que o presente momento histórico – somado à herança do século XX – reflete de maneira marcante no medievalismo e na forma que os medievalistas abordam o campesinato, especialmente entre meus confrades brasileiros.<sup>157</sup> Isso leva os historiadores a tomarem determinadas “opções”, essencialmente políticas – ainda que isso não se diga, ou não se perceba –, que são “justificadas” por diversos fatores “imparciais”. Justificativas que vão desde a descrença na possibilidade de analisar o campesinato pela suposta carência de fontes documentais, remetendo a um historicismo raso, ou pelo aprisionamento da História nas teias do discurso pelos tributários do chamado giro linguístico.

Portanto, escolho, em defesa de uma abordagem teórico-metodológica – e política, evidentemente –, por desenvolver uma proposta de análise de ambas as classes em sua relação dialética para a compreensão do Estado. Ou seja, busco aqui apresentá-las em conflito, uma vez que as classes se revelam essencialmente em suas relações e, em especial, no embate por interesses conflitantes, não sendo um “objeto”, uma “engrenagem”, mas uma relação social que se manifesta claramente em momentos de luta.<sup>158</sup>

## 1. Campesinato na Alta Idade Média Ibérica

Existe grande controvérsia nos estudos sobre as relações de trabalho no período em questão, com historiadores – com base nos mesmos registros documentais – defendendo interpretações radicalmente dicotômicas. Como já destaquei em algum nível na introdução, a principal polêmica gira em torno da manutenção ou não do regime escravista na passagem da Antiguidade a Idade Média, temática geradora de debates que

---

<sup>157</sup> Vide as referências feitas na Apresentação deste trabalho, em especial aquelas condensadas na nota 1.

<sup>158</sup> Há um enorme debate sobre classes sociais no seio do marxismo e uma série de detratores do conceito – vários de meus confrades medievalistas entre eles –, questionando-o para o Capitalismo e negando-lhe qualquer validade histórica para o Pré-Capitalismo. Não desejo adentrar nesse debate, pois fugiria aos objetivos dessa dissertação, correndo o risco de tornar-se excessivamente longa e enfadonha. Adoto classe como THOMPSON, E. P.. Op. Cit. 2001. O mais completo debate sobre a questão de que tenho conhecimento é MATTOS, Marcelo Badaró. *E. P. Thompson e a tradição de crítica ativa do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: EDUF RJ, 2012, pp. 57-116. Sobre o debate da consciência de classe em momentos anteriores ao capitalismo veja ASTARITA, Carlos. ¿Tuvo conciencia de clase el campesinado medieval?. *Revista Edad Media*, n° 3, 2000, pp. 89-114. Uma visão similar a de Astarita para o período romano pode ser encontrada em CARDOSO, Ciro Flamarion; ARAÚJO, Sônia Regina Rebel de. *A Sociedade Romana do Alto Império*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro, Mauad; Vitória, EDUFES: 2006, pp. 92-94. Para uma interpretação contrastante acerca da consciência de classe para a Alta Idade Média vide Bastos, Mário Jorge da Motta. Op. Cit. 2013. Passim.

remontam até pelo menos o XIX. Ter conhecimento dessa longa discussão parece ser útil para que nós possamos nos posicionar.

#### a. Uma Breve Revisão da Historiografia

Abordar a problemática das mudanças econômico-sociais ocorridas entre o Baixo Império Romano e a Alta Idade Média é algo bastante difícil. Contudo, sem a menor pretensão de esgotá-la, apresento aqui algumas reflexões que são indispensáveis para desenvolver a temática do Estado, sendo urgente o desenvolvimento das pesquisas sobre o campesinato – tema “fora de moda” – para que caracterizações mais precisas possam ser desenvolvidas.

Como já sinalizei, o debate sobre as tipologias da força de trabalho e suas mudanças na transição da Antiguidade à Idade Média é um dos mais antigos e plurais que os cientistas sociais já travaram. Está, inclusive, como tratei brevemente no capítulo anterior,<sup>159</sup> relacionado a uma das teses clássicas de explicação do porque do fim do Império Romano ao menos desde Weber, que supunha que ele entrou em colapso pelo fato de o sistema escravista ter chegado à exaustão, ainda que

Essa teoria não [encontra] mais respaldo atualmente, devido ao seu elevado grau de generalização, que desconsidera as particularidades em jogo. Ao falar de “cultura antiga”, Weber parte do pressuposto de uma unidade da cultura greco-romana, o que permite tratar do Império Romano como uma unidade, não só cultural, mas também econômica.<sup>160</sup>

Este debate é também fundamental no seio da tradição marxista desde o próprio Marx, com as reflexões que faz sobre a relação entre os escravos e servos com seus senhores<sup>161</sup> ou ainda com a proposição do feudalismo como fruto da síntese dos modos de produção vigentes em Roma e na Germânia.<sup>162</sup> Caminhos que foram apontados pelo pai do materialismo histórico e desenvolvidos por outros pesquisadores vinculados a essa tradição, como veremos mais a frente.

---

<sup>159</sup> Vide a seção 2.a do capítulo I desta dissertação, especialmente a página 28.

<sup>160</sup> JOLY, Fábio Duarte. *Terra e trabalho na Itália no Alto Império*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória: EDUFES, 2006.

<sup>161</sup> MARX, Karl. *Formas que precederam a produção capitalista*. In MARX, Karl. *Grundrisse: Esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011, pp. 401 e 411.

<sup>162</sup> MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 71. Remeto o leitor para as reflexões trazidas pelo capítulo I.

De todo modo, teve lugar, desde Fustel de Coulanges, em fins do XIX, até autores mais recentes como A. H. M. Jones, em meados do XX, o estabelecimento do consenso de que, entre a V e VI centúria haveria a generalização da servidão, sendo o colonato romano<sup>163</sup> a base daquilo que viria a ser o sistema senhorial da vila bipartida por volta do ano 1000,<sup>164</sup> com o assentamento de escravos em lotes de terra e a vinculação de camponeses livres em laços de dependência.

O primeiro destes processos foi abordado por Marc Bloch em seu clássico artigo intitulado “Como e por que terminou a escravidão antiga?”, texto incompleto publicado postumamente na revista dos *Annales* em 1947.<sup>165</sup> Bloch defendeu que entre o Baixo Império Romano e o século IX generalizou-se uma forma de trabalho baseada no assentamento de força de trabalho escrava em lotes da grande propriedade aristocrática que esvaiu lentamente a escravidão ao longo de toda a Alta Idade Média.<sup>166</sup> Os senhores, dessa forma, reduziriam, na visão de Bloch, os custos relativos à manutenção dos escravos – com alimentação, vestuário, doença, morte, etc. – repassando-os aos próprios trabalhadores.<sup>167</sup> No mesmo movimento os senhores, a partir da concessão de liberdade com reservas de alguns direitos, *in obsequio*, aumentariam rentabilidade das terras, uma vez que o trabalho escravo seria marcado por baixas taxas de produtividade<sup>168</sup> e garantiriam o controle sobre a força de trabalho em um quadro marcado por um poder público fraco.

Esse trabalho acabou por influenciar toda uma geração de historiadores, ainda que sob matizes diversos, e é uma referência importante mesmo passadas quase sete décadas desde sua primeira aparição. Porém, algumas proposições que me parecem controversas seguem sendo defendidas em vários estudos mais recentes. Penso que tais ideias estão expressas em algum nível na frase: “(...) a escravidão era como um depósito que, constantemente, se esvaziava por cima, a um ritmo acelerado.”<sup>169</sup> Nesse sentido, o sistema escravista teria acabado por uma decisão racional e minuciosamente avaliada pelos terratenentes, esvaziando-se no passado – assim como querem no presente – toda

---

<sup>163</sup> Vide nota de número 15.

<sup>164</sup> GARCÍA MORENO, Luis Agustín. From coloni to servi. A history of the peasantry in Visigothic Spain. *Klio*, 83, 2001, pp. 198-212, p. 198.

<sup>165</sup> BLOCH, Marc. *Cómo y por qué terminó la esclavitud antigua*. In A. A. V. V.. *La Transición del esclavismo al feudalismo*. Madrid: Ediciones Akal, 1998. Publicado originalmente em *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, No. 1, 1947, pp. 30-44.

<sup>166</sup> *Ibid.* pp. 159-164.

<sup>167</sup> *Ibid.* pp. 164-166.

<sup>168</sup> *Ibid.* p. 166.

<sup>169</sup> *Ibid.* p. 180.

agência dos subalternos. Relegando aqueles que lavravam as terras a uma não-agência, a uma apatia perante o movimento histórico.

Os historiadores vinculados à tradição marxista mais ortodoxa, ainda que apoiassem as mesmas conclusões finais de Bloch de que os primeiros séculos medievais seriam aqueles pelos quais a Europa passou por um processo de feudalização, o faziam por diferentes caminhos. Poderíamos destacar dois troncos principais que operaram sob duas óticas distintas:

Um primeiro, mais vinculado ao pensamento marxiano, encarnada em Perry Anderson que sustentava que o assentamento dos escravos em lotes de terra e a incorporação do pequeno campesinato pelos grandes aristocratas formaram, assim, uma nova forma de dependência. A segunda, representada por Pierre Dockès, estaria calcada na teoria marxista, mesmo que não tão próxima das interpretações do próprio Marx, mas baseada na sua teoria e utilizando conceitos como o de luta de classes. Esse autor pondera que a explicação para o fim da escravidão foram as insurreições escravas e camponesas entre os séculos III e V, conhecidas como *bacaudae*<sup>170</sup> que teriam pressionado os senhores, no quadro de crise do Império, por formas menos diretas de exploração.

Outros autores que, também vinculados à tradição marxista representaram uma renovação da historiografia espanhola após a queda do franquismo foram Abilio Barbeiro e Marcelo Vigil. Esses autores buscaram demonstrar que o período visigodo constitui a origem do processo de feudalização da Península Ibérica através da difusão dos laços de patronato e do assentamento de escravos em lotes de terra.<sup>171</sup> Ancorados em ampla documentação defendem, fogem de definições de feudalismo pautadas em questões jurídico políticas, optando por um enquadramento econômico social da força de trabalho que era cada vez mais incorporada pela aristocracia.<sup>172</sup> Assumem também, como o resto da historiografia, que com o avanço da servidão, decorrente da difusão dos laços de dependência pessoal, o poder do Estado se enfraqueceria perante as forças aristocráticas.

Contudo, diversos historiadores começaram a criticar essa posição, que via nos primeiros séculos da Idade Média uma fase de transição no que se refere às relações sociais. Como já havia abordado anteriormente, Pierre Bonnassie, por exemplo,

---

<sup>170</sup> Vide nota de número 17.

<sup>171</sup> BARBEIRO, Abilio; VIGIL, Marcelo. La formación del feudalismo en la Península Ibérica. Barcelona: Editorial Crítica, 1978, especialmente o capítulo 4.

<sup>172</sup> Ibid. p. 155.

afirmava que não era possível verificar a presença do regime conhecido como *colonato*<sup>173</sup> na Hispânia Visigoda, ou mesmo uma mudança nas relações de produção entre o Baixo Império e a Alta Idade Média. Ancorando a defesa de sua posição no fato de que nas fontes normativas abundariam referências sobre a manutenção do escravismo.<sup>174</sup> Aponta ainda que a manutenção de um sistema como o escravista demanda um Estado forte, o que explicaria as insurreições *baicaudae*<sup>175</sup> entre os séculos III e V, sob a chamada crise do Império, as quais seriam contornadas e a escravidão ressurgiria com força renovada sob os germanos.<sup>176</sup>

Uma vez que Bonnassie atribui aos germanos a capacidade de ter retomado um Estado “forte” e controlado as revoltas de escravos em 454 na *Tarraconensis*<sup>177</sup> e ter dado ao escravismo um novo vigor,<sup>178</sup> ele atribui o fim dessa relação a outros fatores. Um de ordem demográfica, já que os escravos na Alta Idade Média vinham, ao contrário da época imperial, de regiões próximas, por dívidas ou conflitos locais, estando menos dissociados. Outro de natureza religiosa, com a expansão do cristianismo, momento em que os escravos, na convivência com os livres nas paróquias rurais, teriam tomado consciência de sua própria humanidade. Assim sendo, para Bonnassie o progressivo fim da escravidão antiga estaria associado a uma mudança na forma como os escravos se viam e eram vistos.<sup>179</sup>

Outro exemplo de historiador que sustenta a tese de um predomínio do escravismo é Garcia Moreno, ainda que não seja tão radical, admitindo que houvesse outras relações sociais de produção.<sup>180</sup> Esse autor partilha, inclusive, do pressuposto de Bonnassie de que para a manutenção de um sistema escravista é fundamental um aparelho Estatal vigoroso. Contudo, Garcia Moreno ressalta também que os reinos germânicos seriam mais débeis que o finado Império Romano Ocidental no que diz

---

<sup>173</sup> Vide nota de número 15..

<sup>174</sup> BONNASSIE, Pierre. *Supervivencia y Extinción del Régimen Esclavista en el Occidente de la Alta Edad Media (Siglos IV-XI)*. In BONNASSIE, Pierre. *Del Esclavismo al Feudalismo en Europa Occidental*. Barcelona: Crítica, 1993, pp. 70-74.

<sup>175</sup> Vide nota de número 17.

<sup>176</sup> Ibid. p. 67.

<sup>177</sup> BURGESS, R. W.. Op. Cit. pp. 97-103.

<sup>178</sup> BONNASSIE. Op. Cit. p. 67.

<sup>179</sup> Ibid. pp. 46-52.

<sup>180</sup> GARCÍA MORENO, 2001. Op. Cit. p. 212. O autor as aborda essa questão de maneira mais detalhada em GARCÍA MORENO, Luis Agustín. *Historia de España Visigoda*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1998, pp. 193-254.

respeito ao controle da força de trabalho, dada as sistemáticas fugas relatadas nos concílios e na legislação.<sup>181</sup>

O referido autor, para defender sua posição, faz um amplo inventário das vezes em que é mencionado o termo “*colonus*” nas várias tipologias documentais visigodas. Após verificar todas as vezes que aparece – usado mais diretamente apenas nas *fórmulas*<sup>182</sup> – e de relacionar os diversos vocábulos que poderiam referir-se ao colonato (como *plebs* ou *accola*) conclui que, pela raridade do termo, essa relação social não teria existido na Hispânia.<sup>183</sup> Por fim, Garcia Moreno, visando sanar qualquer dúvida em relação à posição que defende, quantifica as menções a termos que tradicionalmente seriam traduzidos do latim clássico como “escravo” – tais como *servus*, *ancilla* ou *mancipium* – no *Liber Iudicum*, compilação jurídica desenvolvida por diversos reis visigodos. Uma vez que 229 leis, em um universo de 498, ou seja, cerca de 46%,<sup>184</sup> usam esses termos que remetem a escravidão, deriva-se a conclusão de que os escravos-mercadoria dominavam a paisagem rural visigoda.

E. A. Thompson, por sua vez, assim como Dockès, dota as revoltas camponesas de um papel central para a explicação do ocaso da estrutura imperial romana, chegando a defender que os chamados *bacaudae*<sup>185</sup> tinham um projeto de constituição de um Estado.<sup>186</sup> A essas revoltas dos de baixo o autor soma as invasões germanas, que só seriam explicativas quando vistas em conjunto.<sup>187</sup> Contudo, diferentemente de Dockès, também é um defensor da tese de um escravismo renovado durante o período alto medieval.<sup>188</sup> Ele sequer chega a problematizar a questão das relações de dependência no período visigodo, tamanha seria a “obviedade” do escravismo manifesta nas fontes.

Essa suposta obviedade ululante da manutenção da escravidão como forma de dependência predominante na Alta Idade Média defendida pelos autores abordados remete àquilo que Mário Bastos chamou de posição jurisdicista. Nas palavras de Bastos:

Ora, sabemos que o número de colonos no Baixo Império chegou a ser bastante elevado (...). Os colonos e sua vinculação à terra (...) são um dos traços mais definidos e característicos das relações socioeconômicas no período do ocaso imperial. Basta, portanto, que as

<sup>181</sup> GARCÍA MORENO, 2001. Op. Cit. p. 201.

<sup>182</sup> Como são conhecidos uma série de documentos visigodos que funcionavam como “modelos” para a redação diversos tipos de documentos.

<sup>183</sup> Ibid. pp. 203-206.

<sup>184</sup> Ibid. p. 206.

<sup>185</sup> Vide nota de número 17.

<sup>186</sup> THOMPSON, E. A.. Peasant Revolts in Late Roman Gaul and Spain. *Past & Present*, No. 2, pp. 11-23, 1952, p. 18.

<sup>187</sup> Ibid. pp. 20-21.

<sup>188</sup> THOMPSON, E. A.. *Los Godos em España*. Madrid: Alianza Editorial, 2007, pp. 315-326.

fontes não lhes mencionem com todas as letras, que não se lhes refiram no mais puro latim, para que alguns especialistas deduzam claramente a sua inexistência na sociedade hispano-visigoda.<sup>189</sup>

Visão purista e absolutamente falha no que se refere à crítica externa das fontes, tomando-as diretamente como expressão da verdade. Verdade que estaria manifesta, inclusive, em uma tipologia bastante específica, levando em conta as fugidias definições do Direito e secundarizando a *práxis* social.<sup>190</sup> Posicionamento esse bastante surpreendente, na verdade, uma vez que o próprio Bloch já havia sinalizado que as palavras não mudam todas as vezes que os seres humanos mudam as relações sociais.<sup>191</sup> Algo que talvez denote, para além de certos deslizes metodológicos, o uso de um aparato teórico pouco adequado para a compreensão de conflitos...

Em outra oportunidade, Bastos contestou ainda a proposição de Bonnassie de que o fim da escravidão estava relacionado a aspectos demográficos ou religiosos, discordando do fato que esses elementos tenham interferido na forma como os escravos viam a si mesmos. Ora, concede-se ao discurso de época tal capacidade de criação de hegemonia que quase chega ao ponto de supor que os próprios escravos, por conta de sua definição no Direito romano, se considerassem coisas, duvidando de sua própria humanidade.<sup>192</sup> Fico imaginando se essas pessoas de tempos pretéritos tiveram que esperar o libertador alvorecer do cristianismo para se reconhecerem como mulheres e homens inseridos – mesmo que a força – em alguma comunidade. Em contextos mais bem documentados, como a escravidão estadunidense e brasileira, em que temos vestígios escritos deixados pelos escravos,<sup>193</sup> não me consta, salvo ignorância de minha parte, nenhum exemplo sequer de mulheres ou homens, reduzidos a brutal essa forma de exploração, que tenham em algum momento assimilado tão bem a dominação ao ponto de objetificarem a si mesmos!

Entretanto, além daqueles defensores de um processo de senhorialização e dos que sustentam a tese de que temos, na verdade, uma continuação entre a Antiguidade e a

---

<sup>189</sup> BASTOS, Mário Jorge da Motta. Escravo, servo ou camponês? Relações de produção e luta de classes no contexto da transição da antiguidade à idade média (Hispania – séculos V-VIII). *POLITEIA: História e Sociedade*, v. 10 n. 1 pp. 77-105, 2010, pp. 88.

<sup>190</sup> Ibid. pp. 79-80.

<sup>191</sup> BLOCH. Op. Cit. 1998. pp. 180-186.

<sup>192</sup> BASTOS, 2013. Op Cit. p. 25-26.

<sup>193</sup> Existe uma série de autobiografias de escravos, publicadas especialmente nos Estados Unidos com apoio de abolicionistas no XIX, que dão testemunho do cotidiano escravista e em nenhum momento parecem duvidosos de sua humanidade. O único exemplo que temos para o caso brasileiro é de um escravo, chamado Mahommah Gardo Baquaqua, que depois foi levado aos EUA e lá redigiu suas memórias em inglês. Uma tradução para o português desse texto está prevista para 2016. Para mais informações vide o link <http://www.baquaqua.com.br/>.

Alta Idade Média há ainda os que defendem uma terceira perspectiva que vem ganhando adeptos a cada dia, a já mencionada, tese da autonomia camponesa. Interpretação calcada no já abordado livro de grande fôlego publicado por Chris Wickham, intitulado *Framing the Early Middle Ages*.<sup>194</sup> Nele o autor defende que o campesinato experimentou aquilo que teria sido uma “era de ouro” no que concerne às suas condições de vida e níveis de exploração, em outras palavras, aquilo que chamou de modo de produção camponês.

Wickham ressalta também que o padrão de ocupação do solo sofre uma grande transformação, deixando de ser concentrado nos faustosos latifúndios aristocráticos e passando a uma realidade dos vilarejos.<sup>195</sup> Vilarejos que apresentariam uma ocupação do solo fragmentada – e não contínua –, o que dificultaria o controle pelos dominantes. Wickham, dessa forma, vê nisso a expressão da incapacidade de controle senhorial, sendo usado como outro elemento que o autor elenca para apoiar sua hipótese de que o campesinato viveu seu apogeu ao longo do início da Idade Média.<sup>196</sup>

Para esse autor, em contraste com outras abordagens – especialmente aquelas de um marxismo mais ortodoxo –, as *bacaudae*,<sup>197</sup> não seriam indícios de uma resistência frente ao aumento das taxas de exploração que levaram a uma revolta, mas, na verdade, denotariam a perda de hegemonia aristocrática. Perda essa que fragiliza a classe aristocrática e favorece os momentos de irrupção camponesa no contexto das lutas de classe.<sup>198</sup>

Em síntese, nas palavras de Wickham,

em geral nós temos que concluir que a crise, a confusão, e a involução política e descentralização não favoreceu a aristocracia como classe, a qual perdeu ao invés de ganhar riqueza e poder. (...) dependentes frequentemente pagavam menos e os proprietários camponeses pagavam pouco ou nada, em torno do século VII, em notável contraste com o mundo do Império Romano Tardio; havendo ainda muito mais proprietários; e a involução do Estado criou mais espaço para uma considerável, potencial, autonomia camponesa. A balança de poder tinha temporariamente pendido para dos camponeses ao invés de para os senhores.<sup>199</sup>

---

<sup>194</sup> WICKHAM, Chris. *Framing the Early Middle Ages-Europe and the Mediterranean 400–800*. Oxford: Oxford University Press, 2005; ainda que algumas ideias iniciais dessa perspectiva já estivessem expostas em WICKHAM, Chris. *The Other Transition: From the Ancient World to Feudalism*. *Past and Present*, 103 (1), 1984.

<sup>195</sup> Algo que abordarei mais a frente na seção 2.a deste capítulo.

<sup>196</sup> *Ibid.* pp. 514-515.

<sup>197</sup> Vide nota de número 17.

<sup>198</sup> *Ibid.* pp. 529-532.

<sup>199</sup> *Ibid.* p. 534.

A tese da autonomia camponesa tem sido muito debatida ultimamente e tem conseguido convencer diversos estudiosos que se dedicam ao período. Um exemplo de peso nos estudos medievais latino-americanos que se identifica com essa abordagem é Carlos Astarita. Esse historiador propõe que, com o ocaso imperial e a consequente crise de hegemonia derivada do colapso fiscal e burocrático, os camponeses teriam tido na Alta Idade Média uma ascendência.<sup>200</sup> Ascendência para ele expressa, como para Wickham, nas ações contestatórias como: a fuga da força de trabalho; incapacidade de manter os trabalhadores sob controle; a presença de banditismo, etc..

Feitas estas considerações, impõe-se agora que, a partir do contato com a documentação, refine-se as contradições presentes nas obras aqui abordadas, a fim de construir um quadro o mais preciso possível.

#### b. Relações de Dependência Pessoal: A Formação de uma “Via Média”

Tendo já apresentado as reflexões do capítulo 1 a partir das quais é possível por em xeque a ideia de um Estado romano burocratizado vigoroso, repleto de mecanismo de controle, como elemento central da reprodução aristocrática, encontramos-nos em uma posição privilegiada em relação ao debate da força de trabalho. Isso porque as correntes historiográficas que tratam sobre o tema da transição colocam em íntima ligação o poder estatal e sua capacidade de coerção com força relativa dos aristocratas e sua possibilidade/forma de extrair excedente.

A meu ver existem três grandes blocos explicativos para as mudanças econômico-sociais entre o Império Romano e a Alta Idade Média: *senhorialização*; *continuista/escravista*; *autonomia camponesa*. Feito isso, não posso me furtar de traçar algumas críticas a fim de me posicionar mais claramente nesse manancial de vertentes elaboradas a partir dessa temática. Para tanto, concentrar-me-ei essencialmente em duas frentes, uma de caráter teórico-metodológico e outra que se baseia no trato com as fontes, as quais se referem fundamentalmente ao espaço Ibérico entre os séculos IV e VII.

Primeiramente ressalto um equívoco de partida que está presente em significativa parcela da historiográfica quando trata acerca do conceito de “Estado”, visto quase sempre no par de opostos *forte X fraco*. Os medievalistas que se valem do

---

<sup>200</sup> ASTARITA, Carlos. Op. Cit. pp. 76-84.

conceito o fazem tomando como parâmetro de análise – mesmo que não de forma explícita ou sequer consciente – o seu tipo ideal moderno, o que os leva a falar em *decadência, retração, involução* para os primeiros séculos medievais<sup>201</sup> e em *origens, formação, renascimento* para os finais.<sup>202</sup> Caindo necessariamente em uma postura institucionalista e anacrônica, relacionando o Estado a prédios, instituições, capacidade de manter exércitos e burocracia, etc., sem contar no reforço a ideia do medievo como a irrupção da Pré-História na História.

Ora, feitas essas considerações, me parece muito pouco razoável a perspectiva defendida por Wickham e Astarita de que com o fim do Estado romano o campesinato tenha se libertado das garras da dominação aristocrática. Afinal, como veremos no item 2 e 3 deste capítulo, a aristocracia já havia incorporado, em algum nível, a classe camponesa por laços de dependência pessoal através de mecanismos outros que passam por fora do poder estatal, por exemplo, através do dom.<sup>203</sup> Além disso, o argumento da terra fragmentada como uma expressão da autonomia camponesa frente à aristocracia também me parece pouco convincente, sendo muito mais uma estratégia de dominação da aristocracia que uma fragilidade da mesma, como também demonstrarei em seguida.<sup>204</sup>

Por sua vez, quando deixamos de conferir ao Direito a primazia explicativa das relações sociais e nos voltamos à análise das práticas realizadas pelos vários indivíduos e classes, podemos perceber um quadro bastante diferente dessas teses *continuistas/escravistas* e talvez mais próximas de Bloch, Anderson, Dockès e, especialmente, Barbeiro e Vigil. Pois, quando nos voltamos para outros tipos de

---

<sup>201</sup> Essa forma de pensar parece estar bem sintetizada em GENET, Jean-Philippe. *Estado*. In LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Vol I*. Bauru: EDUSC, 2006.

<sup>202</sup> Um autor que tenta romper com essa tese é MAGELA, Thiago Pereira da Silva. *Op. Cit.*. Penso que os autores mais clássicos e de grande influência dessa perspectiva no Brasil talvez sejam STRAYER, Joseph. *As Origens Medievais do Estado Moderno*. Lisboa: Gradiva, 1969; GUENÉE, Bernard. *O ocidente nos séculos XIV e XV: os Estados*. São Paulo: EDUSP/Pioneira, 1981. Para uma abordagem mais recente SKINNER, Quentin. Una Genealogía del Estado Moderno. *Estudios Públicos*, 118: 2010. Poderíamos também citar o artigo de VEREZA, Renata. A Monarquia Centralizadora e a Articulação Jurídico-Política do Reino: Castela no Século XIII. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 5, n°.1, 2013, p. 54-57, que, apesar de superar em algum nível as posições de Strayer ou Guenée, segue dando às modificações de fins da Idade Média um rompimento qualitativo com a lógica feudal que teria sido efetiva até o século XIII através de um maior controle da monarquia sobre a justiça e sobre os exércitos.

<sup>203</sup> Para o período visigodo temos um estudo que defende essa perspectiva de maneira diacrônica principalmente através das chamadas vidas de santos: PACHÁ, Paulo Henrique. Gift and conflict: Forms of social domination in the Iberian Early Middle Ages. *Networks and Neighbours*, Volume 2, Number 2, 2014, pp. 288-324.

<sup>204</sup> Veja o item 2.b do presente capítulo.

documentação é possível perceber que a sociedade visigoda estava passando de fato por um processo de intensa e progressiva transformação, funcionando como uma totalidade articulada.

Se considerarmos para a doação de Vicente de Huesca datada em 551<sup>205</sup> notaremos que, por mais que as leis insistissem em se referir a “escravos” – *servus*, *ancilla* e *mancipium* –, as relações sociais não corroboram essa análise. Trata-se de um documento muito relevante para aquilo que me proponho, pois, ainda que haja diversas referências testamentais na compilação jurídica visigoda, *Liber Iudicum*,<sup>206</sup> e uma menção no Concílio de Toledo X<sup>207</sup> celebrado em 656, a doação e testamento de Vicente são os únicos desse tipo preservados do período visigodo que chegaram a nossos dias.<sup>208</sup>

O bispo em sua doação afirma:

Daqui em diante, esses lugares, com seus edifícios, terras, vinhedos, oliveiras, jardins, prados, pastagens, águas e cursos d’água, entradas e aproximações, *coloni* e *seruis* com seus *peculia* com todo o direito, e os rebanhos de ovelhas, vacas e éguas, os quais pertencem ao meu *dominium*, eu transiro por essa doação a você, mais abençoado pai e essa santa congregação, onde o Senhor julgou apropriado me colocar.”<sup>209</sup>

Ora, se, como querem os *continuistas/escravistas*, temos a manutenção da força de trabalho escrava de tipo mercadoria na Alta Idade Média, como é possível que na Península Ibérica, região que supostamente mais foi capaz de perpetuá-la, temos a clara referência a escravos e *coloni* que possuíam pecúlio? Pecúlio esse constituído na forma de terras, as quais os camponeses possuíam acesso estável e tinham algumas

---

<sup>205</sup> DÍAZ, Pablo C.. *El Testamento de Vicente: Proprietarios y Dependientes en la Hispania del Siglo VI*. In VEGA, María José Hidalgo de la; PÉREZ, Dionisio Pérez y; GERVÁZ Manuel J. Rodríguez. “Romanización” y “Reconquista” en la Península Ibérica: Nuevas perspectivas. Salamanca: Universidad de Salamanca, 1998, pp. 257-262.

<sup>206</sup> Como por exemplo as leis LV, 2, 5, 3; LV, 2, 5, 10; LV, 2, 5, 11; LV, 2, 5, 12; LV, 2, 5, 13; LV, 2, 5, 14; LV, 2, 5, 15; LV, 2, 5, 16; LV, 2, 5, 17. Encontram-se ainda algumas referências no título 5 do livro 7 do *Liber Iudicum*, o qual trata sobre as falsificações de documentos, crimes que parece incidir principalmente sobre dois tipos de documentos: os testamentos e as ordens régias. Os motivos para que esses sejam os dois principais tipos de documentos falsificados trabalharei mais a frente.

<sup>207</sup> VIVES, José (ed). *Concilia Visigóticos e Hispano-Romanos*. Barcelona/Madrid: CSIC, 1963, cânone 1, pp. 322-324.

<sup>208</sup> Para as possíveis razões disso vide: DÍAZ, Pablo C.. Op. Cit. 1998. pp. 257-258.

<sup>209</sup> “Hec ergo loca, cum edificiis, terris, vineis, oleis, ortis, pratis, pascuis, aquis aquarumue ductibus, aditibus, accessibus, colonis uel seruis atque omni iure suo peculio uero ouium uaccarum uel equarum greges que ad meum dominium pertinent, uobis beatis sime pater uel huic sancte congregationi ubi me Dominus uocare dignatus est, per huius donationis textum confero.” In CORCORAN, Simon. The Donation and Will of Vincent of Huesca: Latin Text and English Translation. *An Tard*, 11, 2003, p. 212.

propriedades, estando vinculados ao bispo por laços de dependência pessoal, algo radicalmente diferente de um escravo.

Ainda me referindo a Vicente de Huesca, dessa vez a seu testamento de 576, o vemos conferir liberdade a alguns de seus dependentes, entretanto, ele o faz usando um conjunto de palavras: *ingenuus*, *liber*, e *civis Romanus*. Palavras que não parecem ser usadas meramente como sinônimos, mas na verdade elas devem estar relacionadas a estatutos jurídicos variados com graus de obséquio correspondentes.

Algo que a legislação também nos dá pistas, havendo uma pluralidade de estatutos aos quais os dependentes estão relacionados, por exemplo, uma lei de meados do VIIº século nos diz:

Quando alguém conferir liberdade por escrito a seu *mancipium*, e especificar que não pode dispor de seu *peculio*; e depois o *libertus* vende, ou doa, seu ato deve ser inválido, e seu *patronus*, ou os filhos dele, deve deter manter tal propriedade.<sup>210</sup>

Aqui se percebe como se constituíam as relações sociais, nas quais a força de trabalho estava sendo assentada em lotes de terra, o pecúlio, e que ainda mantinha-se ligada a seu senhor de origem, mesmo após a liberdade ser conferida. Vemos então emergir duas novas categorias nas quais aparecem vinculadas à força de trabalho dependente, com graus variados de autonomia relativa perante o senhor, os *liberti* e os *mancipia*.

Se nos voltarmos para outra lei, essa um pouco posterior, podemos colher mais indícios de uma configuração social complexa que em muito excede as simplificações dicotômicas de uma sociedade escravista ou mantida por campesinato livre:

Estabelece-se como princípio geral da lei, que quando um *ingenuus*, um *libertus*, ou um *servus*, comete um crime ou algum ato ilegal sob ordem de seu *patrono* ou de seu *domino*, os referidos *patronus* ou *dominus* devem sofrer as sanções e todas as satisfações e compensações pelo mesmo; pois aquele que obedeceu ordens de seu superior não pode ser considerado culpado, porque é evidente que cometeu o ato não por sua vontade, mas sob o comando de alguém que possui autoridade sobre ele.<sup>211</sup>

---

<sup>210</sup> Qui mancipium suum per scripturam liberum faciens constituerit fortasse, non licere ei de peculio suo aliquid iudicare, si quid exinde libertus libertave distraxerit vel donaverit, modis omnibus invalidum erit, patronus eius scilicet aut patroni filii omnia sibi vindicaturi. In LV, 5, 7, 14.

<sup>211</sup> Hoc principaliter generali sanctione consetur, ut omnis ingenuus adque etiam libertus aut servus, si quodcumque illicitum iubente patrono vel domino suo fecisse cognoscitur, ad omnem satisfactionem compositionum patronus vel dominus obnoxii teneatur. Nam qui eius iussionibus obedientiam detulerunt, culpabiles haberi no poterunt, quare non suo excessu, sed maioris inperio id commisisse probantur. In LV, 8, 1, 1.

Mais uma vez vemos complexas relações sendo estabelecidas, afinal, pode se ver três estatutos sociais sob controle de um senhor que lhes era superior, ainda que possivelmente houvesse matizes diversos entre eles. Perceber-se que mesmo um *ingenuus*, palavra costumeiramente traduzida como “livre”, encontra-se sob um grau de dependência para com um aristocrata, potencialmente lhe pagando rendas, mesmo que em níveis variados em comparação com outros segmentos dessa classe que penso ser coerente chamar de campesinato.

Há ainda outros termos correntes, como *pauper*<sup>212</sup> ou *famulum*<sup>213</sup> que parecem denotar ainda outras inserções sociais entre os visigodos que talvez possam designar um camponês sem terra ou mesmo outra forma inclusão nos laços de dependência pessoal. Uma análise cuidadosa e pormenorizada dos vários termos e suas inserções societárias poderia aclarar muito os nexos de articulação do todo social que compôs a Alta Idade Média hispânica, algo que deixo para futuras pesquisas, dado o exíguo tempo de um mestrado.<sup>214</sup> Contudo, uma pergunta se impõe dada essas referências: Ora, que tipo de configuração social vemos emergir desse quadro?

Penso que os concílios, por sua vez, nos permitem ver se as referências a uma sociedade em processo de senhoriação colhidas no testamento de Vicente se verificam na diacronia e nos dão indícios dos mecanismos através dos quais esse processo se dava. Para tanto, avaliarei alguns exemplos colhidos nos sínodos visigóticos:

Vejamos as referências que podemos colher já em 527, no segundo sínodo toledano:

Se for comprovado que algum clérigo fez alguma horta ou alguma vinha nas terras da Igreja para seu próprio sustento, possua-o até o dia de sua morte, mas depois de sua partida desta vida, (...) restituirá à Igreja o que a pertence, e não deixará a nenhum de seus herdeiros, ou àqueles de sua região, nem por direito testamentário nem sucessório, a não ser aquele que o bispo por acaso queira fazer alguma doação pelos serviços e favores prestados à Igreja.<sup>215</sup>

---

<sup>212</sup> LV, 2, 3, 3.

<sup>213</sup> LV, 11, 1, 7.

<sup>214</sup> Destaco ainda que uma compreensão mais aprofundada das relações que se dão entre as várias camadas do campesinato seriam de grande valia para estabelecer de maneira mais apurada a estruturação social visigoda, além de ser uma importante contribuição desse “laboratório humano” que foi o medievalismo aos estudos camponeses. Sinalizo o título primeiro do livro 9 do *Liber Iudicum* um bom local para começar uma investigação nesse sentido, ou ainda a LV, 10, 1, 15; que tem potencial para demonstrar os conflitos e hierarquias intrínsecos a essa classe.

<sup>215</sup> “Si quis sane clericorum agella vel vinicolae in terras ecclesiae sibi fecisse probatur sustentandae vitae causa, usque ad diem obtus sue possideat; post suu vero de hac luce discessum iuxta priorum canunum contitutiones ius suu ecclesiae sanctae restituat, nec textamentorio ac sucessorio iure cuiquam haeredum prohaeredumve relinquat, nisi forsitan cui episcopus pro servitiis ac praestatione ecclesiae largiri

(...) teve-se por bem estabelecer que nenhum daqueles que recebem esta educação, forçados por qualquer motivo se atrevam, abandonando sua própria igreja, passar a outra. E o bispo que por acaso se atrever a recebê-los sem reconhecimento do bispo de origem, saiba que faz-se réu perante todos os seus irmãos, porque é muito duro que alguém arrebate e se aproprie do que outro afastou da rusticidade e da debilidade da infância.<sup>216</sup>

Vemos, então, um esforço dos senhores eclesiásticos por fixar os dependentes na terra em submissão para com a Igreja, e impedir sua circulação.

Anos mais tarde, em 589, no III Concílio de Toledo, no qual temos a conversão de Recaredo à ortodoxia, encontramos *servus* que mesmo manumitidos jamais deveriam sair do patrocínio eclesiástico:

Sobre os *libertis*, ordenam os bispos de Deus o seguinte: que se os libertam segundo os cânones antigos, sejam livres; mas não se apartem do patrocínio da igreja, tanto eles como seus descendentes. Também aqueles que foram libertados por outros, e foram encomendados à igreja, sejam governados pelo patrocínio do bispo, e o bispo solicite ao rei que não sejam concedidos a ninguém.<sup>217</sup>

Algo que segue ocorrendo adentrado o século VII, como nota-se no IV Concílio de Toledo, celebrado em 633, no qual o tipo de relação que visa fixar a força de trabalho no solo ainda era vigente, pois temos a alusão a libertos afixados em lotes de terras que não poderiam se apartar do obséquio da Igreja:

Os *liberti* manumitidos por alguém e encomendados ao patrocínio da igreja, devem segundo o estabelecido nas normas dos antigos padres, ser protegidos pelos bispos da insolência de qualquer um, seja no relativo ao estado de sua liberdade, seja no tocante ao pecúlio que recebem.<sup>218</sup>

---

voluerit.” In VIVES, José (ed.). *Concilia Visigóticos e Hispano-Romanos*. Madrid: CSIC, 1963, Toledo II – IV. Com outras referências aos concílios procedi da mesma forma.

<sup>216</sup> “(...) placuit custodiri, ne qui de his qui tali educatione inbuuntur, qualibet occasione cogente, propriam reliquentes ecclesiam ad aliam transire praesumant. Episcopus vero qui eum suscipere absque conscientia proprii sacerdotis reum esse se noverit, quia durum est ut eum quem alius rurali sensu ac squalor infantiae exiit, alius suscipere aut vindicare praesumat.” In Toledo II – II.

<sup>217</sup> “De libertis autem in Dei praecipuiusacerdotes, ut si qui ab episcopis facit sunt secundum modum canones antiqui dant licentiam, sint liberi, et tamen [a] patrocínio ecclesiae tam ipsi quam ab eis progeniti non recedant. Ab aliis quoque liberati traditi et ecclesiis commendati patrocínio episcopali regantur, et ne cuiquam donentur a príncipe hoc episcopus postulet.” In Toledo III – VI.

<sup>218</sup> *Liberti* qui a quibuscumque manumissi sunt atque ecclesiae patrocínio commendati existunt, sicut regulae antiquorum patrum constituerunt sacerdotali defensione a cuiuslibet insolentia protegantur sive in statu libertatis eorum seu in peculio quod habere noscuntur.” In Toledo IV – LXVIII. Vide também os cânones LXIX e LXXII.

Poderíamos citar, objetivando não tornar exaustivo esse inventário e acreditando ter conseguido estabelecer a defesa de minha argumentação, o IX Concílio de Toledo, que diz:

Não é lícito aos libertos da igreja nem a sua descendência, passar a domínio estranho por nenhuma classe de contratos, nenhuma das coisas que receberam da igreja, e si acaso quiserem vender alguma delas, devem oferecê-la primeiro ao bispo da dita igreja, para que a adquira convenientemente, e o preço de ditas coisas poderão gastar ou retê-lo, segundo melhor lhes prouver, pois não permitimos de modo algum que passe sua fazenda ao domínio de alheios. Mas está completamente permitido vender ou doar o que quiserem a seus filhos ou parentes que estejam sob o patrocínio da mesma igreja.<sup>219</sup>

Aqui, como pudemos ver, somos advertidos de *libertus* que, ainda sob o obséquio da Igreja, tinham tanto controle sobre seu pecúlio que com ele poderiam realizar transações comerciais, ainda que os bispos quisessem controlar esse fluxo.

Dito isso, espero ter deixado claro que o exposto no Testamento de Vicente não se trata de uma manifestação isolada, mas, na verdade, insere-se no quadro de transformação que se processa entre a antiguidade e o medievo. Inserção que se dá de maneira bastante específica conformando uma realidade marcada por taxas de senhoralização cada vez mais acentuadas.

Assim, espero ter deixado suficientemente claro que os camponeses, apesar de hierarquizados, dadas suas mais variadas origens e ligações pessoais, caminham para uma relativa e progressiva homogeneidade. Homogeneidade que se verifica não em uma igualdade plena, mas naquilo tange suas condições objetivas de reprodução social, inseridos em laços cada vez mais estreitos com senhores aristocráticos que necessitavam – e disputavam avidamente – por esse escasso recurso: o trabalho.

Algo que se impunha em um contexto em que a força de trabalho insistia em evadir – e evadia-se – como forma de resistência em busca de melhores condições. Contudo, essas fugas não eram com o fim de encontrar uma pretensa liberdade romântica, mas a partir da vinculação a outros senhores que ofereciam taxas mais brandas de exações. O que, como já tentei explicitar a partir de meu referencial teórico, não significa uma suposta fraqueza ou mero *topus* literário, mas uma sociedade

---

<sup>219</sup> “Libertis ecclesiae eorumque propagani ex omnibus rebus, quae de iure ecclesiae noscuntur habere, nicil licebit in extraneum dominium transactione quaquamque deducere; sed si ex his quaelibet vendere fortasse voluerint, sacerdoti eiusdem ecclesiae offerant convenienter emenda, earumque rerum pretia ut eis placuerit aut dispensent aut habeant: nam in dominium partis alterius rei suae censum nullomodo transire permittimus. Suis autem filiis vel patrocino subiugatis quaequamque vendere vel donare voluerint aditus omnino patebit.” In Toledo IX – XVI.

articulada em conflituosa harmonia. Nesse sentido, essas manifestações recorrentes à fugas para mim, além de permitirem observar as tendências gerais e os limites da dominação, possibilitam entrever os conflitos intraclasse em torno do controle sobre uma força de trabalho limitada e necessária a reprodução para os membros individuais dessa classe.

Por fim, uma última referência documental que gostaria de fazer relaciona-se às famosas epigrafias em ardósia no período visigodo. Essas demonstram uma clara exploração do trabalho camponês através da cobrança de rendas, como observa-se nas *pizarras*<sup>220</sup> – documentos epigráficos – que indicam os pagamentos aos senhores.<sup>221</sup> Portanto, apesar de julgar que temos evidências suficientes para afirmar que os excedentes da produção ainda circulavam verticalmente, é necessário analisar a outra classe que se constitui como oposta, a aristocracia.

## 2. Aristocracia na Alta Idade Média Ibérica

Apesar de compor uma parcela ínfima das sociedades anteriores ao capitalismo, as aristocracias recebem dos historiadores uma atenção substancialmente maior. Algo que, com o pesar da já referida deformação gerada, torna mais fácil abordar os dominantes. Contudo, ainda assim, especialmente para a Península Ibérica alto

---

<sup>220</sup> Ainda que tenha realizado algumas consultas às chamadas *pizarras* e verificado a presença de cobrança de rendas dos camponeses, optei por não explorá-las a fundo e de forma direta, pelo fato de, como já destaquei antes, dispor de pouco tempo para sistematizar de forma adequada o conjunto de referências que delas pode ser extraído. Para citar alguns exemplos dessa extração de renda vide PizVis, n° 2; PizVis, n°5; PizVis, n° 45; PizVis, n°46; PizVis, n°47; PizVis, n°95; PizVis, n°96; PizVis, n°97 In SORIANO VELÁZQUEZ, Isabel. *Las Pizarras Visigodas – Entre el latín y su disgregación. La lengua hablada en Hispania, siglos VI-VIII*. Burgos: Fundación Instituto Castellano Leonés de la Lengua, 2004. Para mais informações sobre esse *corpus* documental vide MARTÍN VISO, Iñaki. *Prácticas locales de la fiscalidad en el reino visigodo de Toledo*. In BALLESTÍN, Xavier; PASTOR, Ernesto. *Lo que vino de Oriente Horizontes, praxis y dimensión material de los sistemas de dominación fiscal em Al-Andalus (ss. VII-IX)*. Oxford: BAR International Series, 2013; para uma visão contrastante acerca da função desempenhada pelas *pizarras* recomendo MARTÍN VISO, Iñaki. The “Visigothic” slates and their archaeological contexts. *Journal of Medieval Iberian Studies*, 5: 2, 2013, pp. 145-168.

<sup>221</sup> FERNÁNDEZ, Damián. *Economy and Society in Atlantic Iberia During Late Antiquity (300-600)*. Tese (Doutorado), Universidade de Princeton, Princeton, 2010, pp. 120, 129-130. Como evidência da cobrança de rendas temos, somadas às *pizarras* visigodas, o documento II dos diplomas visigodos da cobrança de rendas que aparentemente trata de um trabalhador dependente que paga rendas em grãos, vide: MUNDO MARCET, Manuel. *Los diplomas visigodos originales en pergamino. Transcripción y comentario, con un regesto de documentos de la época visigoda*. Tese (Doutorado), Universidade de Barcelona, Barcelona, 1974.

medieval, temos grandiosas lacunas no conhecimento histórico, ainda mais quando nos referimos aos estudos agrários.<sup>222</sup>

Dessa forma, busco apresentar nessa seção as linhas gerais da transformação histórica da aristocracia entre o período romano e o visigodo, apreendendo sua configuração interna e sua lógica de reprodução. Uma vez cumprida essa etapa, somando-a a anterior, estremos em condições de vislumbrar a dinâmica do embate entre as duas classes fundamentais da Alta Idade Média.

#### a. A Estruturação das Senhorias

Há poucas pesquisas no que concerne à forma de propriedade ou de extração de excedente, levando os historiadores a oscilarem entre duas posições, ora supondo uma similaridade com o período romano,<sup>223</sup> ora apontando que a crise do século III levaria a uma mudança nas estruturas agrícolas.<sup>224</sup> Felizmente, a despeito dos arqueólogos darem menos atenção às construções vinculadas à produção e armazenamento do que às monumentalizadas, novos trabalhos de campo têm permitido um novo olhar sobre a conformação fundiária na Hispânia entre os séculos V e VIII.

O que parece claro, dado o atual estado das escavações, é o fato das teses tradicionais que apontavam para uma diminuição populacional e sucessivas crises produtivas na passagem da Antiguidade à Idade Média estarem equivocadas. Essas interpretações fiavam em demasia nos discursos escatológicos produzidos,<sup>225</sup> com relatos de uma destruição infundável, algo que não se verifica na cultura material com poucas marcas de confrontos.<sup>226</sup>

Isso não significa defender uma continuidade entre o período romano e visigodo, nem ignorar as mudanças que se processaram, mas entendê-las de maneiras mais coerente com os registros documentais de que dispomos. Assim sendo, cabe aqui tentar assimilar as bases materiais sobre as quais se erguiam os poderes aristocráticos,

---

<sup>222</sup> BERNARDO, João. *Poder e Dinheiro – Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, séculos V-XV, parte I*. Porto: Edições Afrontamento, 1995, pp. 139-140, 149, 164.

<sup>223</sup> CASTELLANOS, Santiago. *Los godos y la Cruz*. Madrid: Alianza, 2007, p. 169.

<sup>224</sup> GIL, Enrique Ariño; DÍAZ, Pablo. *El Campo: Propiedad e Explotación de la Tierra*. In TEJA, Jamón. *La Hispania Del Siglo VI: Administración, Economía, Sociedad, Cristianización*. Bari: EDIPLUGLIA, 2002, pp. 59-60.

<sup>225</sup> Um dos vários exemplos possíveis de discurso escatológico é a já mencionada Crônica de Hidácio, BURGESS, R. W.. *The Chronicle of Hydatius and the Consularia Constantinopolitana – Two Contemporary Accounts of the Final Years of the Roman Empire*. Oxford: Clarendon Press, 1993, p. 83.

<sup>226</sup> GIL, Enrique Ariño; DÍAZ, Pablo. Op. Cit. p. 60.

buscando justamente compreender a organização fundiária no período visigodo. De forma que uma primeira avaliação que se impõe diz respeito à chamada *villa* bipartida e seu *desenvolvimento histórico* entre o Império e a época visigótica. Algo essencial de ser feito no exercício de uma disciplina que é – ou ao menos deveria ser – o estudo da dinâmica e da transformação.

Durante a vigência do Império, as *villae* corresponderiam a uma estrutura produtiva que se valia do emprego da força de trabalho escrava<sup>227</sup> e se dividia fundamentalmente em três partes. São elas: a *pars urbana*, área monumentalizada onde pousa o proprietário e sua família quando visita a propriedade; a *pars rustica*, dedicada a habitação e ao trabalho doméstico dos cativos, além dos estábulos; e a *pars fructuaria* onde se realiza a produção agrícola.<sup>228</sup> Organização que parece bastante difundida no território peninsular entre a III<sup>a</sup> e IV<sup>a</sup> centúria, segundo os registros de que dispomos.

Ainda é possível notar, que no transcorrer desse um século, minorariam as diferenças entre si, tanto no que se refere a variações regionais ou aquelas referentes aos distintos momentos de ocupação.<sup>229</sup> Algo que possivelmente poderíamos traduzir em uma progressiva homogeneização da aristocracia no período baixo imperial romano, a qual, dada a relativa estabilidade no campo, não parece ter se interrompido nos séculos posteriores.

Friso, todavia, que essa referida homogeneidade não implica de modo algum em igualdade de condições, uma vez que a classe senhorial que se constitui no alvorecer do período medieval, como veremos em maior detalhe mais a frente, é permeada por fortes hierarquias. O importante é perceber que, a despeito dos níveis variados de riqueza ou poder das unidades familiares senhoriais, podemos observar a interação das hierarquias como parte de uma lógica global que se constituía de forma cada vez mais clara. Lógica essa que se estruturava no controle sobre terras e trabalho, de forma que, mesmo as

---

<sup>227</sup> São bastante extensas as discussões sobre a difusão do sistema escravista no conjunto do Império Romano. Porém, parece consensual entre os especialistas que houve certas áreas onde ele foi mais amplamente utilizado, como a Península Itálica, a Sicília e partes da Península Ibérica. Para mais informações sugiro MAC GAW, Carlos García. *La economía esclavista romana. Reflexiones sobre conceptos y cuestiones de número em la historiografía del esclavismo*. In FERNÁNDEZ, Cesar; GALLEGO, Julián; BARJA, Pedro López; VALDÉS, Miriam (eds.). *Dialéctica Histórica y Compromiso Social – Homenaje a Domingo Plácido*. Zaragoza: Pórtico, 2010.

<sup>228</sup> Para mais informações veja JOLY, Fábio Duarte. *Terra e trabalho na Itália no Alto Império*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória: EDUFES, 2006, pp. 70-77 e FERNÁNDEZ, Damián. Op. Cit. pp. 36-45.

<sup>229</sup> FERNÁNDEZ, Damián. Op. Cit. p. 68. Para os diferentes tipos e momentos de ocupação do território peninsular vide MARTIN, Céline. Op. Cit. pp. 59-60.

senhorias sendo quantitativamente diversas, se reproduziam de forma qualitativamente idêntica.<sup>230</sup>

É perceptível, também, que, ao longo do século IV, não vemos a fundação de novas *villae*, as quais gradualmente se extinguiram até o século V. Demarcando o intervalo entre os séculos V e VI, uma mudança no formato das ocupações do campo, já que boa parte das novas construções assumem caráter produtivo, com prensas e silos de estocagem ou fornos, perdendo em algum nível sua monumentalidade.<sup>231</sup> De forma que é difícil precisar o conteúdo que o vocábulo “*villa*” define quando ele aparece na documentação alto medieval, passando a designar genericamente a conjugação dos domínios senhoriais e a exploração camponesa autônoma. Assim sendo, aparecem uma gama de palavras para se reportarem às possessões aristocráticas entre o Vº e VIIº séculos, como *fundus*, *praedium*, *vicus*, *villulla* ou *loucus*, de maneira que “*villa*” refere-se no alto medievo a uma grande pluralidade de estruturas agrárias.<sup>232</sup>

Entretanto isso não denota uma crise, ou diminuição do poder aristocrático, uma vez que a tradicionalmente chamada *pars urbana* continua sendo um espaço importante na dominação de áreas circunvizinhas, convergindo para lá os excedentes camponeses.<sup>233</sup> Porém, não mais exercendo a função de polo de residência senhorial, transformada ou em necrópole ou em igreja rural.<sup>234</sup>

Não há, portanto, o fim da dominação aristocrática, mas uma mudança no espaço onde ela se realiza. Além disso, supor um empobrecimento aristocrático com o fim do Império Romano é muito pouco razoável dado o fato de, como já vimos, a produção ter se mantido estável. Alguém, contudo, poderia levantar a questão de que mesmo a produtividade não caindo, ela deixaria de chegar às mãos dos aristocratas, agora carente do Estado romano para garantir a expropriação, consistindo em um momento de emancipação campesina.<sup>235</sup>

Ora, essa ponderação não se justifica por diversos fatores, entre eles podemos destacar o fato da aristocracia prescindir de um suposto Estado eficiente e burocratizado

---

<sup>230</sup> BERNARDO, João. Op. Cit. pp. 190-192.

<sup>231</sup> GIL, Enrique Ariño; DÍAZ, Pablo. Op. Cit. pp. 91-94.

<sup>232</sup> MARTIN, Céline. Op. Cit. pp. 60-61; BASTOS, Mário Jorge da Motta. Op. Cit. 2013, pp. 69-70.

<sup>233</sup> CASTELLANOS, Santiago; VISO, Iñaki Martín. The local articulation of central power in the north of Iberian Peninsula (500-1000). *Early Medieval Europe*, 13, 2005. pp. 9, 15.

<sup>234</sup> FERNÁNDEZ, Damián. Op. Cit. pp. 72-74.

<sup>235</sup> Os dois principais autores que defendem essa perspectiva são WICKHAN, Chris. *Framing the Early Middle Ages-Europe and the Mediterranean 400-800*. Oxford: Oxford University Press, 2005, pp. 428-434, 452, 534, 588; e ASTARITA, Carlos. Op. Cit.. Sugiro ainda a leitura de ORLOWISKI, Sabrina Soledad. La inestabilidad política de los reyes visigodos de Toledo (s. VI-VIII): Balance historiográfico y nueva propuesta de análisis. *Trabajos y Comunicaciones*, vol. 38, 2012.

para sua auto reprodução no período baixo imperial.<sup>236</sup> Além disso, a cultura material mostra que o investimento suntuoso se mantém vigoroso na Alta Idade Média Ibérica, seja na construção de basílicas ou em obras como muros e torres nas cidades.<sup>237</sup> Sem contar as construções aristocráticas que utilizaram materiais que deixam menos registros arqueológicos como a madeira, elemento que alguns historiadores associam a uma mudança nos gostos e estilos mais que a um empobrecimento.<sup>238</sup> É necessário ainda considerar outra instância da economia daquela sociedade, a circulação. Esta segue sendo realizada a longa distância, ainda que em menor escala dada a retração de horizontes com o fim do Império, fosse pelo Mediterrâneo ou pela costa atlântica, denotando um excedente produtivo que seguiu sendo concentrado nas mãos dos aristocratas.<sup>239</sup>

#### b. Organização do Patrimônio Fundiário

Configurado esse quadro de transformações e continuidades, se faz necessário abordar a organização da propriedade no período ao qual agora me volto. A meu ver, a avaliação mais razoável, como já expressei no que tange a circulação, seria aquela que enquadra a aristocracia visigótica em um momento de retração dos horizontes dessa classe. Ou seja, a desagregação da unidade imperial romana, como já demonstrado, não leva a uma bancarrota dessa elite,<sup>240</sup> mas apenas a reestruturação de sua dominação.

Penso ser essa a mais adequada caracterização, pois no período romano há indícios nos chamados “agrônomos” de que a propriedade era enormemente concentrada entre os membros da aristocracia, tanto que alguns considerariam a classe dominante proporcionalmente mais rica que a humanidade já conheceu. Porém, cabe ressaltar que não se tratavam de domínios contínuos, mas, na verdade, de latifúndios constituídos pelo somatório do controle de terras espalhadas por diversas províncias.<sup>241</sup> Algo feito objetivando tanto diversificar as tipologias de produtos a que os aristocratas tinham acesso, bem como se proteger de potenciais quebras de colheitas em determinada região com a produção das outras.

---

<sup>236</sup> Remeto o leitor para o item 2 do capítulo I.

<sup>237</sup> MARTIN, Céline. Op. Cit. pp. 48-51.

<sup>238</sup> Sobre construções em madeira veja WICKHAN, Chris. Op. Cit. p. 486.

<sup>239</sup> Por exemplo, é possível encontrar cerâmica africana na costa atlântica da Península Ibérica como nos mostra FERNÁNDEZ, Damián. Op. Cit. pp. 105-107.

<sup>240</sup> Mais uma vez remeto às discussões feitas no item 2 do capítulo I.

<sup>241</sup> FERNÁNDEZ, Damián. Op. Cit. p. 37.

Inegavelmente, com a desagregação imperial tivemos uma redução do raio de ação da classe dominante, a qual era capaz de atuar em todo o Mediterrâneo, pelo parcelamento de seu patrimônio. Entretanto, apesar dessa redução de horizontes, não seria plenamente razoável que os aristocratas mantivessem essa estratégia, só que agora restritos a um nível regional? Para responder a essa pergunta, passemos novamente à doação de Vicente ao monastério de Asán.

Sua importância deriva justamente do fato de quando o bispo descreve as propriedades a serem doadas,<sup>242</sup> nos dá pistas sobre como se configurava espacialmente o patrimônio de um grande senhor do século VI:

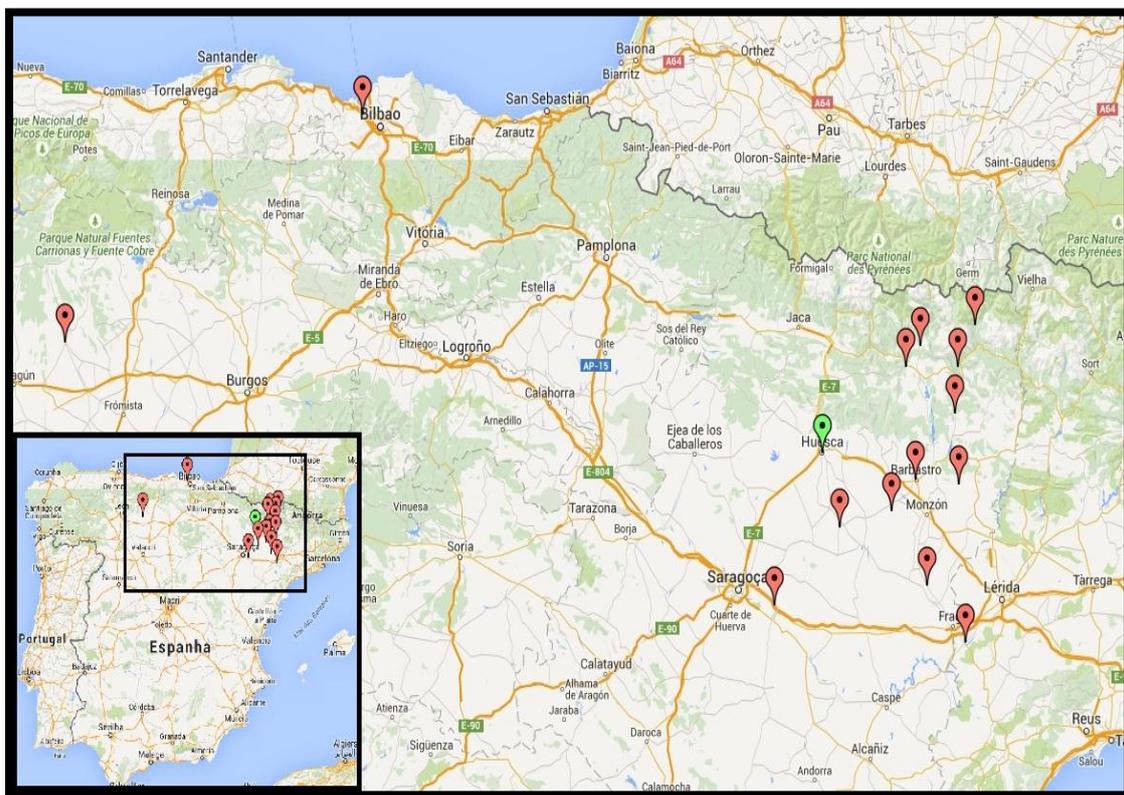
ao santo monastério de Asán, onde o Senhor me nutriu desde a infância com Sua instrução, eu dou e professo que dei por minha pronta vontade e sem ninguém me compelindo: No território de Tierrantona: minha porção na localidade de Senz (Fordada de Toscar), minha porção em Ceresa (Laspuña), minha porção em Evelaitum, minha porção em Ascinustuum, minha porção em Brionum (?), minha porção em Ad[...]. No território de Barbotum (Barbastro): minha porção em Arcarán, minha porção ao pé da montanha em Poleñino com Marianum. No território de Labitolosa: minha porção em Calasanz com a floresta de carvalho, minha porção em Borgisalum, minha porção em Altatinna, minha porção em Berca, minha porção em lago de l'Estanya (Benabarra), minha porção em Perarrúa. No território de Ilerda (Lerida): minha porção de Paternianicum, minha porção em Circus Magnus (Ceresus or Serós?), minha porção na propriedade de Eulalius, minha porção em Sempronianum, minha porção na propriedade de Retiarius, minha porção em Lagunarrota, minha porção em Andusum, e certamente minha intacta porção em Osso, com a condição de que ela deve prover serviços aos monastério de Loba, se assim for ordenado. No território de Boltaña: minha porção em Sengunus, minha porção em Sahún, minha porção em Sieste (?), minha porção dos pastos de verão na Saldana, e outras terras de verão, onde minha porção se encontra. No território de Saragossa; minha porção em Nuez de Ebro, minha porção em Trigarium.<sup>243</sup>

---

<sup>242</sup> Os motivos que levam a essas doações, para além do nível ideológico de uma ideia de salvação, permitiam também a preservação do patrimônio da família, protegendo-o de fraturas dentro da estrutura da Igreja, administradas quase que por “dinastias eclesiásticas”. Para além de impedir a divisão das propriedades por heranças, dificultava também a perda nos viscerais conflitos pelos patrimônios no seio da aristocracia peninsular como demonstrou DÍAZ, Pablo. Op. Cit. 2012.

<sup>243</sup> “propterea sancto monasterio Asani, ubi me Dominus a pueritia mea in uestra eruditione nutriuit prona uoluntate nec ullo cogentis imperio dono ac donasse me profiteor: in terra Terrantonensi: in locum Scenoise porcionem meam, Asserisse porcionem meam, Eue laiti porcionem meam, Ascinustui porcionem meam, B[...] porcionem meam, Ad[...] porcionem meam. in terra Barbotano: Arca raimo porcionem meam, sub monte Polenaria cum Mariano porcio nem meam. in terra Labecclosano: Calasanci porcionem meam cum elec to, Borgisali porcionem meam, Altatinne porcionem meam, Berce porcionem meam, Mare mortuum porcionem meam, Petra rotunda porcionem meam. in terra Hilardensi: Paternianico porcionem meam, Cerco magno porcionem meam, ad domum Eulali porcionem meam, Semproniano porcionem meam, ad domum Retiari porcionem meam, Lacuna rupta porcionem meam, Anduso porcionem meam, Ause uero porcionem meam ex integro ita ut in monasterium Lobe, si ipsi

Podemos perceber, então, com base nesse longo fragmento, que os patrimônios desse grande senhor aristocrático espalhavam-se por centenas de quilômetros de sua sede episcopal. Como é possível observar no mapa abaixo.<sup>244</sup>



Apesar da preciosidade dessa referência, infelizmente não contamos com tantos registros detalhados como gostaríamos, logo o que nos cabe é recolher da melhor maneira possível os fragmentos que nos chegam. Assim sendo, encontramos no segundo Concílio de Sevilha, celebrado em 619, uma informação que pode ser útil, o bispo Teodulfo da cidade de Málaga se queixa perante seus pares que sua diocese em tempos pretéritos, por questões militares, teria perdido territórios passados ao poder das igrejas

---

iusseritis, debeat deseruire. in terra Boletano: Sengunus porcionem meam, Segun porcionem meam, Istuse porcionem meam, estiuia Saldana porcionem meam, uel al[i]asa esti uolas ubi me[a] porcio contingit. in terra Cesaraugustana: ad Noce porcionem meam, in Trigario porcionem meam. In CORCORAN, Simon. The Donation and Will of Vincent of Huesca: Latin Text and English Translation. *An Tard*, 11, 2003, pp. 216-217.

<sup>244</sup> Procurei localizar em *vermelho* no mapa atual as localidades onde o bispo Vicente possuía propriedades e em *verde* sua sede episcopal. Nem sempre foi possível realizar esse georreferenciamento, visto que muitas vezes os topônimos não são identificáveis, como sinaliza a edição de Simon Corcoran. Contudo, com os dados de que dispomos já é possível ter uma boa ideia da configuração do patrimônio desse senhor.

de Écija, Elvira e Cabra.<sup>245</sup> Conhecido o fato de que centenas de quilômetros separam essas cidades, é razoável supor que o patrimônio da igreja de Málaga estava disperso por uma vasta área.

Podemos observar algo similar, no Concílio de Mérida realizado em 666,<sup>246</sup> por conta de uma reestruturação da província Lusitânia e suas dioceses feita pelo rei Recesvinto. Vemos Seula, Bispo de Idanha(-a-velha), se queixando perante a assembleia que Justo, bispo de Salamanca, estava de posse de alguns dos patrimônios que pertenciam a sua diocese, além de queixar-se que somente após muitos anos havia conseguido recuperar os territórios que estavam ligados ao metropolitano da Galícia. De novo centenas de quilômetros separam as regiões elencadas nesse concílio, logo, mais uma vez, julgo razoável defender a hipótese de um patrimônio disperso.

Ou seja, reunidos esses dados, penso que posso avançar com alguma segurança a que a aristocracia, como classe, manteve uma configuração descentralizada de suas propriedades, mas agora estando restrita ao espaço peninsular. Dessa forma, não sendo latifundiária no sentido moderno do termo, com grandes extensões de terras contínuas, mas a partir do somatório de médios patrimônios.

### c. Propriedade como Mediação das Relações Sociais

Podemos perceber, também, que o patrimônio não se trata um mero “bem” ou “coisa”, mas constituíam um conjunto de relações mediadas e cristalizadas pela propriedade da terra.<sup>247</sup> Relações que se manifestavam tanto verticalmente, como fica claro mais uma vez através do testamento de Vicente, com a submissão do campesinato ao senhor pelo vínculo criado pela propriedade:

esses locais, com prédios, terras, vinhedos, oliveiras, jardins, prados, pastagens, águas e cursos d'água, entradas e aproximações, *coloni* e *seruis* e seus *peculia* com todo direito, e os rebanhos de ovelhas, vacas e éguas, os quais pertencem ao meu *dominium*, eu transfiro pelo texto dessa doação a Você, mais abençoado Pai e a essa congregação, onde o Senhor achou certo me chamar.<sup>248</sup>

---

<sup>245</sup> VIVES, Op. Cit. Cânone 1, pp. 168-169.

<sup>246</sup> Ibid. Cânone XIII, pp. 330-331.

<sup>247</sup> BASTOS, Mário Jorge da Motta. Op. Cit. p. 63.

<sup>248</sup> “Hec ergo loca, cum edificijs, terris, uineis, oleis, ortis, pratis, pascuis, aquis aquarumue ductibus, aditibus, accessibus, colonis uel seruis atque omni iure suo peculio uero ouium uaccarum uel equarum greges que ad meum dominium pertinent, uobis beatis sime pater uel huic sancte congregationi ubi me Dominus uocare dignatus est, per huius donationis textum confero.” In CORCORAN, Simon. Op. Cit. p. 217.

Bem como entre a própria aristocracia, hierarquizando os senhores através de laços vassalagem mediados pela doação de terra. Algo que também fica manifesto na compilação legal reunida por diversos reis visigodos, o *Liber Iudicum*: “(...) se alguém abandonar seu patrono e clamar a proteção de outro, e este lhe der terras, o patrono que ele desertou receberá [de volta] as terras, e o que tiver sido dado.”<sup>249</sup> Como trata-se de uma lei classificada como “*antiquae*”<sup>250</sup> que se mantém sem alterações até as últimas edições de fins do VII século, estamos diante de um elemento que não aparece isolado, mas que permeou todo o período visigodo.

Contudo, há alusões pretéritas à prática de formação de laços entre a aristocracia por meio da troca de presentes que remontam ao Código de Eurico, primeira compilação normativa visigoda que data da segunda metade da V<sup>a</sup> centúria. Como, por exemplo, uma lei que rege a forma pela qual a troca de presentes cria relações de patronato, especialmente a partir do vínculo guerreiro: “As armas que se dão aos *saionibus* por seu serviço não se reclamam de modo algum; mas aquilo que como *saius* adquiriu ficará em poder do patrono”.<sup>251</sup> Lei que se mantém até fins do VII, sendo incorporada com pouquíssimas modificações no *Liber Iudicum*,<sup>252</sup> reforçando a tese de que entre os séculos V e VII vemos a cristalização daquilo que chamo de vassalagem como elemento estruturador da hierarquia social visigótica.

Laços de vassalagem que tenderam a uma estabilização desde o século V, como vemos na seguinte lei do Código de Erico:

Se alguém deu armas a um *buccellario*, ou o doou alguma coisa, permaneça o que for doado em poder do mesmo, se preservar o serviço ao seu patrono. Mas se elegeu outro patrono, tenha a faculdade de vincular a quem quiser, pois não se pode impedir uma pessoa livre de fazê-lo, sendo dono de si mesmo, porém devolva tudo ao patrono de quem desertou. Observe-se a mesma norma no que diz respeito aos

---

<sup>249</sup> “(...) quicumque patronum suum reliquerit et ad alium se forte contulerit, ille, cui se commendaverit, det ei terram; nam patronus, quem reliquerit, et terram et que ei dedit obtineat.” In LV, 5, 3, 4.

<sup>250</sup> Leis que entraram na legislação visigoda pelo menos desde o *Codex Revisus* de Leovigildo na segunda metade do século VI. Porém, nesse código estão concentradas também normas mais, algumas das quais podendo inclusive remeter à tradição oral germânica.

<sup>251</sup> “Arma quae saionibus pro obsequio da[n]tur, nulla ratione repetantur; sed illa que, dum saius es, adquisivit, in patroni potestate consistant.” In Cod. Eur. 311. Há uma polêmica historiográfica em torno dos termos “*saius*” e “*buccellarius*”, para alguns historiadores representariam os fiéis guerreiros e os grandes do reino respectivamente; para outros seria uma distinção étnica sendo estes de origem romana e aqueles germânica; e há ainda a corrente que apresenta os *bucclarii* como vassalagos e o estatuto “*saio*” referir-se-ia apenas aos fiéis guerreiros. Para os objetivos deste capítulo elucidar essa distinção é um problema secundário, uma vez que estou buscando desvelar um sistema social e em ambos os casos vemos as mesmas relações se manifestando através do mecanismo da troca de presentes para o estabelecimento de um vínculo. Para mais informações a respeito veja BERNARDO, João. Op. Cit. p. 146 ou GARCÍA MORENO, Luis A.. Estudios sobre la organización administrativa del reino de visigodo de Toledo. *Anuario de Historia del Derecho Español*, série 1, n° 1, 1974, p. 79.

<sup>252</sup> LV, 5, 3, 2.

filhos do patrono ou do *buccellarii*: se quiserem estes servirem aqueles, possuam o doado, mas se desejarem deixar os filhos e netos do patrono, devolvam tudo o que o patrono doou a seus pais. E se o *buccellarius* adquiriu alguma coisa estando em serviço do patrono, fique a metade de tudo em poder do patrono ou de seus filhos, e obtenha a outra metade o *buccellarius* que a adquiriu; (...).<sup>253</sup>

Dessa forma, por mais que a vassalidade fosse apresentada nas legislações como uma relação passível de ser desfeita, pelo fato dos indivíduos que interagem serem de condição livre (*ingenuus*), é possível observar que os laços entre patrono e seus fieis tenderam a assumirem um caráter vitalício e hereditário. Em outras palavras, um conjunto de relações que caminhavam e se generalizavam progressivamente em vínculos não sanguíneos que conformavam uma única e grande unidade familiar alargada.

Algo que fica ainda mais claro quando nos voltamos ao seguinte trecho da mesma lei:

e se deixou uma filha, ordenamos que fique sob o poder do patrono, mas devendo o patrono encontrar um igual que possa se casar com ela. E se ela eleger outro marido contra a vontade do patrono, restitua ao patrono ou a seus herdeiros tudo que o patrono ou seus pais doaram aos pais da mesma.<sup>254</sup>

De tal modo que o fiel guerreiro age no seio de sua celular conjugal representando seu próprio senhor. Morto o *buccellarius*, cabia, então, ao chefe da família senhorial que o fiel defunto integrava o exercício direto do poder.<sup>255</sup>

É perceptível que essa estruturação, baseada nos vínculos materializados pela propriedade, transpassa toda a sociedade visigótica, desde sua base larga até o estreito topo. Isso fica claramente manifesto nas relações que podemos depreender das relações travadas pelos membros do corpo eclesiástico,<sup>256</sup> rigidamente segmentados em uma

---

<sup>253</sup> “Si quis buccellario arma dederit uel aliquid donaverit, si in patroni sui manserit obsequio, apud ipsum quae sunt donata permaneant. Si uero alium sibi patronum elegerit, habeat licentiam cui se voluerit commendare, quoniam ingenuus homo non potest prohiberi, quia in sua potestate consistit; sed redat omnia patrono quem deseruit. Similis et de circa filios patroni [uel] buccellarii format seruetur: ut si ipsi quidem eis obsequi volueri[n]t, donata possideant; si uero patroni filios uel nepotes crediderint relinquendos, reddant universa quae parentibus eorum patrono donata sunt. Et si aliquid buccellarius sub patrono adquisierit, medietas ex omnibus in patroni uel filiorum eius / potestate consistat, aliam mediaetatem buccellarius qui adquaesivit obtineat; (...).” In Cod. Eur. 310.

<sup>254</sup> “(...) et si filiam reliquirit, ipsam in patroni potestate manere iubemus; sic tame[n]t ipse patronus aequalem ei provideat qui eam sibi posit in matrimonium sociare. Quod si ipsa sibi contra uoluntatem patroni alium forte elegerit, quidquid patri eius a patrono fuerit donatum uel a parentibus patroni, omnia patrono uel heredibus eius [restituat].” In Cod. Eur. 310.

<sup>255</sup> BERNARDO, João. Op. Cit. p. 146.

<sup>256</sup> Defendo, como deixei visceralmente claro desde as primeiras páginas, uma perspectiva materialista de História. Nesse sentido, considero que os bispos – e o corpo eclesiástico de maneira geral – não diferem

hierarquia, o *cursus honorum*. Estratos hierárquicos que estão ligados entre si por laços de subordinação pessoal mediados pela propriedade, como vemos expresso no já assinalado Concílio de Mérida:

(...) teve por bem este santo concílio que aquele a quem o bispo ver crescer em aproveitamento possa este venerá-lo, amá-lo, e honrá-lo com boa intenção, e dar-lhe em doação o que quiser dos bens da igreja.<sup>257</sup>

Doações feitas pelos bispos que o Concílio de Mérida permite, no sentido de tentar controlá-las,<sup>258</sup> mas que são realidade constantemente combatida pelos clérigos em diversas outras oportunidades, denotando os conflitos internos à aristocracia.<sup>259</sup>

Há ainda a uma hierarquia no grau de influência que cada membro da classe dominante como manifesta na ordem das assinaturas de cada concílio. Primeiro vinham o(s) bispo(s) da(s) sé(s) mais importante(s), os chamados metropolitanos, o(s) qual(is) tinham prerrogativas maiores na estrutura de poder; na sequência os outros bispos, segundo a autoridade de cada um; depois os abades de acordo com sua dignidade; os vicários representantes de bispos que não compareceram; e por fim os grandes do palácio de acordo com sua titulação e força.<sup>260</sup> Existindo ainda um movimento progressivo de consolidação do bispo da cidade régia de Toledo como aquele mais poderoso,<sup>261</sup> ou seja, aquele que centralizava a hierarquia eclesiástica. A ocupação desses cargos não era aleatória, ou simplesmente meritocrática, mas em íntima relação com a capacidade de controlar e por sob sua esfera de influência outros indivíduos e, portanto, capaz de mobilizar riqueza e trabalho.

---

em absoluto do meio social no qual se inserem, sendo os elementos levantados até aqui e outros que ainda serão evidência clara disso. Logo, julgo inválida e desnecessária para os fins dessa dissertação me alongar nas especificidades do poder eclesiástico e na sua falsa distinção como grupo social específico. Para uma discussão mais profunda sobre essa questão remeto para BERNARDO, João, Op. Cit. pp. 197-205.

<sup>257</sup> “(...) sancto huic placuit concilio, ut quemcumque episcopus ad bonum profectum viderit crescere, per bonam intentionem venerandi, amandi et honorandi et de rebus ecclesiae quod voluerit illi largiendi habeat potestatem.” In VIVES, José. Op. Cit. p. 334.

<sup>258</sup> O cânone 21 do referido concílio impõe que um bispo para poder dispor do patrimônio da igreja para doações deve provê-la com o triplo ou mais de seu próprio patrimônio pessoal. In VIVES, José. Op. Cit. p. 341.

<sup>259</sup> A título de exemplo cito o cânone 5 do Concílio de Toledo VI, os cânones I, III, IV, VII do Concílio de Toledo IX e o cânone II do Concílio de Braga III, todos tentando constranger os bispos a não destroçarem a patrimônio da Igreja. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 237-238, 297-299, 301, 374.

<sup>260</sup> Essa hierarquia aparece ao fim de cada concílio, contudo, ela se manifesta de maneira mais clara e completa em grandes concílios como o de Toledo III ou de Toledo VIII.

<sup>261</sup> Algo que se constrói pelo menos desde os primeiros anos do século VII, ainda sob o reinado de Gundemaro, como podemos perceber pelo decreto anexado às atas do Concílio de Toledo XII. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 403-409.

#### d. Especificidade do Poder Régio?

O próprio vértice desta pirâmide social está inevitavelmente inserido nestas mesmas conflituosas relações sociais, algo que a historiografia – encharcada de idealismo – sistematicamente não tem percebido. Colocando o monarca acima do todo social, como a cabeça de um corpo político que paira sobre os conflitos, reproduz fielmente aquilo que os medievais diziam deles mesmos.<sup>262</sup> Será mesmo esse o papel do historiador? Fazer eco do discurso dominante medieval no presente, minorando as disputas e conflitos que deram àquele passado sua historicidade?

Ora, é justamente essa postura em relação aos tempos pretéritos que tem levado os historiadores a gastar tanta tinta nos chamados diálogos de surdos. Travando, os especialistas, “debates” nos quais, quase sempre, partem de “lugares diversos”, tratando aparentemente sobre o mesmo assunto.<sup>263</sup> No que tange o poder régio o exemplo mais claro é a enfadonha discussão “rei forte” X “rei fraco” que mobiliza os historiadores há décadas, estando ambas as posições calcadas na reprodução do discurso das fontes, um pela afirmativa outro pela negativa.<sup>264</sup>

Muito disso se deve a posições, como a de Allain Guerreau,<sup>265</sup> terem se imposto entre os medievalistas, os quais, em geral, são pouco afeitos a discussões teóricas. *Grosso modo*, as propostas defendidas por Guerreau seguem a linha da valorização dos termos de época para o estudo do passado, dada a fratura conceitual que o desenvolvimento do Capitalismo teria imposto entre nós e nosso objeto. Porém, a meu ver, sem o uso de uma teoria capaz de compreender os conflitos como parte de uma totalidade global articulada – leia-se marxismo – é impossível chegar a nada mais que, na melhor das hipóteses, uma boa paráfrase dos documentos de época.

---

<sup>262</sup> A metáfora do rei como cabeça do corpo social pode ser encontrada, por exemplo, em LV, 2, 1, 4, lei promulgada por Recesvinto e que se mantém inalterada na edição de Ervígio; ou no cânone LXXV do Concílio de Toledo IV, celebrado em 633; ou ainda no *tomus* régio do VIIIº Concílio de Toledo, celebrado em 653, In VIVES, José. Op. Cit. pp. 217 e 261, respectivamente.

<sup>263</sup> BASTOS, Mário Jorge da Motta. Op. Cit. pp. 70-71.

<sup>264</sup> Para citar alguns exemplos dessa dicotômica análise: BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal – do ano 1000 à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006, pp. 127, 157, 161-162; BIBIANI, Daniela; TÔRRES, Moisés Romazzini. A Evolução Política da Alta Idade Média na Europa Ocidental: da Pluralidade dos Reinos Romano-Germânicos à Unidade Carolíngia. *Brathair*, 2 (1), 2002, p. 8; GARCÍA MORENO, Luis A. *Historia de España Visigoda*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1998; GENET. Jean-Philippe. *Estado*. In LEGOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Vol I*. Bauru: EDUSC, 2006. FRIGHETTO, Renan. *Estruturas Sociais na Antiguidade Tardia Ocidental (séculos IV-VIII)*. In SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro, Mauad; Vitória, EDUFES: 2006, pp. 231-232

<sup>265</sup> GUERREAU, Alain. *El futuro de un pasado – La Edad Medi en el Siglo XXI*. Barcelona: Editorial Crítica, 2002, pp. 198-223.

Convido o leitor a refletir se não seria mais adequado, retomando a questão da natureza do poder régio, analisar o monarca como expoente de uma fração da classe aristocrática. Fração essa que, pelo exercício do poder monárquico, reunia elementos capazes de garantir uma reprodução expansiva de suas bases materiais de sustentação. Assim, penso que conseguiremos evitar a reducionista dicotomia que por tanto tempo tem sido hegemônica entre os estudiosos da Idade Média e daremos mais um passo na compreensão dos nexos de articulação da sociedade visigoda.

Dessa forma, objetivando uma melhor compreender a inserção do monarca no conjunto das relações vivenciadas na Alta Idade Média, vejamos o seguinte estrato da outra lei que podemos encontrar no Código de Eurico:

No que diz respeito às doações que os reis fazem ou fizeram em outro tempo a pessoas livres, ordenamos que se observe o que estabeleceu a benignidade de meu pai [Teodorico I] de gloriosa memória ou nossos antecessores; porque seria injusto despojar as coisas doadas (...).<sup>266</sup>

Outra referência atravessa o período visigodo, já que reaparece no *Liber Iudicum* como uma lei “*antiquae*” com poucas alterações entre as edições de Recesvinto e Ervígio:

Doações, conferidas pela realeza a quem quer que seja, deve pertencer absolutamente a quem foram dadas; assim aquele que é honrado pela munificência régia deve ter o poder de dispor de qualquer propriedade derivada de tal fonte da forma que escolher.<sup>267</sup>

Entretanto, alguém mais cético, corretamente, interpolaria que o quadro que configurei até aqui para corroborar meu argumento de uma sociedade fortemente hierarquizada se baseia excessivamente no discurso legal. Assim, não seria possível atestar o grau que ele se manifestava na realidade. Portanto, com o objetivo de transcender o discurso vejamos um exemplo mais tardio e de grande tensão manifesto no XIII Concílio de Toledo de 683, ainda que desenvolva com maior grau de detalhes essa referência no capítulo seguinte.

---

<sup>266</sup> “De his donationibus quae a regibus ad / ingenuos conferuntur sive antea conlate sunt, hoc observandum esse iubemus quod gloriosae memoriae partis nostri vel decessorum nostrorum constituit mansuetudo; quia iniquum esset res donatas [...] conveli.” In Cod. Eur. 305.

<sup>267</sup> “Donationes regie potestatis, que in quibuscumque personis conferuntur sive conlate sunt, in eorum iure persistent, in quorum nomine eas potestas contulerit regia; ea videlicet ratione, ut ita huiusmodi regalis munificentie conlatio adtributa in nomine eius, qui hoc promeruit, transfusa permaneat, ut, quicquid de hoc facere vel iudicare voluerit, potestatem in omnibus habeat.” In LV, 5, 2, 2.

Sob o reinado de Ervígio, que já se inicia conturbado, aparentemente pela usurpação do trono régio do seu antecessor, Wamba,<sup>268</sup> vemos um quadro de conflitos em uma espiral ascendente. Neste sentido, são tomadas algumas medidas por parte do monarca para minimizar os embates e tentar angariar algum apoio para si, entre elas pedir à assembleia dos bispos e dos grandes do reino o perdão àqueles que participaram da revolta do duque Paulo que ocorreu no reinado de Wamba.<sup>269</sup> A essa solicitação de Ervígio os participantes respondem:

(...) determinamos que todos os bens daqueles [que participaram da revolta do duque Paulo] que não foram doados a alguém ou dados em estipêndio, sendo apenas aplicados ao fisco, imediatamente por meio das autoridades reais os sejam entregues e passem a posse daqueles que as possuíam anteriormente, e uma vez recobrados possam dispor deles a seu arbítrio. Mas todo o que tiver sido daqueles [que participaram da revolta do duque Paulo], e por generosidade do príncipe tiver sido doado ou dado em estipêndio, permanecerá perpetuamente como próprio no patrimônio daqueles a quem tiver sido concedido.<sup>270</sup>

O elemento que, de maneira geral, as fontes nos permitem acessar é a efetividade das disposições legais sobre a redistribuição de terras como mecanismo de criação e manutenção de alianças no seio da aristocracia visigótica. Além disso, é possível ver o rei como um grande senhor integrante da classe dominante, atuando como vértice daquela pirâmide social e membro de uma das frações aristocráticas em constante disputa.

#### e. Conflituosa Harmonia: Disputas Intra-Classe

Creio ter reunido, até aqui, alguns subsídios para traçar uma sucinta generalização sobre a classe aristocrática na Hispânia Visigótica no que tange a seus elementos centrais de estruturação, sem os quais não poderia avançar na caracterização do Estado no período. Ressalto, desde já, que tenho plena consciência de ter realizado

---

<sup>268</sup> Como sugerem os cânones 1 e 2 do Concílio de Toledo XII In VIVES, José. Op. Cit. pp. 385-389.

<sup>269</sup> Como podemos ver na carta que precede as deliberações conciliares do XIII<sup>o</sup> Concílio e Toledo. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 412-414.

<sup>270</sup> (...) ut e aquae rebus eorum nulli donata [nec in stipendiis data] sed tantum fisci sunt iuribus applicata, unusquisque quod cuique proprium fuerit incunctanter per auctoritates regias possidendum recipat, et receptum proprii arbitrii libertate disponat. Illa vero quae de eorum bonis largitione principal cuilibet donata vel stipendio data sunt, in eorum iure quibus concessa sunt perpetim tenebuntur. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 415-416.

um recorte analítico, não chegando nem perto de uma análise exaustiva da aristocracia, mas espero ter ao menos aberto algumas possibilidades para pesquisas futuras poderem avançar nessa relevante temática.

Levando-se em consideração os já reconhecidos limites de minha abordagem, percebo que, entre os séculos V e VIII, temos a constituição progressiva de uma classe cada vez mais uniforme, em que pese a suas bases de sustentação, ou seja, a exploração do trabalho dependente. Sendo, dessa forma, o domínio sobre terras e sobre o trabalho camponês os elementos fundamentais de sua diferenciação, assim, qualquer um que reunisse estas duas condições habilitava-se à condição de aristocrata. Para ficar absolutamente claro, repito que isso não se traduz em um igualitarismo, havendo variados graus de concentração de riqueza, mas, em essência, os aristocratas são bastante similares no espaço peninsular.

Parecidas também são as alianças que os membros dessa classe fazem entre si, através da troca de presentes, sobretudo na forma de terras. Essas alianças permitem ao aristocrata doador reunir em torno de si o apoio político-militar daqueles que recebem as doações, reforçando a posição social daquele que é capaz de redistribuir riqueza. Isso, pois atrai para si um conjunto de fieis que lhe permitem proteger seu patrimônio do potencial ataque de outros membros da aristocracia. Dessa forma, para manterem-se como aristocratas, os senhores precisavam dismantelar seu próprio patrimônio fundiário, doando-o constantemente para formar alianças.<sup>271</sup> Ou seja, a necessidade dos senhores constantemente se desfazerem das terras e trabalho a eles vinculados fazia com que precisassem reproduzir-se expansivamente, a fim de que pudessem constantemente reiniciar esse ciclo.

Tendo em vista que a terra e o trabalho a ela vinculada são elementos finitos, vemos se desenrolar em constantes conflitos no seio da classe dominante pelo acesso a cargos como os de juízes, bispos, reis, etc.. Pois, esses postos permitiam aqueles que os ocupavam acesso à riqueza associada à função, seja no pagamento por levar uma causa ao tribunal ou mesmo pelo acesso aos bens vinculados ao fisco régio. Dessa maneira, penso que essas tensões na aristocracia não se dão por um desejo de “poder” em si,

---

<sup>271</sup> DÍAZ, Pablo C.. *Confiscations in the Visigothic Reign of Toledo - A Political Instrument*. In PORENA, Pierfrancesco, RIVIÈRE, Yann. *Expropriations et Confiscations dans les Royaumes Barbares - Une Approche Régionale*. Roma: École française de Rome, 2012..

imane ao ser humano, mas pelo fato de serem fundamentais para garantir o acesso aristocrático constante à patrimônio fundiário. Patrimônio esse que, no caso visigodo teria três origens fundamentalmente: a espoliação de outros membros da classe dominante; incorporação feita por conquistas de novos territórios; ou mesmo através da incorporação do campesinato independente, cada vez mais raro.

### 3. Luta de Classes

Como destaquei no princípio deste capítulo, o debate sobre o conceito de classe social é bastante espinhoso. Contudo, espero ter deixado claro, mesmo para aqueles que negam qualquer validade histórica desse termo, que nos primeiros séculos do período que chamamos de Idade Média dois grupos se constituíram em oposição mútua.

De qualquer maneira, o que torna essas duas classes opostas são suas diferentes condições objetivas de se reproduzir socialmente, uma a partir do trabalho e outra com base na expropriação de excedente produtivo da primeira. O que não impede que estivessem caracterizadas por níveis de distinção interna consideráveis. Dessa forma, é bastante razoável supor que houvesse conflitos, oriundos das diferentes posições que aristocratas e camponeses ocupavam nas relações sociais de produção. O que se torna em algum nível mais evidente pelo fato de uma das possíveis frentes de aumento do poder aristocrático ter sido o avanço sobre as comunidades camponesas independentes e o constante agravamento das taxas de exploração daquelas já sob sua dominação.

Vemos, então, que há diversas referências na legislação que atravessam a história visigoda, visando coibir os senhores de submeter arbitrariamente camponeses e seus patrimônios.<sup>272</sup> Esse fato demonstra que a pressão senhorial exercida sobre o campesinato ia no sentido de inseri-lo nas teias de dominação aristocrática, movimento que se inicia já no Vº século e que avança cada vez mais até fins do VII. Movimento esse que não foi sofrido passivamente pelo campesinato, o qual resistiu a esses processos, como demonstrarei mais a frente ao abordar as formas de articulação camponesa.

Essa resistência se expressa, entre outras formas, através dos diversos conflitos que se estabeleciam sobre os chamados “incultos”, que consistiam em áreas de direitos

---

<sup>272</sup> Podemos encontrar essas referências em diversos momentos na legislação normativa, limito-me a apresentar alguns exemplos que mostram mais claramente como as extrações realizadas pela força dos poderosos permeou todo o período visigodo: Cod. Eur. 285; LV, 5, 2, 1, lei que remonta ao Cod. Eur. 309; LV, 5, 7, 7, lei *Antiqua* que se mantém nas edições de Recesvinto e Ervígio quase sem alterações.

comunais em disputa entre senhores e campoenses. Enquanto os aqueles desejavam controlar e exigir taxas sobre a exploração das áreas comuns, esses questionavam esse “direito legal” com insubordinação e por meio do que os códigos registraram como “roubo”.

Ou seja, eram tentativas de restrições constantemente infringidas pelos camponeses que tentaram, possivelmente com graus variados de sucesso, manter seus direitos tradicionais sobre os bosques, florestas, lagos e prados.<sup>273</sup> Havia outras táticas de resistência à exploração que iam desde o assassinato dos senhores<sup>274</sup> ou mesmo o uso de magia,<sup>275</sup> a qual, em uma sociedade em que o controle do sagrado é essencial aos dominantes, a “manipulação” do sobrenatural por parte dos dominados parece uma ameaça crível e um tanto generalizada.

Estabelecidos aqui, ainda que em linhas muito gerais, o campesinato e a aristocracia como classes sociais fundamentais do período Alto Medieval Visigodo, com suas oposições e conflitos internos, resta abordar a inserção de cada uma naquela relação social que chamo de Estado. Movimento esse que permitirá compreender de melhor maneira a incorporação camponesa pelos aristocratas e as disputas intra aristocráticas para a reprodução expansiva de frações do grupo dominante. Passemos a isso.

---

<sup>273</sup> LV, 8, 3, 8 e LV, 8, 5, 3. Uma excelente análise da resistência camponesa sobre o controle tradicional dos inclutos, ainda que em um contexto completamente distinto – a Inglaterra do século XVII – pode ser encontrada em THOMPSON, E. P.. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

<sup>274</sup> LV, 5, 7, 20.

<sup>275</sup> LV, 6, 2, 3 e LV, 6, 2, 4.

### Capítulo III – Estruturação Estatal Visigoda

Antes de qualquer outra referência, cabe destacar – e deixamos para fazê-lo essencialmente neste capítulo “conclusivo” – algumas perspectivas teóricas que orientaram minha investigação sobre o Estado alto-medieval, algo mais do que necessário, pois os historiadores que se dedicaram a essa temática no contexto aqui estudado, de maneira geral, não as explicitam. Conforme já visto, decorre desse silêncio – que mais parece fruto de um relativo descaso conceitual – uma eternização do presente no passado, e conseqüentemente no futuro, como se o conceito de Estado pudesse ser anistórico.<sup>276</sup>

Para tentar fazer avançar essa problemática, mais uma vez vinculo-me ao materialismo histórico, filiação que em muito contribui para o estudo de sociedades do passado profundamente hierarquizadas, como a que agora analiso. A própria abordagem dada ao Estado pelos autores fundantes dessa tradição é extremamente útil aos objetivos deste trabalho, pois o veem como um produto da diferenciação social e da concentração da riqueza. A estratificação social, no seu curso, desestrutura os laços tradicionais, como os de parentesco, criando especializações e diversificação das atividades laborais, concentrando riqueza e recursos em um grupo restrito. Reunindo um pequeno grupo “num todo superior, fazem nascer uma nova divisão do trabalho, criando os órgãos necessários para cuidar dos interesses harmônicos e para defender-se contra os interesses hostis.”<sup>277</sup>

Estas breves referências têm por intuito realçar o caráter decididamente histórico das formações estatais, diretamente associadas à dinâmica social conflitante das sociedades classistas. Trata-se, pois, não apenas de considerar o Estado como fruto das relações conflitantes travadas em dada época por agentes coletivos – no meu caso, o campesinato e a aristocracia –, mas de demonstrar também em que nível ele reproduz uma determinada realidade. Pretendo, dessa maneira, dar uma resposta aos historiadores que negam a existência do Estado na (Alta) Idade Média, bem como viabilizar uma alternativa à sua configuração com base em referenciais modernizantes, como o tipo ideal weberiano.

---

<sup>276</sup> Tratei dessa questão na introdução e no item 1.b do capítulo II do presente trabalho.

<sup>277</sup> ENGELS, Friedrich. *Anti-Dühring*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, pp. 156-157. Desenvolvi uma breve reflexão sobre essa questão no item 1.a do capítulo I do presente trabalho, onde apresentei alguns pontos do pensamento de Engels em *A Origem da Família, da propriedade Privada e do Estado*, além de abordar o pensamento de outros autores marxistas como Godelier e de outras escolas de pensamento.

Seguindo nesse sentido, Marx nos diz, em uma de suas “obras históricas”, intitulada *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*:

Como se a monarquia legítima algum dia pudesse vir a ser a monarquia dos burgueses industriais ou o reinado burguês algum dia pudesse vir a ser o reinado da aristocracia rural hereditária. Como se a propriedade de terra e indústria pudessem se irmanar sob *uma só coroa*, quando a coroa só pode ser depositada sobre uma cabeça, sobre a cabeça do irmão mais velho ou do mais novo. Como se a indústria pudesse de alguma forma assemelhar-se à propriedade fundiária, enquanto esta não se decidir por tornar-se industrial.<sup>278</sup>

Neste trecho, Marx se refere aos profundos embates em torno do controle do Estado na França após as insurreições derrotadas de 1848, que acabaram por levar Napoleão III ao poder. Aqui, vemos que há uma série de confrontos entre as frações de classe dominantes francesas de meados do XIX – a burguesia industrial e a aristocracia rural – que disputam entre si o controle do Estado francês.

No contexto da reflexão marxista, há dois níveis de análise do Estado: 1) como produto das relações produtivas; e 2) como uma instituição separada da sociedade e das classes que, por o perceberem como um instrumento importante de distribuição de recursos (ideológicos, econômicos e políticos), disputam entre si o controle estatal.<sup>279</sup> Todavia, há que se ressaltar que identificar uma preocupação institucional na obra de Marx não significa torná-lo por um institucionalista, sendo fundamental a pergunta: que relações sociais um dado Estado, com sua autonomia relativa, reproduz? A meu ver, portanto, a estruturação estatal é decorrente das relações sociais de produção, e essas, por sua vez, a reforçam, sendo variáveis que se influenciam mutuamente.

Não obstante, é preciso marcar as especificidades dos contextos históricos analisados. Marx, quando se refere às frações da classe dominante na obra acima referida, aponta para grupos proprietários que mantêm relações diferenciadas no que tange às formas de propriedade – a burguesa e a feudal – e dessas distinções se desenrolam as disputas pelo Estado. Contudo, as frações de classe dominante em contextos pré-capitalistas não decorrem necessariamente de classes sociais distintas. No meu contexto de análise, são membros da aristocracia terratenente que disputam o controle de meios de produção e de forças produtivas limitadas.

---

<sup>278</sup> MARX, Karl. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 116. Para outras reflexões de Marx sobre o Estado vide MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012, pp. 42-46.

<sup>279</sup> CODATO, Adriano Nervo; PERISSINOTTO, Renato. Op. Cit. pp. 6-18.

Os senhores precisavam, para manter seu apoio político e se manterem como poderes locais ou regionais, redistribuir para seus fieis as limitadas fontes de riqueza que havia. Assim, sendo a terra e o trabalho camponês limitado, era necessário que constantemente alargassem seus domínios a fim de redistribuí-los, estando, pois, inseridos no contexto da necessidade de uma reprodução expansiva, como bem percebeu Pablo Díaz.<sup>280</sup> É, portanto, necessário ter consciência dessa especificidade quando aplicamos o aparato teórico marxista a um momento histórico estranho à lógica do Capital.

De acordo com esse posicionamento teórico, podemos observar que havia espaços privilegiados – ainda que não únicos – onde se davam os conflitos. Sendo assim, não pretendo neste capítulo fazer um inventário dos postos da administração visigoda, como já fez Garcia Moreno,<sup>281</sup> pois penso que uma análise que seguisse esse rumo não redundaria em uma explicação sobre o Estado. Ainda que seja um estudo importante, a meu ver está excessivamente ligado a uma perspectiva que personaliza e isola os membros de uma administração, recaindo em uma espécie de individualismo metodológico. Tira-se, dessa forma, o foco dos agentes coletivos que são as classes e, conseqüentemente, das tensões e conflitos que a interação entre esses agentes coletivos podia gerar. Essa visão com o fim de mapear os “gestores” do Estado está também fortemente ligada a já referida tradição jurisdicista da historiografia espanhola,<sup>282</sup> acabando por atribuir à “corrupção” ou “mau funcionamento” qualquer não correspondência do real em relação às proposições ideais manifestas em um texto normativo. Dessa maneira, perdendo o foco das conflituosas lógicas que orientam esse sistema que, como busquei demonstrar no capítulo II, pode ser classificado como feudal.

Desejo abarcar aqui, portanto, os espaços coletivos que articularam em conflituosa conjunção as diversas frações da aristocracia e ao menos uma parte do campesinato, os quais reunidos conformam o Estado visigodo. A esses espaços chamo instituições e me voltarei de maneira mais detida a três delas, que são: o *Conventus Publicus Vicinorum*, uma assembleia camponesa de vizinhos; o *Officium Palatinum*, que articularia a fração dominante da aristocracia; e os Concílios, momentos de reunião do conjunto da classe aristocrática.

---

<sup>280</sup> DÍAZ, Pablo. Op. Cit. 2012.

<sup>281</sup> GARCÍA MORENO, Luis A.. Op. Cit. 1974.

<sup>282</sup> Fiz a crítica a essa perspectiva na página 58 do presente trabalho.

## 1. Articulação Campesina: *Conventus Publicus Vicinorum*

O chamado *Conventus Publicus Vicinorum* talvez seja a instituição menos conhecida do período visigodo. Ao longo de minha pesquisa não fui capaz de encontrar nenhum estudo que tenha se dedicado especificamente a caracterizá-lo, localizando apenas algumas poucas menções esporádicas, e precariamente desenvolvidas, em manuais sobre a história do Reino Visigodo.<sup>283</sup>

Por exemplo, Jose Orlandis propõe, sem maiores explicações, que o *conventus* consistiria em assembleias do campesinato livre de uma região.<sup>284</sup> Por sua vez, João Bernardo aborda esses conselhos no contexto mais amplo de seu estudo do processo de senhoriação da Europa alto-medieval, no qual se observa a desagregação das unidades familiares alargadas que constituiriam o campesinato livre de fins do período romano, e o advento de novos laços comunitários parafamiliares. Seria este o âmbito do *conventus*. Para ele, contudo, ainda estariam em vias de formação, carecendo de estatutos, reunindo apenas camponeses livres e servos de origem livre, excluídos os escravos assentados.<sup>285</sup> Estas assembleias estariam, segundo a historiografia, ou em desagregação ou em lenta formação, que só viria a se completar em período posterior, não se tratando de uma instituição com existência plena no período visigodo.

Além da falta de trabalhos sobre os *conventus*, que deriva do pouco interesse dos historiadores pelo campesinato,<sup>286</sup> o estudo dessa instituição convive com uma segunda dificuldade: uma carência documental enorme, havendo apenas quatro menções explícitas à mesma em todo o *corpus* documental com que trabalhei. Porém, ainda que sejam raras as menções diretas, elas fornecem alguns elementos que permitem interpretações contraditórias com o pouco que os historiadores tiveram a dizer sobre essas assembleias do campesinato...

Trata-se de uma instituição que atravessou todo o nosso recorte espaço-temporal, sendo mais antiga que o próprio Reino de Toledo. Dela encontramos uma referência que remontaria ao chamado *Breviário de Alarico*, promulgado em 506;<sup>287</sup> consta do *Codex*

---

<sup>283</sup> Algumas dessas referências foram sintetizadas em BERNARDO, João. Op. Cit. 1995. p. 341.

<sup>284</sup> ORLANDIS, Jose. *La Vida en España en Tiempo de los Godos*. Madrid: Ediciones Rialp, 1991, p. 34.

<sup>285</sup> BERNARDO, João. Op. Cit. 1995. p. 332-341.

<sup>286</sup> Abordei as possíveis razões que levam a essa falta de interesse na Introdução e nas páginas 49-50 deste trabalho.

<sup>287</sup> Karl Zeumer em sua edição da *Lex Visigothorum* aponta que a LV, 6, 2, 4 consta na *interpretatio* da lei 10, 1, 3 do Breviário de Alarico.

*Revisus* de Leovigildo, da segunda metade do século VI,<sup>288</sup> e das leis acrescentadas ao código por Chindasvinto em meados do século VII, que se mantiveram sem alterações até o reinado de Ervígio, em fins dessa centúria.<sup>289</sup> Além disso, o registro mais tardio – e mais problemático – de que dispomos do *conventus* se encontra nas atas conciliares do penúltimo concílio celebrado entre os visigodos na última década do século VII.<sup>290</sup> Manifesta essa perenidade histórica, é razoável supor que se tratou de uma instituição com alguma importância naquela sociedade.

Todavia, a primeira questão que se impõe é saber quem seriam os membros dessas assembleias de vizinhos. Apesar de ser temerária qualquer afirmação categórica, talvez seja válido elencar um conjunto de possibilidades mais ou menos plausíveis acerca dessa temática. Em uma primeira aproximação mais óbvia, poderíamos imaginar, como fizeram Orlandis e João Bernardo, que apenas os membros do campesinato independente ou de origem livre participavam das mesmas. Ou seja, aqueles que não foram incorporados pelos laços de dependência pessoal, que rapidamente se difundiam nesse momento. Ou ainda aqueles que ocupavam apenas a camada superior dos dependentes, ou seja, os que tinham uma origem livre e não escrava. Visão que, como já destaquei, mais ou menos explicitamente projeta – ou retrojeta – essa instituição para fora do período.

Seriam, então, essas assembleias uma herança das comunidades pré-romanas ainda marcadas por níveis de igualitarismo ainda relativamente altos, os quais foram progressivamente minadas pela verticalização social produzida no período de dominação romano e visigodo. Ou poderiam ser vistas como caracterizadas por novos laços comunais em vias de constituição, mas que só se completariam posteriormente.

Entretanto, se nos voltarmos às fontes, talvez seja possível estabelecer um quadro um tanto distinto daquele que os historiadores têm traçado até agora. Naquela que, segundo Zeumer,<sup>291</sup> seria a mais antiga referência visigoda ao *conventus*, lê-se:

Feiticeiros e invocadores de tempestades que, através de seus encantamentos, trazem tormentas sobre os vinhedos e campos de grãos; ou aqueles que atormentam as mentes dos homens invocando demônios, ou celebrando sacrifícios noturnos ao diabo, ou ainda evocando sua presença por ritos infames, todas essas pessoas encontradas, ou que forem declaradas culpadas de tais ofensas por qualquer juiz, agente ou procurador local onde essas ofensas foram cometidas, devem ser publicamente açoitados com 200 chibatadas,

---

<sup>288</sup> LV, 8, 4, 14, lei classificada como *Antiqua*.

<sup>289</sup> LV, 8, 5, 6.

<sup>290</sup> In VIVES, José. Op. Cit. p. 504-505.

<sup>291</sup> Vide nota 255.

escalpelados e arrastados pela força por dez possessões vizinhas, como um aviso para os outros. (...) Aqueles que tiverem auxiliado estas pessoas devem receber 200 chibatadas em reunião do povo (*populi conventu*), de forma que todos saibam que quem cometer tal crime não ficará impune.<sup>292</sup>

Vemos manifestar-se o receio com relação às práticas de bruxaria por parte daqueles que redigiram a lei, ainda que os concílios ibéricos constantemente difundissem, desde o século V, a ideia de que todas as coisas provinham de Deus e que seria inadmissível crer que alguém mais poderia interferir na ou controlar a natureza.<sup>293</sup> Apesar disso, vemos expresso nessa norma – assim como em outras<sup>294</sup> – um receio bastante real em relação aos magos e encantadores, logo podemos supor que havia uma crença bastante difundida na magia, inclusive entre os setores aristocráticos. Prática que podemos interpretar como uma forma de resistência dos subalternos quando visavam seus senhores, atingindo idealmente, com encantamentos, àqueles contra quem um enfrentamento direto seria muito arriscado. Atitude que, como nos lembra Maurice Godelier, parece irreal para mim e para você, leitor, mas bastante verossímil no contexto daquela sociedade.<sup>295</sup>

---

<sup>292</sup> “Malefici vel inmissores tempestatum, qui quibusdam incantationibus grandines in vineis messibusque inmittere peribentur, vel hii, qui per invocationem demonum mentes hominum turbant, seu qui nocturna sacrificia demonibus celebrant eosque per invocationes nefarias nequiter invocant, ubicumque a iudice vel actore sive procuratore loci repperiti fuerint vel detecti, ducentenis flagellis publice verberentur et decalvati deformiter decem convicinas possessiones circuire cogantur inviti, ut eorum alii corrigantur exemplis. Quos tamen iudex, ne ulterius evagantur talia facere permittantur, aut in retrusione faciat esse, ut ibi accepta veste atque substantia ita vivant, ne viventibus nocendi aditum habeant, aut regie presentie dirigat, ut, quod de illis sibi placitum fuerit, evidenter statuatur. Hi autem, qui tales consulisse repperiuntur, in populi conventu ducentenos hictos accipiant flagellorum, ut inpuniti non maneat, quos culpe similis reatus accusat.” In LV, 6, 2, 4.

<sup>293</sup> Alguns exemplos conciliares da Igreja peninsular, visigoda e sueva, são: Concílio de Elvira – I, II, III, XL, XLI, LV; Concílio de Braga II – I, LXXI, LXXII; Concílio de Toledo III – XVI; Concílio de Toledo IV – XXIX; Concílio de Toledo VIII – X; Concílio de Mérida – XV; Concílio de Toledo XII – IX; Concílio de Toledo XIII – IX; Concílio Toledo XVI – *tomus* régio, II. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 1-2, 9, 11, 81, 103, 119, 203, 282-284, 335-336, 398-399, 425-426, 483-488, 498-500. Outra referência clássica a essa questão é o famoso sermão *De Correctione Rusticorum* de Martinho de Braga, disponível em Latim em [http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/0515-0580,\\_Martinus\\_Bracarensis,\\_De\\_Correctione\\_Rusticorum,\\_LT.pdf](http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/0515-0580,_Martinus_Bracarensis,_De_Correctione_Rusticorum,_LT.pdf) (último acesso 13/01/2015). Para uma análise do processo de reinterpretação cristã do mundo feita pela Igreja alto medieval ibérica vide BASTOS, Mário. Op. Cit. 2013, especialmente o capítulo III.

<sup>294</sup> Por exemplo, LV, 6, 2, 1 ou LV, 6, 2, 5. Leis que atravessam o período aqui estudado, sendo, segundo Zeumer indica, desde *interpretatio* de uma lei do Breviário de Alarido de princípios do século VI até fins do VII com a última codificação sob Ervígio. Além disso, há nos próprios concílios evidências desse receio, como no cânone XV do Concílio de Mérida, no qual presbíteros e bispos acreditavam ser possível adoecerem devido ao uso magia por parte dos seus dependentes, sinalizando mais uma vez a prática da resistência camponesa; poder-se-ia citar ainda a crença que demônios poderiam acometer os eclesiásticos, como está claro no cânone XIII do Concílio de Toledo XI. In In VIVES, José. Op. Cit. pp. 335-336, 365, respectivamente.

<sup>295</sup> GODELIER, Maurice. Op. Cit. 1986.

Ora, se a crença em atos de feitiçaria era algo mais ou menos difundido na península, demandando uma punição exemplar, como parece demonstrar a legislação, o espaço para perpetrar tal castigo deveria ser aquele que reunisse de maneira mais efetiva o conjunto da comunidade. Tratava-se de fazer a mensagem reverberar o máximo possível, tanto entre os camponeses de diversas condições como entre libertos e escravos. Essa variedade de estatutos sociais e jurídicos representa o conjunto da força de trabalho na Hispânia Visigoda, o qual, como destaquei no segundo capítulo, vivia a tendência à homogeneização, estando parte considerável da população em meados do século VII sob algum grau de dependência senhorial.<sup>296</sup>

O leitor mais cético poderia, contudo, considerar que essa referência não diga respeito a uma instituição perene com algum tipo de organicidade, podendo defender, por outro lado, que se tratava de uma mera reunião do povo local por algum emissário ou arauto dos poderes constituídos. A fim de dirimir essa potencial posição, chamo a atenção do leitor para a formulação latina “*in populi conventu*”, que se encontra no caso locativo, denotando “local em que o povo se reúne”. Fosse uma reunião casual ou esporádica, a referência no acusativo latino seria mais adequada para expressar essa ideia.

Referência similar ocorre no cânone 7 do XVI Concílio de Toledo, celebrado em 693, que diz:

Serve de grande correção e emenda para o povo se as atas sinodais, uma vez concluídas, são publicadas pelos bispos em suas dioceses. E, portanto, unidos em total unanimidade, decretamos que quando se celebrar em alguma província o concílio, cada um dos bispos não demore de modo algum em reunir, avisando oportunamente, dentro do prazo de seis meses, a todos os abades, presbíteros, diáconos e clérigos, e também a todo *conventum civitatis* em que está a sua sede. E, igualmente, a todo o povo de sua diocese, para que diante dele apresente tudo que naquele ano foi discutido e decidido no concílio.<sup>297</sup>

Ou seja, os bispos, que encarnam a alta aristocracia local, são responsáveis por informar aos demais poderes aristocráticos da localidade, em geral ligados a ele por laços de fidelidade – abades, presbíteros, diáconos –, e o conjunto da população local

---

<sup>296</sup> Principalmente o item 1.b.

<sup>297</sup> “Grandis populo datur emendationis correctio, si gesta synodalia dum quandoque peragantur relatione pontificum in suis parrochiis publicantur. Et ideo plena decernimus unanimitate conexi, ut dum in qualibet provincia concilium agitur, unusquisque episcoporum ammonitionibus suis infra sex mendum spacia omnes abbates presbyteres diacones atque clericos seu etiam omne conventum civitatis ipsius, ubi praesse dinoscitur, necnon et cunctam dioecesis suae plebem adgregare nequaquam moretur, quatenus coram eis plubici omnia reserata de his, quae eodem anno in concilio acta vel definita extiterint, plenissime notiores efficiantur.” In VIVES, José. Op. Cit. pp. 504-505.

que lhe estava subordinado – e *conventum civitatis* –, as decisões da articulação do conjunto da aristocracia manifesta nas atas conciliares.<sup>298</sup> Ainda que nesse exemplo o termo original latino apareça no caso acusativo, se somado à referência supracitada, que atravessou o período visigodo, creio ser possível enquadrá-la como uma instituição similar em espaço urbano, apesar de ser de mais frágil comprovação.

Assim, ao buscarem uma forma rápida de fazer chegar as resoluções oriundas do conjunto da classe dominante aos subalternos, as elites parecem se valer em algum nível da estrutura dessas assembleias. Sendo, inclusive, verossímil admitir, como sugerem os poucos documentos de que dispomos, que as assembleias camponesas sofreram com os esforços aristocráticos no sentido de subsumi-las.

O livro VIII da *Lex Visigothorum* reúne um conjunto de leis que parecem dar à comunidade alguma importância, sendo necessário avisar aos vizinhos onde se instalou armadilhas para caça a fim de evitar acidentes e mortes,<sup>299</sup> ou da presença de animais perigosos.<sup>300</sup> O que sugere, minimamente, um contato mais ou menos perene entre as unidades familiares camponesas em condições díspares. Supondo-se que tanto livres, quanto servos e escravos assentados caçavam como forma de complementar a sua subsistência, é plausível pensar que todos esses estatutos conviveram e se relacionaram no seio comunitário, ainda que de forma hierarquizada e/ou conflituosa.

Constam, inclusive, dessa parte do código as outras duas referências explícitas que temos às assembleias:

Se o gado pertencente a alguém se misturar com o de outra pessoa, e o dono estiver ciente do fato, e o dito gado sumir sem seu consentimento, o dono do gado extraviado deve tomar o juramento da outra parte de que não foi removido por culpa ou fraude de sua parte, nem que ele se apropriou dos bois para seu uso, ou transferiu-os para alguém, e sob tais circunstâncias a ele não se deve imputar qualquer responsabilidade. Se, contudo, ele mover o gado para sua casa, e não informar ao juiz ou na *conventu publice* dentro de oito dias ele deve pagar o dobro do valor do gado como satisfação.<sup>301</sup>

Deve ser considerado legal se apropriar de cavalos, ou quaisquer outros animais, que estejam vagando; mas aquele que o fizer, deve

---

<sup>298</sup> Tratarei mais a frente neste capítulo do conjunto das articulações aristocráticas. Agora o que me interessa a articulação dos subalternos do campo e da cidade.

<sup>299</sup> LV, 8, 4, 23.

<sup>300</sup> LV, 8, 4, 16 e LV, 8, 4, 17.

<sup>301</sup> “Si cuiuslibet pecora cum alicuius se miscuerint, et hoc ipse propexerit, et sic de ipsius grege abierint, ut nullam ex hoc conscientiam habeat dominus pecorum sacramentum ab eodem accipiat, quod non ipsius fraude vel culpa exinde abscesserint, et nec sibi ea presumsit nec alicui tradidit, et nihil colgatur exolvere. Quod si ad domum suam adduxerit, et iudicem nom monuerit vel in conventu publice infra octabum diem nom contestaverit, in duplum satisfaciat.” In LV, 8, 4, 14, lei *antiqua*.

imediatamente fazer saber ao bispo, ou ao conde, ou ao juiz, ou outro senhor local, ou ao *conventu publico vicinorum*. Se não o fizer, incorrerá em pena de roubo. A mesma regra se aplica a outra propriedade tomada em circunstâncias similares.<sup>302</sup>

Ambas as referências foram feitas no caso ablativo, que passa a ideia de local/instância perene de reuniões. Na segunda, encontramos ainda o advérbio publicamente (*publice*),<sup>303</sup> determinando que aquele que perdeu o animal jure para o conjunto da comunidade que o extravio não foi de sua responsabilidade. Parece haver, portanto, na comunidade um âmbito considerável de resposta a pequenos conflitos, ainda que secundarizado perante os poderes aristocráticos de pequeno e grande porte.

Outro indício da comunidade como instância de solução de conflitos, ainda que sem mencionar diretamente as assembleias, pode ser encontrada em uma lei do *Código de Eurico* de fins do século VI: “Ninguém fixe uma nova fronteira sem o consentimento da outra parte ou sem um inspetor.”<sup>304</sup> Inspetor que, no conjunto da lei, parece ser algum membro “respeitável”<sup>305</sup> da comunidade, que poderia “atestar sem fraude”<sup>306</sup> o local correto da demarcação. Algo que se mantém presente no código até suas últimas edições em fins do século VII, como se vê na lei 10, 3, 2 do *Liber Iudicum*:

Se qualquer pessoa, enquanto arar a terra, ou plantando uma vinha, involuntariamente alterar a demarcação da fronteira, ele deve restaurar a mesma na presença dos vizinhos, e não deve, portanto, sofrer acusação de delito ou pena por alterar a demarcação.<sup>307</sup>

De forma que, questões referentes à organização dos campos e áreas de cada camponês, seriam resolvido por dentro da comunidade através dessa articulação coletiva. Comunidade que, por estar inserida no processo de expansão dos laços de dependência pessoal e de assentamento de escravos em lotes de terra descritos no capítulo anterior, dificilmente seria formada exclusivamente por camponeses livres. Além do que, se somarmos a isso o fato de que as punições previstas na legislação sinalizavam não só para a presença de *ingennus* e *liber* – palavras correntemente

<sup>302</sup> “Caballos vel animalia errantia liceat occupare, ita ut qui invenerit denuntiet aut sacerdoti aut comiti aut iudici aut senioribus loci aut etiam in conventu publico vicinorum. Quod si non denuntiaverit, furis damnum habebit. Similis et de aliis rebus ordo manebit.” In LV, 8, 5, 6.

<sup>303</sup> Esse sufixo “e” denota um advérbio. Ainda assim, não seria impossível que se tratasse de uma falha nas transcrições em que “*publico*” foi erroneamente grafado como “*publice*”, como o próprio aparato crítico da edição da *Lex Visigothorum* feita por Zeumer permite perceber. De toda forma, para fins da minha argumentação os dois casos reforçam a ideia que procuro defender.

<sup>304</sup> “Nullus novum terminum sine consorte partis alterius aut sine <in> spectore constituat.” In Cod. Eur. 276.

<sup>305</sup> “(...) certiores (...)” In Ibid.

<sup>306</sup> “(...) sine ulla fraude monstraverint.” In Ibid.

<sup>307</sup> LV, 10, 3, 2.

traduzidas por livres –, mas também de *servus*, podemos avançar a ideia de que essas comunidades reuniam estatutos sociais bastante variados em seu interior.

Parece-me, então, razoável pensar que a expansão das relações de dependência pessoal entre aristocratas e camponeses não suprimiu totalmente os nexos intracomunitários do campesinato, visto o aparente vigor dos laços apresentados. Por sua vez, a autonomia relativa da comunidade local na resolução dos conflitos internos parece não só verossímil, mas, também, potencialmente essencial para o cotidiano comunitário no que diz respeito à gestão das querelas de menor porte.

Isso porque, muitas vezes, os senhores a quem esses camponeses estavam vinculados, e que atuavam como mediadores, ficavam demasiado distantes para agirem constantemente em questões e problemas cotidianos, como demonstrei anteriormente através do testamento de Vicente de Huesca e das atas conciliares<sup>308</sup> Outros agentes que poderiam atuar como juízes – tais como duques, condes, vicários etc.<sup>309</sup> – também se encontravam constantemente a distâncias enormes, de 150 a mais de 300 quilômetros.<sup>310</sup> Acessar esses tribunais aristocráticos implicava em um custo elevado às comunidades, sendo necessário ceder cavalos e pagar taxas.<sup>311</sup> Se para causas que envolviam a articulação da comunidade havia dificuldades em arcar com tais custos, individualmente aos camponeses isso seria virtualmente proibitivo...

Contudo, certamente não se tratavam de comunidades idílicas, livres de dominação e opressão, pois seria contraditório com a sociedade de classes extremamente hierarquizada dos primeiros séculos medievais e, portanto, necessariamente falso. Como evidência desses conflitos entre classes, chamo a atenção para a lei *antiqua* presente no *Liber Iudicum* que alguns poderiam simplesmente analisar como um “roubo”, mas talvez haja mais por trás dela que apenas isso:

Se alguém achar outrem nas suas florestas com um veículo com propósito de carregar algum material para construção de barris, ou qualquer outro tipo de madeira, sem permissão, o invasor deverá perder ambos, os bois e veículo, e o proprietário deverá também passar a possuir o que quer que o invasor tenha trazido com ele.<sup>312</sup>

---

<sup>308</sup> Item 2.b do capítulo 2 do presente trabalho.

<sup>309</sup> LV, 2, 1, 25.

<sup>310</sup> LV, 2, 1, 17.

<sup>311</sup> LV, 2, 1, 24 e LV, 2, 1, 30.

<sup>312</sup> “Si quis aliquem comprehenderit, dum de silva sua com vehiculo vadit et círculos ad cupas aut quecumque ligna sine domini permissionem asportare presumat, et boves et vehiculum aliene silve presumtor amittat, et que dominus cum fure aut violento comprehenderit, indubianter obtineat.” In LV, 8, 3, 8.

Observa-se a disputa pela utilização das áreas chamadas incultas – florestas, bosques, lagos, rios etc. – as quais desempenhavam uma importância fundamental na economia camponesa. Eram fundamentais, pois complementavam a alimentação campesina – através da caça, pesca, coleta etc. – ou fornecendo matérias primas essenciais para a construção de habitações e ferramentas. O seu uso como local de pastoreio para varas de porcos é outro elemento que traz a tona a conflituosidade de classe que havia entre senhores e camponeses,<sup>313</sup>:

Quando alguém deixar seus porcos na floresta de alguém, e secretamente os remove, antes de ter sido pago o costumeiro dízimo, ele deverá ser considerado um ladrão, e não somente deverá pagar a décima parte a qual é devida por ele, mas também deverá ser passível pela compensação devida em lei pelo crime de roubo.<sup>314</sup>

Mais uma vez emerge das fontes uma clara disputa em torno de áreas economicamente importantes. Enquanto a aristocracia deseja exercer um controle efetivo sobre o conjunto dos territórios sob sua jurisdição formal, o campesinato opõe-se isso com seus atos visando mantê-las sob uso coletivo, uma vez que delas depende para manter sua existência. Algo que fica bastante evidente na seguinte norma *antiqua* do código:

Quem quer que arrende terras, deverá ocupar a quantidade de terra que o senhor permitiu utilizar, e não mais. Se, contudo, o arrendatário cultivar mais terra do que a ele é permitido em contrato, ou se ele trazer outrem para esse propósito, ou se seus filhos, netos, dependentes, cultivarem terras não incluídas no arrendamento; ou se ele ocupar qualquer área sem a permissão do senhor; ou sem autorização cortar árvores, para o propósito de ter terras cultiváveis, ou pastos, ou construir cercas dessa madeira; ele deverá perder tudo o que tiver se apropriado sem permissão, e deverá ficar a critério do senhor se deve aumentar a renda ou tomar de volta de uma só vez todas as áreas não incluídas no arrendamento. E se apenas terra arável for arrendada para qualquer pessoa e nenhum bosque [ou pastagem] está incluso, nenhum arrendatário deverá ter o direito de usar o referido bosque [ou pasto] sem o consentimento do senhor.<sup>315</sup>

---

<sup>313</sup> Outras referências que podem ser encontradas dessa disputa pelos incultos aparecem em: LV, 8, 4, 28; LV, 8, 4, 29; LV, 8, 4, 30 e LV, 8, 4, 31. Nessas leis vemos a disputa entre senhores e camponeses pelo acesso a córregos e riachos, bem como potenciais revoltas contra a obrigatoriedade do uso de moinhos senhoriais. Uma análise detida desse material fica em aberto para outras oportunidades.

<sup>314</sup> “Si quis ad glandem sub placito decimarum porcos in silva intromittat aliena et eos occulte, priusquam decimentur, amoverit, pro fure teneatur et decimam adiecta furti compositione.” In LV, 8, 5, 3. A questão de levar os porcos à floresta para se alimentarem aparece também em LV, 8, 5, 1 e LV, 8, 5, 2.

<sup>315</sup> “Quid ad placitum terras suscipit, hoc tantum teneat, quod eum terrarum dominus habere pemiserit, er amplius non presumat. Quod si culturas suas longius extendisse cognoscitur et sibi alios ad excolendos agros forte coniuxerit, aut plures filii vel nepotes in loci ipsius habitatione subcreverint, aut campos, quos ei dominus terre non prestiterat, occupaverit, aut silvam, qe ei data non fuerat, propter excolendos agros aut conclusos aut facienda forsitan prata succuderit: quidquid amplius usurpavit, quam ei prestium probatur, amittat, et in domini consistat arbitrio, utrum canon addatur, han hoc, quod non prestitit,

Visto isso, penso que nesses trechos manifesta-se, ao invés atos de “furtos”, como descreve a legislação, na verdade, um dos exemplos históricos da rejeição dos camponeses em disputa pelos incultos com seus senhores.<sup>316</sup> Um capítulo da longa história de expropriação camponesa<sup>317</sup> que teve seu ápice – ainda que siga até hoje sob novas formas<sup>318</sup> – com o cercamento dos campos no contexto da Revolução Industrial.<sup>319</sup> Dessa forma, a legislação cumpre seu papel classista de reforçar o poder senhorial, legitimando-o juridicamente, garantindo-lhe a propriedade de algo que estava – e continuou estando – em constante disputa.

Por sua vez, havia uma boa parcela de tensões internas à comunidade que colocava os vizinhos em oposição em uma série de situações. Esses conflitos ficam evidenciados em diversos momentos do código visigodo, como um exemplo expressivo poderia destacar a seguinte referêncina:

Alguém que, intencionalmente, pastoreia animais ou uma boiada, ou quaisquer tipos de rebanho para um vinhedo, ou um campo onde estão crescendo grãos, que pertençam à outra pessoa, deve ser obrigado a

---

dominus ipse possideat. Quod si tantummodo alicui ager sit datus, et data silva non fuerit, sine iussu domini nihil de silva que agrum suscepit usurpet. [silva uel campus no fuerit, iussu domini nihil de silva uel campo qui agrum suscepit usurpet.]” In LV, 10, 1, 13. Aqui registro essa lei *antiqua* com as duas variações apresentadas na edição de Zeumer, a primeira como registrada no tempo de Recesvinto e a parte entre colchetes com as alterações de Ervígio; na tradução procurei uní-las com o fim de tornar a leitura mais fluida. Poderíamos apontar como possível explicação para essa alteração um crescimento do conflito em torno das áreas de pastagem em fins do período visigodo. Essas disputas entre camponeses que arrendam terras e seus senhores podem ser vistas também em LV, 10, 1, 14 e LV, 10, 1, 15.

<sup>316</sup> Para uma abordagem da importância dos incultos para a economia camponesa, veja BERNARDO, João. Op. Cit. 1995. pp. 315-349.

<sup>317</sup> Uma excelente análise de outro momento dessas expropriações pode ser visto em THOMPSON, E. P.. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, onde encontramos resistência camponesa sobre o controle tradicional dos incultos, num contexto completamente distinto, a Inglaterra do século XVII.

<sup>318</sup> A nova fronteira dessa expropriação é o uso de transgênicos, pois ao interferir no código genético das plantas, elas tornam-se sementes inférteis. Dessa forma, a cada nova sementeira os camponeses são obrigados a comprar novas sementes de corporações transnacionais – como a Monsanto, Bayer, Dow, Syngenta, etc. – estando assim alheios aos processos de seleção de sementes que praticam desde a Revolução do Neolítico. Apartando do campesinato o seu próprio direito a vida e a existência, o que é agravado e muito pela “obrigatoriedade” do uso de agrotóxicos que as sementes geneticamente modificadas exigem. Esse processo, que gera uma enormidade de rendimentos para as empresas, levam milhões de trabalhadores rurais ao redor do mundo a dependerem dessas empresas que produzem os insumos “necessários” e que, no contato com eles, adoecem e morrem. Isso sem falar no envenenamento cotidiano que todos passamos ao consumir alimentos encharcados com produtos que comprovadamente fazem terrível mal a nossa saúde... Felizmente, como sinalizei na apresentação, há movimentos nacionais – como o MST – e globais – como a Via Campesina – lutando contra isso em prol de uma agroecologia que valoriza a vida ao invés do lucro. Para mais informações vide DESMARAIS, Anette Aurélie. Op. Cit. pp. 51-152; VIEIRA, Flávia Braga. Op. Cit. pp. 75-118; e DESMARAIS, Anette Aurélie; NICHOLSON, Paul. *La Via Campesina: An Historical and Political Analysis*. In *La Via Campesina's Open Book: Celebrating 20 Years of Struggle and Hope*. Disponível em: <http://viacampesina.org/downloads/pdf/openbooks/EN-10.pdf>

<sup>319</sup> Vide HOBBSAWM, Eric J.. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, especialmente o capítulo II.

pagar por todos os danos, após terem sido contabilizados. Se for uma *maior persona*, deverá pagar um solidos por cada cavalo, ou boi, e por cada cabeça de outro tipo de rebanho, uma *tremisses*, para aquele que sofreu o prejuízo. Se for *inferior persona*, deverá pagar pela propriedade destruída somada ainda metade do seu valor, e ainda deverá receber quarenta chicotadas em public. Se for *vero servus* quem cometer tal ato, sem a autoridade do seu senhor, ou ele, ou seu senhor, deverá pagar por todos os danos ocorridos, e o *servus* deverá receber sessenta chicotadas.<sup>320</sup>

Podem-se inferir dessa lei conflitos relacionados ao cotidiano de trabalho camponês, relacionado ao uso de animais para trabalhos agrícolas. Tais disputas possuem várias naturezas<sup>321</sup> seja por demarcação de terras ou pela posse dos animais, intimamente ligadas ao trabalho agrícola. Para essas atividades rurais independente o estatuto específico de cada camponês, ou seja, todos eles precisam cultivar a terra para se reproduzirem, usando animais ou não, e se relacionando no seio comunitário. Dito isso, é possível admitir, como sugerem os fragmentos analisados acima, a presença de uma diversidade de estatutos dentro das comunidades camponesas e, como consequência, que houvesse a participação, nos espaços coletivos, de mais do que apenas livres.

Assim sendo, creio que, mesmo essas comunidades englobando livres e servos, elas reproduziam a desigualdade, potencialmente com a presença de uma elite camponesa que exercia um papel de poder, em seu interior. Parece-me, então, admissível conjecturar que a presença de uma elite camponesa nas assembleias tenha sido um elo importante do poder senhorial dentro das comunidades, ainda que isso permaneça como hipótese dificilmente verificável. Porém, da mesma forma que podemos atribuir à subsunção dos *conventus* um elemento de cooptação aristocrática de uma estrutura camponesa, talvez possamos vê-la como um fator de resistência, em alguns casos.

Em uma das leis do *Liber Iudicum*, classificada como *antiqua*, vemos ser estabelecido que, em casos de pleitos envolvendo muitos litigantes, comparecesse em

---

<sup>320</sup> “Qui iumenta boves aut quecumque pecora voluntarie in vineam vel messem miserit alienam, damnum, quod fuerit estimatum, cogatur exolvere. Et se maior persona est, pro cabalis aut bubus per singula capita singulos sólidos reddat; per minora vero capita singulos tremisses ei, cui damnum factum est, conpellatur exolvere. Certe si interior este forte persona, et damnum ex integro reddat et compositionem ex medietate restituat adue XL flagela publice extensus accioiat. Si vero servus hoc sine iussu domini fecerit, omne damnum aut ipse aut eius dominus reddat, et ipse servus LX flagela suscipiat.” In LV, 8, 3, 10.

<sup>321</sup> Os livros 8 e 10 da *Lex Visigothorum* são os mais ricos no que tange essas disputas internas às comunidades camponesas, abordando destruição de cercas, árvores, questões sobre o uso dos animais, etc..

juízo apenas um representante, a fim de evitar barulho e confusão.<sup>322</sup> Mais tarde, uma lei acrescida ao código no reinado de Chindasvinto vem reafirmar essa posição, estabelecendo que só deviam comparecer à audiência aqueles com interesse direto no caso, para evitar tumulto ou clamores.<sup>323</sup> Potencialmente, essas duas leis – separadas por cerca de 75 anos – associadas visavam impedir a mobilização comunitária, fosse em causas movidas contra toda a comunidade ou mesmo para defender o interesse de um membro isolado. A necessidade de reforço, pela lei de Chindasvinto, de postura estabelecida desde pelo menos o *Codex Revisus* de Leovigildo pode ser vista como um indicativo da persistência da provável intransigência e obstinação comunitária.

Isto posto, creio que uma caracterização mais precisa daquelas entidades seja difícil, dadas as limitações impostas pela documentação, ficando impossibilitada uma abordagem mais detalhada das transformações pelas quais passaram os *conventus*. Contudo, talvez seja possível considerar os *conventus publici* como espaços nos quais se manifestava uma parte das relações sociais conflituosas que configuravam o Estado Visigodo, ainda mais quando inseridos no processo de verticalização social e senhorialização que caracterizou aquela sociedade. Poder-se-ia considerá-los como um produto da articulação, mais ou menos conflituosa, de (parte) da classe camponesa, em seus vários estatutos sociais e jurídicos, para resistir às pressões aristocráticas? E também como uma instância em alguma medida subsumida à aristocracia visigoda?

Assim, atribuo às assembleias e comunidades camponesas uma grande importância na estrutura estatal visigoda. Além de vincular a larga base da pirâmide social que englobava aqueles que lavravam a terra a partir de laços comunais relativamente tensos – devido às diferenças econômicas e jurídicas entre seus membros –, funcionava como instância mais imediata de resolução de conflitos. Assim, além de ser produto das relações de classe existentes, os *conventus* as reproduziam de forma a reforçar as desigualdades tanto no seio comunitário quanto em um sentido mais amplo, o da dominação aristocrática.

---

<sup>322</sup> LV, 2, 2, 3.

<sup>323</sup> LV, 2, 2, 2.

## 2. Articulações Aristocráticas: *Officium Palatinum* e Concílios

As articulações promovidas pela aristocracia são mais fartamente documentadas do que aquelas promovidas pelo campesinato e pelos habitantes das cidades. Logo, do ponto de vista comparativo, é possível abordar suas nuances e conflitos internos de uma maneira mais precisa. Assim sendo, pretendo explorar nesta seção as conflituosas relações havidas no seio da classe aristocrática visigoda que, com base em minha orientação teórica, estava dividida em frações que consensuavam ou disputavam abertamente entre si o controle do cargo régio. Eram dois os níveis fundamentais de articulação aristocrática no período visigodo: o *Officium Palatinum* e os Concílios. O primeiro provia a articulação mais próxima ao rei e o segundo reunia o conjunto da aristocracia.

### a. *Officium Palatinum*

Há uma série de vocábulos que constantemente aparecem nas fontes visigodas, tais como *palatium* ou *officium palatinum*, que remetem àquilo que poderia ser traduzido como “palácio”. Todavia, o tantas vezes referido “palácio” dificilmente significa de forma literal um prédio estabelecido em Toledo, onde residia o rei. Não se tratava fundamentalmente de um substantivo concreto, mas antes abstrato, do qual menos importavam seus muros e pedras do que um locus da articulação de parte da aristocracia com o rei. Tratar-se-ia, portanto, daquilo que chamei de instituição no quadro da sociedade visigótica, e que desempenhou um papel expressivo, dado sua perene e grande presença nos *corpora* documentais estudados.

Contudo, alguns historiadores que se dedicaram a analisar o *palatium* tiveram pouco consenso acerca de sua configuração e organização. Convém, então, iniciar esse tópico sistematizando algumas das referências mais importantes da historiografia para que possamos avançar algumas críticas e proposições.

Talvez o estudo mais pormenorizado do palácio tenha sido realizado por Cláudio Sánchez-Albornoz em princípios da década de 1970, traçando uma linha de continuidade entre as assembleias de homens livres da Germânia da época de Tácito com as que se realizaram entre os séculos V e VII. Para ele, os godos ainda mantiveram a prática de reunirem-se mesmo após o assentamento na Gália, e até posteriormente na

Hispânia, ainda que seu número tenha se reduzido consideravelmente pela dificuldade de reunir os homens livres dispersos pelo território.<sup>324</sup>

Para justificar essa posição o autor se baseia em uma série de escritores antigos, que dariam indícios da manutenção dessas reuniões de homens livres, ainda que cada vez mais esparsas no tempo. Jordanes, por exemplo, que nos fala que, em momentos de tomada em armas, algumas dessas assembleias teriam acontecido. Por exemplo, quando o rei Teodredo morreu na Batalha dos Campos Catalúnicos, o exército aclamou pelas armas a Turismundo, supostamente seguindo a antiga tradição germânica.<sup>325</sup> Além disso, sabemos, por Procópio, que o exército obrigou o rei Alarico II a uma batalha campal com os francos contra sua vontade, o que implicaria a celebração de uma assembleia popular.<sup>326</sup> Claudiano, em seu poema *De bello Gothico*, nos dá notícia da consulta de um ancião pelo rei Alarico, em 402, sobre uma batalha com Roma, que o autor sinaliza como outra evidência de que se trataria da manutenção das assembleias.<sup>327</sup> Sidônio Apolinário, no *Panegyricus Avito Augusto*, de junho de 455, refere-se à ida de seu genro, e futuro imperador romano, Avito, à corte do rei godo Teodorico, filho do vencedor dos hunos, buscando apoio do exército godo a Roma no momento em que a cadeira imperial estava vacante. Teodorico, favorável, reúne os anciãos godos naquilo que Sidônio chamou de *concilium*.<sup>328</sup> Mais um exemplo, colhido na *Chronica Caesaraugustana*, remonta à deposição de Esteban, governador da Hispânia em nome do ostrogodo Teodrico durante a menoridade de Amalarico, por uma assembleia em Gerona, em 529.<sup>329</sup> Sabemos, por Isidoro de Sevilha que, após a derrota de Amalarico em Narbona, o exército reunido executou o rei, o que para o autor sinalizaria uma congregação nacional dos homens livres armados regressados de uma campanha desastrosa em 531.<sup>330</sup>

Ou seja, para Sánchez-Albornoz, a transformação institucional goda reduziu, com o passar das décadas, o papel das assembleias como espaço de resolução de conflitos e aclamação régia.<sup>331</sup> Entretanto, as mudanças não lhes teriam apagado, sendo novamente convocada por Wamba na cidade régia após a derrota imposta aos vascões e

---

<sup>324</sup> SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. El Aula Regia y las Asambleas Políticas de los Godos. *Estudios visigodos*. Roma: Istituto Storico Italiano per il Medio Evo, 1971, pp. 152-157.

<sup>325</sup> Ibid. pp. 153-154.

<sup>326</sup> Ibid.

<sup>327</sup> Ibid. p. 159.

<sup>328</sup> Ibid. pp. 159-160.

<sup>329</sup> Ibid. p. 155.

<sup>330</sup> Ibid. pp. 155-156.

<sup>331</sup> Ibid. p. 158.

ao insurgente duque Paulo. Para o autor, a reunião promovida por Wamba seria o mais tardio indício da manutenção das reuniões de homens livres, na qual o monarca reúne o conjunto dos senhores do palácio, eclesiásticos e exército. Ainda que Sánchez-Albornoz afirme que o ofício palatino seja algo novo, em sua opinião, seria muito descabido não relacioná-lo àquelas reuniões germânicas conhecidas desde a antiguidade.<sup>332</sup>

Sánchez-Albornoz alia a manutenção das tradições históricas da antiga Germânia a um paulatino processo de imitação bizantina e herança romana, sugerindo essas origens para a organização palaciana. Algo que mais ou menos reforça a difundida ideia de incapacidade dos germanos de produzirem algo próprio...<sup>333</sup> Ora, não seria mais razoável entender as estruturas visigodas como fruto de seu próprio desenvolvimento histórico? Desejo avançar neste sentido, configurando o chamado *officium palatinum* como entidade intimamente relacionada à estruturação social visigoda, como uma instituição influenciada pelas relações sociais de produção desse momento histórico e que, por sua vez, retroagiu sobre as mesmas.

Assim, creio que não se trata da mera herança de assembleias antigas que já guardariam poucas semelhanças com aquelas realizadas no século V e, possivelmente, sem qualquer grau de correspondência com o contexto visigótico dos séculos VI a VII. Afinal, como tentei demonstrar anteriormente,<sup>334</sup> as sociedades germânicas passaram por intensos processos de hierarquização social que progressivamente minaram a base “igualitária” que as configuravam nos tempos de Júlio Cesar e Tácito. Dessa forma, as várias evidências elencadas por Sánchez-Albornoz talvez apontem menos para uma reunião horizontal dos homens livres e cada vez mais para uma elite – ligada ao monarca por laços hierárquicos de fidelidade – que ia à guerra acompanhada de seus dependentes armados.

Tampouco penso que seja coerente ver o *officium palatinum* como um “escombro” de romanidade que desmoronou sobre os visigodos, que lidaram com ele de maneira deformada. Afinal, como busquei sinalizar,<sup>335</sup> há ainda a necessidade de uma compreensão mais plena do Estado romano, menos modernizante ou burocratizada, não sendo de muita ajuda, portanto, apontar essa instituição como um resquício de burocracia progressivamente inserida nas lógicas pessoais germânicas.

---

<sup>332</sup> Ibid. p. 157.

<sup>333</sup> A análise expressa no capítulo 1 foi uma tentativa de desconstrução dessa ideia. Ainda que seja uma visão mais ou menos bem difundida, ela se encontra muito bem condensada no importante manual LE GOFF, Jaques. *A Civilização do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC, 2005, pp. 19-42.

<sup>334</sup> Remeto às seções 1.a e 1.b do capítulo I da presente dissertação.

<sup>335</sup> Remeto às seções 2.a e 2.b do capítulo I da presente dissertação.

Outra questão necessária de ser abordada no trabalho desse autor diz respeito à forma como avalia a relação entre a aristocracia e o poder régio insistindo numa intrínseca e sistemática oposição entre monarquia (Mo) e nobreza (No),<sup>336</sup> como se fossem entes antagônicos. Trata-se de perspectiva seguida por significativa parcela dos historiadores espanhóis, inclusive pela enorme influência de Sánchez-Albornoz. Esse modelo MoNo, perspicazmente identificado na historiografia por Paulo Pachá, se tornou hegemônico justamente por ser “invisível”, ou seja, por não ser explicitado ou mesmo objeto de reflexão pelos autores. Consequentemente, levando o conflito entre monarquia e “nobreza” a se firmar como eixo explicativo das disputas na sociedade visigoda de maneira mais ou menos acrítica.<sup>337</sup>

O conflito entre esses polos opostos seria evidenciado pelas perseguições que reis como Leovigildo ou Chindasvinto teriam perpetrado, tornando os membros da aristocracia cada vez menos numerosos.<sup>338</sup> Dessa forma, o palácio seria então uma forma da pujante monarquia visigoda atrair para si os relativamente poucos aristocratas menos hostis, controlá-los e fazer com que desempenhassem as funções que interessavam ao poder régio.<sup>339</sup> Para isso, seriam concedidos cargos<sup>340</sup> e títulos honoríficos que poderiam ou não desempenhar funções efetivas,<sup>341</sup> o que, em outras palavras, mais parece reproduzir, inadequadamente, um sistema de cortes nos moldes da França de Luis XVI.<sup>342</sup>

A reunião do conjunto aristocrático, para Sánchez-Albornoz, se daria então naquilo que a documentação chama de *aula regia*. A qual não seria tão constante, pois muitos viveriam fora do Palácio e pelo fato de ser formada por tantos membros que seria demasiado grande para uma assembleia. Sendo constituída tanto pelos *seniores palatii*, dos quais muitos residiam na corte, os *proceres* que viveriam próximos ao rei,

---

<sup>336</sup> Ao longo desta dissertação fiz a opção deliberada de não utilizar o termo “nobreza”, por ser uma classificação demasiadamente subjetiva e vaga, fazendo a escolha de usar o termo “aristocracia” que para mim seria mais preciso, se traduzindo no controle sobre terras e trabalho, como busquei demonstrar na seção 2 do capítulo 2. O modelo chamado MoNo aparece aqui com o termo “nobreza” por sintetizar de forma adequada a forma como os historiadores tem operado, usando ambos os vocábulos como sinônimos.

<sup>337</sup> PACHÁ, Paulo. Op. Cit. 2015, pp. 23-47.

<sup>338</sup> SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. 1971. Op. Cit. pp. 175-176.

<sup>339</sup> Ibid. p. 178.

<sup>340</sup> Ibid. p. 181.

<sup>341</sup> Ibid. p. 219. GARCÍA MORENO, Luis A.. Op. Cit. 1974, pp. 131-132 discorda da existência de cargos meramente honoríficos no Reino de Toledo.

<sup>342</sup> Como analisado em LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o Sistema de Cortes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

os comites, bem como os oficiais do *Officium Palatinum*.<sup>343</sup> Ainda contando com a presença de uma série de oficiais subalternos que não compareciam ao *consilium* do rei. Precisamente por essa complexidade e heterogeneidade que o autor defende que deveria existir, no seio do palácio, um conselho e tribunais reais formados pelos altos dignatários do *Officium*.<sup>344</sup> Ora, essa perspectiva guarda grandes contrastes com a monarquia e aristocracia que analisei anteriormente. Afinal, de onde viria essa tão brutal oposição explicitada pelo modelo MoNo se tanto aristocratas quanto reis eram membros da mesma classe? Há que se recolocar esse conflito de maneira mais operacional para ser capaz de explicar as disputas internas à classe dominante visigoda, fugindo dessa simplificadora dicotomia.

Outro elemento que precisa ser repensado diz respeito à própria constituição dessa classe, uma vez que, como busquei ressaltar, havia grupos terratenentes poderosos e bastante diversos na Hispânia visigoda. Grupos esses que certamente não seriam redutíveis aos membros do *officium palatinum* ou da *aula regia*, como veremos mais adiante a partir das referências documentais.

Outro importante estudo, de Isla Frez, acorda em diversos pontos com a análise desenvolvida por Sánchez-Albornoz. Poderíamos citar, por exemplo, a perspectiva de que o *palatium* fosse formado por uma diversidade de estatutos sociais.<sup>345</sup> Além disso, ambos defendem que haveria uma divisão do palácio em níveis, um mais amplo, formado por um grande setor da aristocracia e dependentes, e outro mais restrito àqueles imediatamente próximos ao rei.<sup>346</sup>

Contudo, ambos os autores discordam sobre um elemento central, que determina a própria função do chamado palácio e está diretamente relacionado à distinta forma como ambos encaram a relação entre aristocracia e monarquia. Enquanto o primeiro, como vimos, supervaloriza o poder régio e avalia que os cargos ou a proximidade aristocrática do palácio funcionavam como elementos de dominação e controle da aristocracia pelos reis, o segundo reavalia essa posição. Para Isla Frez, o chamado *officium palatinum* não é composto por delegados reais, mas pela mais poderosa aristocracia visigoda, em um espaço de tentativa de construção de consenso.<sup>347</sup> Desse

---

<sup>343</sup> SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. 1971. Op. Cit. p. 242.

<sup>344</sup> Ibid.

<sup>345</sup> ISLA FREZ, Amancio. El *Officium Palatinum* Visigodo – Entorno Régio y Poder Aristocrático. *Hispania*, LXII/3, num. 212, 2002, p. 824

<sup>346</sup> Ibid. p. 825.

<sup>347</sup> Ibid. p. 826.

modo, o palácio seria uma instância primária da (re)produção coletiva da aristocracia, seja no estabelecimento de consenso ou na elaboração legislativa.<sup>348</sup>

A proposição de Isla Frez me agrada, pois dá “coletividade” à monarquia, tirando o foco de apenas um indivíduo onipotente e passando-o aos dinâmicos agentes coletivos que são as classes em suas disputas internas e entre si. Ainda que esse autor potencialmente esteja longe de uma perspectiva marxista, podemos, com base nessa interpretação, dar coerência teórica ao presente estudo. Escapar-se-á, assim, da dicotômica relação MoNo, configurando o *palatium* como instância privilegiada de disputa e de criação de consenso, articulando a fração dominante da aristocracia.

Articulação que pode ser vista a partir de uma análise da documentação<sup>349</sup> desde períodos relativamente precoces. No III Concílio de Toledo, de 589, temos a mais remota alusão à existência de um laço entre os setores dominantes da aristocracia quando da apostasia do arianismo<sup>350</sup> feita pelo rei Recaredo, bispos, religiosos e os *maiores natu primoresque gentis Gothicae*.<sup>351</sup> Ou seja, além dos eclesiásticos arianos convertidos, um conjunto de laicos da alta aristocracia associada ao monarca também se converteu à ortodoxia e subscreveu as decisões conciliares.<sup>352</sup> Mesmo não aparecendo explicitamente na ata o termo *palatium* ou *officium palatinum*, fica claro que havia uma

---

<sup>348</sup> Ibid. p. 828.

<sup>349</sup> Aqui privilegiarei as fontes, especialmente normativas, dos séculos VI e VII. Ainda que fosse de grande utilidade acompanhar em uma longa duração a evolução das reuniões visigodas, como fez Sánchez-Albornoz, o limitado tempo de um mestrado impossibilitaria tal grau de detalhamento. Contudo, reforço o que já destaquei ao debater o trabalho do referido autor, ao longo do século V é pouco provável que se mantivessem assembleias similares àquelas do tempo de Tácito dada a grande verticalização social que se produziu desde a redação da obra *Germania*, principalmente depois do assentamento na Gália e na Hispânia. Além disso, as fontes citadas por Sánchez-Albornoz parecem ser demasiadamente vagas para que ele produza afirmações tão categóricas sobre a origem na tradição germânica dessas reuniões. A Crônica de Hidácio, uma das referências de Sánchez-Albornoz que pude dedicar alguma atenção, por exemplo, faz apenas uma menção vaga – provavelmente referindo-se ao ano de 467 – ao *concilium* dos godos que não permite identificar claramente quem dele fazia parte. In BURGESS, R. W.. *The Chronicle of Hydatius and the Consularia Constantino politana – Two Contemporary Accounts of the Final Years of the Roman Empire*. Oxford: Clarendon Press, 1993, p. 120. Defendo, contudo, que seria mais coerente com o processo de desenvolvimento da aristocracia germana, abordados nos capítulos 1 e 2 do presente trabalho, supor que se tratasse uma reunião da classe dominante e não de todo o povo. Proposição que encontra suporte na lei 323 do Código de Eurico, ratificado em época próxima aos eventos narrados por Hidácio, a qual permite ver que iam à guerra senhores acompanhados de seus dependentes, não mais o conjunto dos homens livres.

<sup>350</sup> Desde antes de seu assentamento na Gália ou na Hispânia os visigodos, assim como outros povos germânicos, já tinham formalmente se convertido ao cristianismo, contudo, seguiam uma vertente chamada arianismo, considerada herética pela ortodoxia católica adotada no Império Romano. Para uma abordagem da sociedade visigoda sob o arianismo vide THOMPSON, E. A.. *Los godos en España*. Madrid: Alianza Editorial, 2007, pp. 17-133.

<sup>351</sup> “(...) episcopus et religiosos vel maiores natu ex haerese Arriana conversos (...)” In VIVES, José. Op. Cit. p. 117; e “(...) episcopi omnes una cum clericis suis primoresque gentis Gothicae (...)” In VIVES, José. Op. Cit. p. 118.

<sup>352</sup> VIVES, José. Op. Cit. p. 123.

articulação entre setores aristocráticos e o rei, os quais de maneira mais ou menos consensual com o resto da classe ratificaram a conversão formal do reino.

Apesar de não considerar a antinomia entre arianismo e catolicismo uma secção essencial no seio da aristocracia – uma vez que ambas se reproduziam a partir das mesmas bases materiais, i.e., a exploração do campesinato – é possível ver a unidade religiosa como um projeto de construção de consenso. Projeto esse que foi avançado por Leovigildo em torno do arianismo, mas que se conclui apenas com seu sucessor e filho, Recaredo, em torno da ortodoxia.<sup>353</sup> Ou seja, uma tentativa de evitar fracionamentos que levaram a uma revolta como a de Hermenegildo, irmão mais velho de Recaredo, claramente vinculado às frações católicas da aristocracia.

Seria válido avançar a hipótese, ainda que isso exceda os objetivos do presente trabalho, de que a chamada “Guerra Civil” deflagrada por Hermenegildo foi produto do próprio movimento de Leovigildo – e do grupo próximo a ele – que gerou um desequilíbrio na classe dominante. Instabilidade surgida do favorecimento dos setores arianos, com doações e privilégios fiscais e administrativos, levando à disputa aberta entre as frações aristocráticas. Afinal, a proximidade ao cargo régio dava aos setores próximos a ele a capacidade de reprodução expansiva necessária à manutenção de suas posições de poder frente ao conjunto da classe.

Outro indício da articulação do grupo dominante da aristocracia com o rei pode ser encontrada no cânone 75 do Concílio de Toledo IV, celebrado em 633, no qual lê-se:

(...) ninguém estimule as discórdias civis, nem trame a morte dos reis, mas sim que, morto pacificamente, os *primatus totius gentis*, em união com os bispos, designarão de comum acordo o sucessor ao trono, para que se conserve por nós a concórdia da unidade, e não se origine alguma divisão da pátria e do povo por conta da violência e da ambição.<sup>354</sup>

Nesse trecho, podemos observar, além da evidência de conflitos e disputas abertas e tramas no interior da aristocracia pelo trono, que os maiores do reino deveriam escolher o futuro rei. Ou seja, há uma tentativa de construção de consenso no seio da aristocracia para a escolha do sucessor régio. Contudo, cabe perguntar, quem seriam os eleitores que participariam dessa votação junto aos bispos?

---

<sup>353</sup> CASTELLANOS, Santiago. *Los godos y la Cruz*. Madrid: Alianza, 2007, especialmente o capítulo 6.

<sup>354</sup> “(...) nullus excitet mutuas seditiones civium; nemo meditetur interitus regum, sed defuncto in pace principe primatus totius gentis cum sacerdotibus successorem regni concilio communi constituent, ut dum unitatis concordia a nobis retinetur, nullum patriae gentisque discidium per vim atque ambitum oriatur.” In VIVES, José. Op. Cit. p. 270.

Para Sánchez-Albornoz, no Concílio de Toledo IV ainda vigorariam assembleias do conjunto da aristocracia, as quais teriam sido constantemente constrangidas pelo poder dos reis.<sup>355</sup> Algo que, para esse autor, evoluiria até que somente os bispos e os maiores do palácio pudessem votar na eleição de um rei, como vemos no cânone 10 das atas do VIII Concílio de Toledo, celebrado em 653.<sup>356</sup> Todavia, não creio que houvesse diferenças significativas entre os potenciais eleitores nos vinte anos que separam ambos os concílios.

Afinal, a própria instituição palaciana já existia desde princípios do século VII como espaço de articulação social da facção aristocrática reinante. Isso fica claro com base na lei que proibia os judeus de possuírem libertos, servos ou escravos sob sua dependência,<sup>357</sup> adicionada ao *Liber Iudicum* no ano de 612 pelo rei Sisebuto junto ao chamado ofício palatino.<sup>358</sup> Ademais, em 636, apenas três anos depois do concílio anterior celebrado na cidade régia, o de Toledo V, o rei Chintila adentra a reunião acompanhado dos maiores do palácio.<sup>359</sup> Parece-me, desse modo, factível avançar que o palácio se constituía como a primeira instância de construção de acordos no seio da aristocracia, pelo menos desde começos do século VII, ainda que seja bastante provável que ao longo do VI não tenha sido diferente. Esta primeira instância articulava as frações dominantes reunidas em torno do monarca, ou seja, os *primatus totius gentis* do Toledo IV, ou mesmo os *maiores natu primoresque gentis Gothicae* do Toledo III.

Podemos ver também que a associação do grupo dominante se manteve importante para resolução de questões de grande importância no seio da aristocracia visigoda ao longo da história do Reino de Toledo. Como nos conta a *Historia Wambae Regis*, de Julião, futuro bispo de Toledo, à época do rei Recesvinto os maiores do palácio o acompanharam na guerra contra os vascões e cântabros. Quando da morte do monarca, ainda durante essa campanha, Wamba é escolhido pelos maiores palacianos como soberano, em acordo com as deliberações conciliares anteriormente abordadas. Importante notar também que o novo rei tenha frisado que esperaria chegar à cidade régia para que o bispo lhe impusesse as mãos, favorecendo com essa ação um maior

---

<sup>355</sup> SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. 1971. Op. Cit. p. 172.

<sup>356</sup> VIVES, José. Op. Cit. p. 283.

<sup>357</sup> “nulli Hebreo ab anno regni nostri feliciter primo christianum liberum vel servum mancipium in patrocinio vel servitio suo habere, (...)” In LV, 12, 2, 14.

<sup>358</sup> “Ob hoc hac in perpetuum valitura lege sancimus adque omni cum palatino officio futuris temporibus instituentes decernimos: (...)” In LV, 12, 2, 14.

<sup>359</sup> “(...) gloriosi principis nostri Chinthilani regis initia, ob cuius salutis et felicitatis constantiam supernam inploramus clementiam, qui medio nostri coetus ingressus cum obtimatibus et senioribus palatii sui (...)” In VIVES, José. Op. Cit. p. 226.

tempo para a construção de consenso entre a aristocracia, evitando que fosse visto como um usurpador.<sup>360</sup>

Julião de Toledo nos conta também que enquanto Wamba ainda fazia guerra na Cantábria, chegaram notícias de uma rebelião na região da Narbonense encabeçada por Ilderico, conde da cidade de Nîmes. Esse conde, representante do poder aristocrático local, associado a eclesiásticos como Gumildo, bispo de Maguelonne, e o abade Ramiro – posteriormente feito bispo de Nîmes pelos insurgentes<sup>361</sup> – se levanta no contexto de transição monárquica.<sup>362</sup> Ao saber do ocorrido, Wamba envia o duque Paulo para controlar a revolta; este, contudo, ao invés de combatê-la se associa a ela e a Ranosindum, duque da Tarraconense,<sup>363</sup> proclamando-se, em carta que envia a Wamba, o “ungido rei do leste”.<sup>364</sup>

Para fazer frente a essa rebelião, Wamba reuniu os *primate palatii* a fim de decidir se o melhor seria marchar direto da Cantábria à Narbonense ou reagrupar um exército mais adequado para lutar contra os revoltosos.<sup>365</sup> Mais uma vez, temos indícios da importância dessa instituição, definindo junto ao rei a forma de proceder em situações de crise. Em outras palavras, é possível observar como nesse contexto as frações dominantes mais próximas ao rei se articulam da melhor forma contra outras que desejam disputar o cargo régio.

Mais adiante, ainda na *Historia Wambae Regis*, após o duque Paulo ter sido derrotado e trazido à cidade de Toledo, inicia-se o seu julgamento e de seus apoiadores. Entre aqueles que lutaram ao seu lado pode se contar uma série de bispos<sup>366</sup> e membros da alta hierarquia do clero,<sup>367</sup> além de membros da alta aristocracia local<sup>368</sup> e, inclusive, indivíduos que provavelmente haviam participado do *officium palatinum*.<sup>369</sup> Para julgá-

---

<sup>360</sup> HILLGARTH, Jocelyn N. (Org.). *Sancti Iuliani Toletanae sedis episcopi Opera. Pars I.* Tvrnholti: Brepols, 1976. (Corpus Christianorum – Series Latina, CXV), pp. 220-221. Wamba normalmente é visto pela historiografia como um rei “forte” que se impôs a “nobreza”, como já destaquei essa oposição não permite compreendamos de maneira adequada os conflitos entre as frações de classe e a construção de acordos. Para uma análise da ascensão de Wamba ao trono que deixa de lado o modelo MoNo vide PACHÁ, Paulo. Op. Cit. 2015. pp. 117-121.

<sup>361</sup> Aregio, bispo de Nîmes, se recusou a tomar parte na revolta e fuge da região. In HILLGARTH, Jocelyn N. (Org.). Op. Cit. p. 221.

<sup>362</sup> Ibid. p. 221.

<sup>363</sup> Ibid. p. 223.

<sup>364</sup> “(...) unctus rex orientalis (...)” In Ibid. p. 217.

<sup>365</sup> Ibid. pp. 224-226.

<sup>366</sup> Aparecem no julgamento Jacinto da cátedra de Llivia; o “falso” prelado de Nîmes, Ramiro; Wilesindo, provavelmente bispo de Adge; Gumildo, a frente do bispado de Maguelone. Ibid. pp. 251-253.

<sup>367</sup> Gultricián que era *primiclericum*, cargo de alta estatura na hierarquia católica. Ibid. pp. 251-253.

<sup>368</sup> Ibid. p. 253.

<sup>369</sup> Euredo, o qual participou do Concílio de Toledo VIII, celebrado em 653, provavelmente como *comes et prócer* tendo sido um dos *virii illustres officii palatini*. Ibid. pp. 251-253.

los foram “(...) convocados e reunidos todos nós, a saber, senhores do palácio, gardingos<sup>370</sup> e o ofício palatino, na presença de todo o exército, sob a supervisão de nosso senhor com os seus sócios mais próximos.”<sup>371</sup>

Aqui, percebe-se que o próprio exercício da justiça, ao menos quando diz respeito ao conjunto da aristocracia, é também tomado como uma ação coletiva na qual se busca consenso entre os setores aristocráticos dominantes vitoriosos. Dentro desse conjunto, inclusive, deveriam figurar bispos e religiosos, já que, ao longo de toda a narrativa, Julião parece se constituir como um autor/espectador dos eventos que descreve. Talvez a distinção dos termos *senioribus cunctis palatii* e *palatino officio* presentes no julgamento venha denotar a existência de “círculos” no interior do palácio, com proximidade diferenciada com relação ao monarca.

Tendo isso em mente, pode se afirmar com alguma segurança que a articulação dos setores dominantes da classe aristocrática no palácio integrava também os que se mantinham em proximidade com o monarca mesmo não ocupando cargos. A articulação palaciana, dessa maneira, excederia, e muito, os *comites* e *duces*, figurando nela também aqueles que estavam diretamente ligados à domesticidade régia por laços de vassalagem, como os *gardingi* e os *praedicti socii*. Oferece-nos um testemunho nesse sentido o cânone 13 do VI Concílio de Toledo, celebrado em 633, que diz explicitamente que compõem o palácio aqueles de alta dignidade e os que estão próximos ao rei.<sup>372</sup>

Uma lei de Égica, em fins do século VII, ajuda a iluminar essa diferença de círculos de proximidade no palácio, ao denotar que havia membros do ofício palatino que não habitavam a corte e se demoravam em comparecer perante o rei para lhe jurar fidelidade.<sup>373</sup> Ora, que nem todos os membros do ofício palatino residissem na corte é bastante razoável dado a inscrição local dos poderes aristocráticos, mas a opção deliberada por não irem perante o rei sugere a existência de relações de aliança

---

<sup>370</sup> Há um grande debate etimológico sobre o significado do termo *gardingus*, mas ao que tudo indica derivaria de *gards*, uma palavra de origem germana que equivaleria ao termo latino *domus*, ou seja, “casa”. Em outras palavras, é possível vê-los como os membros da aristocracia diretamente ligados ao soberano por laços vassálicos, estando, pois, sob sua domesticidade. Para mais informações vide ISLA FREZ, Amancio. Op. Cit. pp 845-847; SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. Op. Cit. 1971. pp. 201-205, para esse autor os gardingos na origem seriam um prolongamento histórico do *comitatus* germano e só após as doações reais passaram a estar ligados a terra.

<sup>371</sup> “(...) conucatis adunatisque omnibus nobis, id est senioribus cunctis palatii, gardingis omnibus omnique palatino officio, seu etiam adstante exercitu uniuerso, in conspectu gloriosi nostri domni cum praedictis sociis (...)” In *ibid.* pp. 253-254.

<sup>372</sup> VIVES, José. Op. Cit. p. 241.

<sup>373</sup> LV, 2, 1, 7.

permeadas por tensões.<sup>374</sup> Tensões que, não pouco frequentemente, levavam à ruptura dos laços sociais que uniam as frações dominantes da aristocracia ao rei, laços que ao serem rompidos se recompunham com outros grupos. Algo evidenciado não só pelo fato de que quase todos os monarcas que assumiram o trono no século VII terem feito parte, anteriormente, do palácio,<sup>375</sup> mas pela própria revolta de Paulo.

Esse duque integrava o ofício palatino e havia jurado fidelidade à Wamba,<sup>376</sup> mas, ao se rebelar contra o rei que havia sido eleito, é possível ver que ele se rearticula com outros poderosos locais de forma a garantir de maneira mais vigorosa a sua reprodução e daqueles aristocratas que a ele se vincularam. Dessa forma, ao invés de subverter a existência da monarquia, cria novos laços com outra parcela da classe aristocrática, exigindo deles a fidelidade que Wamba lhe havia exigido.<sup>377</sup>

O inverso, por sua vez, também é verdadeiro, havendo grandes aristocratas que exerceram o poder local e que escaparam à articulação palaciana, algo que a própria história da revolta do duque Paulo também permite entrever. Afinal, como já apontei, Paulo se associou a poderes condaís que se levantaram em Nîmes, ao duque da Tarraconense e a uma série de altos membros do clero.

Nesse sentido, também são esclarecedores o cânone 2 do XIII Concílio de Toledo,<sup>378</sup> celebrado em 683 – que ficou conhecido na historiografia como “*habeas corpus*” visigodo – ou a lei acrescida ao *Liber Iudicum* por Chindasvinto,<sup>379</sup> que tratava do *wergeld*.<sup>380</sup> Foram estabelecidas condições privilegiadas para os membros do ofício

---

<sup>374</sup> Essa resistência dos aristocratas se apresentarem perante o príncipe ou bispo metropolitano, explicitando sua relação de inferioridade perante um superior, também pode ser vista desde os tempos de Ervígio através do cânone VIII do concílio de Toledo XIII. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 424-425. Muito potencialmente essa resiliência atravessou o período visigodo, se tornando cada vez mais intensa com o avanço do processo de senhoriação tratado no capítulo II.

<sup>375</sup> ISLA FREZ, Amancio. Op. Cit. p. 829.

<sup>376</sup> HILLGARTH, Jocelyn N. (Org.). Op. Cit. pp. 222-223.

<sup>377</sup> Ibid. p. 223. A importância dos laços de fidelidade para a organização da aristocracia como classe, bem como de suas frações, é evidenciada em uma série de referências documentais para além da *Historia Wambae Regis*, como, para citar apenas alguns exemplos, o cânone 75 de Toledo IV; o cânone 2 de Toledo X, durante o Concílio de Toledo XIV os bispos discutem longamente sobre o juramento de fidelidade que Égica havia prestado a Ervígio; o cânone 10 de Toledo XVI é outra evidência In VIVES, José. Op. Cit. pp. 217-218, 310, 441-448, 509-512.

<sup>378</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 418-419. Vide também LV, 12, 1, 3.

<sup>379</sup> LV, 6, 1, 2, lei de Chindasvinto que se manteve na *Lex Visigothorum* até suas últimas versões, com algumas modificações feitas por Ervígio.

<sup>380</sup> Tratava-se da compensação pecuniária em caso de cometer um crime, como homicídio, a fim de evitar vinganças intermináveis. Na LV, 6, 1, 2, vemos o privilégio que membros do ofício palatino tinham, sendo por eles oferecidas uma composição pecuniária maior. Para mais informações sobre o *wergeld* no contexto visigodo, vide SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. *En torno a los Orígenes del feudalismo*. Madrid: Ediciones Istmo, 1993, pp. 197-207.

palatino,<sup>381</sup> preservados de castigos corporais e encarceramento, bem como do confisco de bens, e destacados por soldos mais elevados se assassinados. Contudo, esses privilégios se apresentam com um duplo significado, sinalizando tanto o destaque daqueles que compõem as frações mais próximas ao monarca quanto o risco a que as mesmas estavam submetidas. Afinal, caso outros grupos acessassem o trono, seriam os prováveis primeiros alvos de expropriação das novas facções empoderadas.

Porém, continuou sendo lícito ao príncipe afastar dos cargos aqueles que julgasse incapazes para exercer a administração, desde que sem lhes causar infâmia. Ora, esse julgamento do rei sobre a “incapacidade” daquele que exerce o cargo é permeado por altas doses de subjetividade, parecendo uma forma do monarca manter controle sobre a dignidade condal, de juiz, duque etc. Todavia, esse cânone deixa ainda transparecer que havia membros que exerciam cargos em desacordo com aquilo que atendia aos interesses do monarca, estando distantes do soberano e possivelmente fora da articulação mais próxima do rei. Dessa maneira, reunido esse conjunto de elementos, não creio que houvesse necessária correspondência entre o exercício de funções administrativas – em âmbito local ou regional – e a presença no palácio.

O conflituoso consenso manifesto na articulação palaciana também pode ser observado no ato do perdão régio, como pode se verificar numa das leis adicionadas ao *Liber Iudicum* por Chindasvinto, a qual submete a misericórdia do monarca à aprovação dos *sacerdotum maiorumque palatii*, ou seja, dos bispos e dos grandes do palácio.<sup>382</sup> Medida importante de ser analisada, pois permite entrever, em algum nível, a dinâmica aristocrática, em que a misericórdia real implicava no restabelecimento de integrantes da classe dominante. O retorno à antiga condição social vinha com a devolução das propriedades que haviam sido confiscadas, acirrando, assim, a já ferrenha disputa intra-aristocrática pelo controle de terras e trabalho.

Essa norma se efetiva na realidade quando o Concílio de Toledo XIII perdoa, a pedido de Ervígio,<sup>383</sup> aqueles que participaram da tentativa de usurpação do trono de Wamba associados ao duque Paulo. Os bispos e os maiores do palácio concordam em perdoar não só aos partidários do duque Paulo, mas também todos aqueles acusados de

---

<sup>381</sup> Outro elemento de privilégio dos membros do ofício palatino que poderia ser citado estava relacionado aos dotes, podendo exigir e oferecer dotes maiores que o resto dos aristocratas. Observa-se isso em LV, 3, 1, 5, acrescida ao código por Chindasvinto e se mantendo até suas últimas versões com algumas modificações ervigianas.

<sup>382</sup> LV, 6, 1, 7.

<sup>383</sup> VIVES, José. Op. Cit. p. 413.

traição desde o rei Chintila, restaurando suas propriedades *na medida do possível*.<sup>384</sup> Não à toa essa ressalva é feita, somente sendo permitido devolver os bens que não tivessem sido doados pelo rei a terceiros, mantendo-se vinculados ao fisco régio. Ou seja, nenhum tipo de expropriação deveria ser feita a fim de devolver aos traidores seus antigos bens, os quais deveriam vir exclusivamente do patrimônio associado ao monarca.

Mas, qual seria o tamanho do *palatium*? Quantos aristocratas o comporiam? Em primeiro lugar, cabe ressaltar que essa permanência era em larga medida temporária dada a circunscrição local dos poderes aristocráticos. A proximidade com o poder régio contitua-se numa forma de reforçar na localidade os aristocratas, como elemento de distinção social e pelo acesso a presentes que perpetuavam a relação de fidelidade. Ainda que seja difícil precisar quantos seriam os membros da fração dominante que orbitavam em torno do rei, podemos estimar que fossem bastante numerosos com base nos poderes episcopais. Os bispos, grandes aristocratas locais, com controle sobre – além do seu patrimônio pessoal<sup>385</sup> – o conjunto de propriedades da Igreja vinculado a sua sé,<sup>386</sup> foram limitados pelo cânone 4 do Concílio de Toledo VII a viajar com comitiva de no máximo cinquenta pessoas.<sup>387</sup> Se cinquenta é o teto fixado pelo sínodo, imagine-se a quantidade de membros que acompanhavam os bispos em suas visitas na diocese trazendo problemas a diversas paróquias. Tendo o poder monárquico expressão peninsular, é lícito, portanto, imaginar que deveriam compor o palácio algumas centenas de aristocratas. Estes seriam aqueles que perfaziam a fração dominante da aristocracia, dispostos em círculos de proximidade variada com o rei e, dessa forma, distintamente beneficiados pela relação com o soberano. Isso sem contar o conjunto de livres com menor projeção social – porventura pequenos aristocratas – sob domesticidade régia

---

<sup>384</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 415-416.

<sup>385</sup> O patrimônio dos bispos era considerável, fazendo parte da aristocracia local com amplo controle sobre terra e trabalho, sendo doação e testamento de Vicente de Huesca que analisei no capítulo anterior talvez o maior exemplo disso.

<sup>386</sup> Ainda que houvesse igrejas empobrecidas e com poucos dependentes, como denota o cânone XIX do Concílio de Mérida ou *tomus* régio e os cânones V e VI do Concílio de Toledo XVI – vide VIVES, José. Op. Cit. pp. 338-339, 502 –, o conjunto do patrimônio de uma sé era bastante vasto. Se tomarmos por outro lado o patrimônio da abadia de Dúmio, que possivelmente foi o maior da Península Ibérica visigoda, vemos que esse possuía sozinho bem mais do que quinhentos dependentes a ele vinculado, como demonstra o decreto anexado às atas do Concílio de Toledo X que revoga o testamento de Ricimiro. O controle sobre o patrimônio eclesiástico era tão importante para aristocracia que surgiram verdadeiras “famílias eclesiásticas”. Possivelmente, o exemplo mais conhecido dessas “dinastias” sejam os irmãos Isidoro e Leandro que se sucederam no bispado de Sevilha, e que ainda tiveram mais um irmão, Fulgêncio, bispo de Écija e uma irmã, Florentina, abadesa. Para outros exemplos vide. ORLANDIS, Jose. Op. Cit. pp. 31-32.

<sup>387</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 254-255.

direta, os tais *mediocres*<sup>388</sup> que aparecem na lei antijudaica de Ervígio.<sup>389</sup> Além de pessoas de condição servil, dependentes do monarca ou do fisco, que ocupariam funções de pouca expressão, como fiscais locais ou administradores do patrimônio régio.<sup>390</sup>

Isto posto, a proposição que agora avanço é de que comporiam o palácio as frações aristocráticas que têm no rei a sua expressão mais evidente, e que se valiam da proximidade do cargo régio para garantir a sua ascendência frente às outras frações rivais. Essa articulação do grupo dominante da aristocracia funcionava, então, como o primeiro elemento de construção de consenso na aristocracia. Contudo, defendendo essa perspectiva não pretendo avançar uma interpretação funcionalista na qual a sociedade ou determinados espaços dela funcionam em coordenada harmonia. Pelo contrário, estou especialmente interessado nos conflitos e frequentes rearranjos de alianças no seio da aristocracia que constantemente se redesejavam.

Assim sendo, entender o *palatium* como uma forma de articulação de frações da classe dominante permite fugir da falsa dicotomia que opõe monarquia e aristocracia, vendo-os não como opostos, mas entes similares, inseridos nas mesmas relações de produção. Além disso, permite escapar de outras interpretações que seguem, implícita ou explicitamente, um individualismo metodológico, que veem a aristocracia como um conjunto de membros isolados que disputam entre si de forma autofágica.

Por conseguinte, creio ter deixado claro que os conflitos não são estranhos ao sistema social visigodo ou um “efeito colateral” do seu funcionamento, mas que, ao contrário, fazem parte da sua dinâmica tendo se em vista as disputas de facções da classe dominante que buscavam garantir seu poder e reprodução. Em outras palavras, as várias frações aristocráticas rivalizavam entre si a fim de assegurar acesso crescente a recursos limitados, tais como terra e trabalho para sua consequente redistribuição. Acumulação e fracionamento que materializavam as relações de fidelidade entre os aristocratas, as quais eram necessárias para manter a posição social de cada aristocrata individualmente, e de suas frações. Participar da articulação dominante garantia acesso privilegiado a instrumentos de poder oriundos da proximidade ao cargo régio, tanto do fisco quanto daqueles obtidos através da aplicação da justiça ou conquista militar. Explicam-se, assim, as constantes tentativas de tomada do trono, não como indício de

---

<sup>388</sup> Para um breve balanço sobre quem seriam os *mediocres*, vide ORLANDIS, Jose. Op. Cit. pp.37-38.

<sup>389</sup> LV, 12, 2, 15.

<sup>390</sup> Pode-se entrever esses dados a partir das referências contidas no Concílio de Toledo XIII tanto no chamado *tomus* régio como no cânone VI. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 413-414, 422-423. É interessante notar que, apesar de possuírem condição servil, os dependentes que exerciam funções no palácio tinham privilégios em relação aos demais, possuindo o direito de testemunhar. In LV, 2, 4, 4.

um Estado frágil e pouco legítimo, mas da disputa de um mecanismo de reprodução em meio a uma lógica sistêmica conflituosa e coerente.

Contudo, esse comportamento fratricida teria promovido uma instabilidade demasiado recorrente para permitir a existência perene de uma entidade política dilatada no tempo e no espaço como foi o reino visigodo. Esses confrontos abertos entre as frações em disputas, ainda que de fato tenham existido, eram contornados em uma articulação mais vasta que comporia o conjunto da aristocracia visigoda que buscava a criação de consenso. Essa articulação ampla, encarnada nos concílios visigóticos, se constitui, dessa forma, na terceira instituição fundamental que compunha o Estado Visigodo.

## b. Concílios

Desde o Concílio de Toledo III, celebrado em 589, como abordei anteriormente, a aristocracia visigoda havia se convertido à ortodoxia católica, viabilizando a ampliação do consenso em seu interior. Deste momento em diante, até o último concílio geral da Hispânia visigoda cujas atas chegaram até nós, ocorrido em 694, os concílios da Igreja desempenharam uma função que em muito excedeu o debate sobre questões eclesiais. Os bispos passaram a debater assuntos seculares e a própria aristocracia laica passou a participar ativamente das assembleias, o que fica bastante evidente no trecho a seguir do Concílio de Toledo IV, de 633:

Depois de terem entrado e tomado assento todos os bispos, serão chamados também os presbíteros que por alguma razão devam entrar, sem que se mescle entre eles nenhum diácono, e em seguida entrem aqueles referidos diáconos, que segundo o estabelecido devem assistir; e sentados em círculo os bispos, os presbíteros tomarão assento atrás deles, e os diáconos estarão de pé, a vista dos bispos; depois entrarão os seculares, que segundo eleição do concílio sejam dignos de estarem presentes (...).<sup>391</sup>

Estes laicos, como demonstrei com base em um razoável conjunto documental no tópico anterior, foram os membros da aristocracia mais próxima ao rei que compunham o ofício palatino e muito provavelmente estiveram presentes em reuniões anteriores,

---

<sup>391</sup> “Post ingressum omnium episcoporum atque consensum vocentur deinde presbyteres quosi causa probaverit introire, nullus inter eos ingerat diaconorum; post hos ingrediantur diacones probabiles quos ordo poposcerit interesse, et corona facta de sedibus episcoporum presbyteres a tergo eorum resideant, diacones in conspectu episcoporum stent; deinde ingrediantur laici qui electioni concilii interesse meruerint; (...).” In VIVES, José. Op. Cit. p. 189.

pelo menos desde Toledo III. Dessa forma, vemos que desde pelo menos fins do século VI os concílios se configuravam como “assembleias” gerais do reino, no caso dos concílios toledanos; ou provinciais, quando convocados por um dos bispos metropolitanos.<sup>392</sup>

É possível observar uma profunda transformação na configuração dos concílios católicos após a chamada conversão de Recaredo, passando a atrair uma quantidade incomparavelmente superior de eclesiásticos. Para além das transformações quantitativas, houve também mudanças qualitativas, sendo discutido pelas assembleias temas que antes não eram tratados, como a legitimidade de um monarca reinante<sup>393</sup> ou outras questões de ordem secular que extrapolavam o âmbito restrito da Igreja.

Infelizmente, não nos chegaram nenhuma das atas dos concílios celebrados pelos bispos arianos da época em que o rei e o reino eram “oficialmente” seguidores da “heresia”.<sup>394</sup> Mas, dadas as rápidas transformações sofridas pelos concílios católicos, talvez seja válido supor que passaram a assumir o papel estrutural que aqueles celebrados pelos arianos já desempenhavam. Então, os concílios depois de 589, com a conversão, criaram essa estrutura de articulação do conjunto da classe dominante, ou foi apenas o registro documental de algo que já existia de forma mais ou menos dilatada no tempo? Penso que, dado o conjunto de elementos apresentados, se tratou apenas de um registro documental novo, que manifestou uma articulação que seria anterior.

Por outro lado, de acordo com a documentação disponível, podemos ver que, após a conversão da aristocracia visigoda ao catolicismo, tomaram parte nessas reuniões tanto os setores mais diretamente ligados ao monarca quanto a alta aristocracia peninsular representada pelos bispos. Como podemos ver pelas assinaturas das atas, muitos eclesiásticos e laicos atendiam ao chamado do rei ou do metropolitano comparecendo à reunião. Para que se tenha uma ideia, em Toledo XIII, celebrado em 683, o concílio de que dispomos dos maiores registros, estiveram presentes não menos do que 112 aristocratas, divididos em 48 bispos, 9 abades, 29 representantes de bispos e 26 *vires illustres*.<sup>395</sup> Dessa forma, pode se perceber que não apenas um número bastante

---

<sup>392</sup> Como eram chamados os bispos mais importantes de uma província e que teoricamente detinham autoridade sobre os demais, sendo eles que costumavam assinar primeiro as atas conciliares.

<sup>393</sup> Como a a legitimização de Sisenando frente ao rei anterior, Suintila e seu irmão Geila; ou a confirmação da legitimidade do trono de Ervígio. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 217-222, 384-387.

<sup>394</sup> As razões para que esses registros não tenham chegado vão, essencialmente, por dois caminhos: ou que de fato os concílios arianos não existiram – o que acho pouco provável –; ou que, após a conversão da aristocracia ao catolicismo, houve a destruição sistemática das atas dessas reuniões.

<sup>395</sup> In VIVES, José. Op. Cit. pp. 431-435. A fim de fornecer um balanço um pouco mais completo fiz um ligeiro mapeamento dos concílios peninsulares após a conversão à ortodoxia: Toledo III contou com 67

considerável de aristocratas estava presente, mas que estavam distribuídos pelo conjunto do território sob a soberania dos visigodos. Ainda que seja possível perceber sensíveis flutuações na quantidade de assistentes aos concílios ao longo do tempo,<sup>396</sup> percebe-se que o papel que eles cumpriram ao longo dos séculos VI e VII se manteve mais ou menos estável.

A função desempenhada pelos concílios foi a de espaços de criação de consenso articulando o conjunto mais amplo da aristocracia. O que pode ser visto quando monarcas que ficaram mais famosos por suas atividades legislativas, como Recesvinto ou Ervígio, solicitavam aos bispos que corrigissem as leis que julgassem necessárias.<sup>397</sup> Dessa maneira, a própria atividade legislativa não se constituía como um exclusivo da monarquia, mas algo que era feito de maneira pactuada. Outro importante indício dessa cooperação fora dos espaços conciliares é a consulta do rei Recesvinto a Bráulio, bispo de Zaragoza, sobre as correções nas leis durante um período dilatado de tempo, ao menos desde 649, sendo o *Liber Iudicum* aprovado apenas em 654.<sup>398</sup> É ainda provável que um grande conjunto da aristocracia tenha trabalhado na revisão do código, laicos e eclesiásticos auxiliando nessa tarefa, uma vez que Bráulio de Zaragoza sequer era tão próximo assim dos monarcas co-reinantes.<sup>399</sup>

---

bispos; Toledo IV com 62 bispos e 7 representantes de bispos; Toledo V com 22 bispos e 2 representantes de bispos; Toledo VI com 48 bispos e 5 representantes de bispos; Toledo VII com 30 bispos e 11 representantes de bispos; Toledo VIII com 52 bispos, 14 representantes de bispos e 11 *vir illustres*; Toledo IX com 16 bispos, 8 abades, 1 representante de bispo e 4 *vir illustres*; Toledo X com 17 bispos e 5 representantes de bispos; Toledo XI com 17 bispos, 3 abades e 8 representantes de bispos; Toledo XII com 35 bispos, 4 abades, 3 representantes e 15 *vir illustres*; Toledo XIV com 17 bispos, 6 abades e 10 representantes; Toledo XV com 61 bispos, 5 representantes, 8 abades, 3 membros do alto clero e 17 *vir illustres* – segundo as assinaturas, constaram 77 padres, mas as atas falam na presença de 80 –; Toledo XVI com 58 bispos, 5 abades, 3 representantes de bispos e 16 *vir illustres*; em Toledo XVII não constam as assinaturas nas atas, mas na abertura do sínodo faz-se menção a presença da maioria dos bispos da Hispânia e da Gália. Para averiguação desses dados, vide VIVES, José. Op. Cit. pp. 222-225, 230-231, 246-248, 256-259, 287-289, 306-307, 319, 367-369, 401-403, 447-448, 471-474, 518-521, 522. A título de comparação em Toledo I tivemos apenas a participação de 19 bispos e Toledo II não registrou o número ou o nome dos participantes. In VIVES, José. Op. Cit. p. 25. Uma análise pormenorizada das assinaturas das atas conciliares capaz de fornecer um mapeamento mais acurado permitirá estabelecer os níveis de articulação que a fração dominante tinha com o resto da aristocracia e como isso se distribuía regionalmente no território. Deixo esse estudo para futuras oportunidades.

<sup>396</sup> Vide nota anterior, para observar as referidas flutuações. Os motivos que levaram a essas variações no número de presentes – ainda que fundamental – demandariam uma série de estudos de caso, que escapam as possibilidades de serem feitos no tempo de um mestrado. Porém, talvez seja lícito avançar como proposta que essas diferenças estejam relacionadas às diferentes capacidades do setor dominante se articular de maneira mais ampla com o conjunto da aristocracia, denotando momentos de maior ou menor consenso entre os aristocratas visigodos.

<sup>397</sup> Vide *tomus* régio dos Concílios de Toledo VIII e XII. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 264-265, 381-384.

<sup>398</sup> Apud PACHÁ, Paulo. Op. Cit. 2015, pp. 151-156, 163.

<sup>399</sup> Entre 649-653 Chindasvinto e seu filho Recesvinto reinaram em conjunto. Esses dois reis representam bem aquela visão oposicionista do modelo MoNo, sendo o primeiro “forte” e o segundo “fraco” por ter sido “submisso” à aristocracia. Paulo Pachá por outro lado julga que a associação de Recisvinto ao trono

Além de colaborarem com a atividade legislativa, os bispos reunidos em concílio eram importantes na atividade de julgar. Algo que se pode observar através dos diversos cânones que fazem referência ao auxílio dos bispos nos julgamentos, como em Toledo IV e no *tomus* régio de Toledo XVII,<sup>400</sup> junto aos registros em que esse auxílio se manifestou em diversos momentos.<sup>401</sup> Desta maneira, reunidos em concílio procuravam chegar a um consenso nas disputas surgidas, como aquelas já abordadas no capítulo anterior, acerca dos limites diocesanos,<sup>402</sup> ou ainda nos conflitos no interior do clero,<sup>403</sup> bem como nas disputas entre bispos e monastérios.<sup>404</sup>

Todavia, certamente não era sempre fácil chegar a acordos no interior da classe dominante, visto que era possível ocorrerem confusões e exaltações nas reuniões.<sup>405</sup> Além disso, nem sempre soluções plenamente consensuais emergiam dos sínodos, sendo necessárias saídas mediadas que buscavam minimizar o mal-estar ou o conflito aberto.

Um exemplo disso é Toledo XV de 688, reunião convocada por Égica assim que assumiu o trono, tendo sido indicado para o cargo régio por seu sogro, o antigo rei Ervígio, o qual quando do casamento com sua filha, Cixilo, obrigou-o a prestar-lhe juramentos para defender a sua família.<sup>406</sup> Além disso, quando assumiu o reinado, fez votos para ser justo com seu povo, os quais Égica julgava serem incompatíveis com as promessas feitas ao predecessor. Isso, pois, dado o fato do antigo governante ter expropriado muitos nobres para favorecer a sua fração da aristocracia,<sup>407</sup> ser justo com o povo implicaria, para ele, em prejudicar a família de Ervígio. Ou seja, seria necessário para manter a justiça que a família de sua esposa fosse prejudicada, bem como aqueles

---

se deveu a um momento de grande consenso no interior da aristocracia. Vide PACHÁ, Paulo. Op. Cit. 2015, pp. 91-98, 163-164 (especialmente nota 418).

<sup>400</sup> Cânones 3, 4, 28 e 31 de Toledo IV e o *tomus* de Toledo XVII. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 188-189, 202-203, 526.

<sup>401</sup> Refiro-me ao julgamento de Sisberto, vide página 113. Poderia citar também o julgamento de Poamio, que perde a sede de Braga para Frutuoso por ter cometido atos de fornicção, sendo a resolução dada pelo concílio. Ou seja, o sínodo decidiu, para além do que fazer com Poamio, o destino de um dos maiores patrimônios fundiários da Hispânia Visigoda. Além disso, o já referido julgamento do duque Paulo por Wamba contou também com a presença de eclesiásticos, denotando uma articulação da aristocracia, ainda que ela tenha se dado por fora dos concílios.

<sup>402</sup> Vide páginas 73-74 do presente trabalho. Somados aos casos do Concílio de Sevilha II e de Mérida, poder-se-ia somar o cânone XXXV de Toledo IV, no qual os eclesiásticos decidiram aplicar a lei civil para decidir o critério sobre qual bispo controlava determinado território. In VIVES, José. Op. Cit. p. 205.

<sup>403</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 166-167.

<sup>404</sup> VIVES, José. Op. Cit. p. 208.

<sup>405</sup> Como nos leva a crer o cânone 1 do Concílio de Toledo XI, que condenava os presentes que criassem barulho e desordem. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 354-355.

<sup>406</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 464-465.

<sup>407</sup> Vide o *tomus* régio de Toledo XV. VIVES, José. Op. Cit. pp. 449-452.

ligados mais diretamente ao antigo rei. Pede ainda que, dadas as injustiças levadas a cabo por Ervígio, que todos do reino fossem libertados dos juramentos de defender a descendência desse rei,<sup>408</sup> como prometido no Concílio de Toledo XIII.<sup>409</sup>

O consenso, então, se produziu nesse caso unificando-se os dois juramentos do rei, uma vez que a aplicação da justiça não implicaria em desproteger a família do antigo monarca.<sup>410</sup> Contudo, nega-se o segundo pedido do rei de desobrigar todos do reino de proteger os herdeiros de Ervígio. Assim sendo, Toledo XV discute exclusivamente a questão dos juramentos prestados por Égica, tendo esse concílio sido gerador de controvérsias.<sup>411</sup>

Esta postura de confronto aberto que Égica parece ter iniciado assim que assumiu o reino o levou ao enfretamento das antigas frações dominantes. Possivelmente, a revolta e usurpação temporária do trono, em 692, por Sunifredo, com o apoio do bispo de Toledo, Sisberto, tenha sido o ápice desta oposição. De toda forma, o julgamento de Sisberto foi levado a cabo e aprovado pelas atas do concílio de Toledo XVI, em 693. Mais uma vez, fica demonstrada a necessidade de se tentar construir consenso no interior da aristocracia,<sup>412</sup> demanda ilustrada novamente pelo pedido que o Égica faz para que os bispos o auxiliem com o perdão dos traidores. Pretende-se evitar, assim, que se chegasse a momentos de conflito tão diretos como as revoltas,<sup>413</sup> as quais eram destrutivas para os aristocratas. Ou seja, nada muito distinto do julgamento do duque Paulo, realizado com o auxílio do conjunto da classe dominante.<sup>414</sup>

Reforço, para que não restem dúvidas acerca de minha posição, que este consenso construído nos concílios visigodos não estava isento de conflitos. As formas como a conflitividade se manifestou foram diversas, já tendo abordado algumas até aqui, mas se evidencia também nas diversas menções às dificuldades de se reunir um concílio<sup>415</sup> ou à ausência frequente de muitos bispos.

Um exemplo explícito de como essa ausência causava tensões pode ser visto no já tratado Concílio de Toledo XVI, ao qual os bispos da província da Narbonense

---

<sup>408</sup> Ibid.

<sup>409</sup> Toledo XIII – IV e V. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 419-422.

<sup>410</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 466-468.

<sup>411</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 470-471.

<sup>412</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 513-515.

<sup>413</sup> Ibid.

<sup>414</sup> HILLGARTH, Jocelyn N. (Org.). Op. Cit. pp. 250-255.

<sup>415</sup> Vide *tomus* régio e cânone XV do concílio de Toledo XI; cânone XII do Concílio de Toledo XII, cânone I do Concílio de Toledo XIV. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 345, 366-367, 400, 441.

deixam de comparecer devido a uma peste.<sup>416</sup> Os presentes fazem então a seguinte recomendação aos que lá não estiveram:

(...) mandamos e instituímos por esta lei de nossa bondade, que todos os bispos de dita província se reúnam na mencionada cidade de Narbona com seu metropolitano, e lendo todos os capítulos deste Concílio com vigilante atenção, adicionem suas firmas pela ordem devida. E se alguém se atrever a infringir o disposto nestas nossas decisões, ou tratar de prejudicar ou tentarem mudá-las com atrevimento miserável, sofrerá a pena de excomunhão eclesiástica e será confiscada a quinta parte de seus bens.<sup>417</sup>

No contexto da celebração de Toledo XVI, celebrado em 693, recém-saídos de uma tentativa de usurpação do trono em meio à qual que um bispo foi julgado e condenado, parece bastante razoável uma posição como essa. Ainda mais se considerarmos a possibilidade de que na província Narbonense tivesse havido apoios aos insurgentes. Há também outras referências conciliares anteriores que destacam que o não comparecimento era algo grave, como no cânone VI do Concílio de Tarragona e nos cânones V e VII do Concílio de Mérida, datado em 666.<sup>418</sup> Ambos os concílios estabeleceram a excomunhão para os que se ausentassem, e o segundo adicionou a perda de controle dos bens aos bispos que faltassem sem justificativas.

Outra iniciativa que pode ser vista nos concílios era a tentativa de controle coletivo das ações individuais de cada membro dominante daquela sociedade. Em outras palavras, é possível perceber que a aristocracia articulada buscava manter a sua reprodução como classe, impedindo ou coibindo excessos que punham em risco a sua reprodução naquele sistema social. Algo bastante explícito quando da revogação do testamento do bispo Ricimiro, da sede de Dúmio, por decreto anexado às atas do Concílio de Toledo X, de 656:

(...) algumas coisas mandou que se vendessem a um preço tão baixo que sua negociação mais parecia uma perda do que uma venda; dispôs também que se declarassem libertos alguns entre os membros da família da igreja, aos quais se descobriu também que havia doado mais de quinhentos *mancipia* de ambos os sexos, contando também alguns de sua propriedade particular.<sup>419</sup>

---

<sup>416</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 515-516.

<sup>417</sup> “(...) ideo per hanc nostrae mansuetudinis legem instituentes iubemus, ut omnes ad eiusdem cathedrae rdiocesim] pertinentes episcopi in / eadem urbe Narbona cum suo metropolitano aduentur et cunctis huius concilii capitulis vigilaci ab eis indagazione perlectis accedant ordinibus debitis su- scriptores. Si quis igitur earumdem definitionum constitutiones temerare praesumpserit, detrahare nisus fuerit et miserabili ausu eis contraire temptaverit, ecclesiasticae excommunicationis sententia ferietur et rerum suarum quinta parte multabitur. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 515-516.

<sup>418</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 36, 328-329, 330.

<sup>419</sup> “(...) quaedam vero ita viliori pretio vendere ordinasse, ut negotiatio earum rerum perditio potius quam mercatio censeretur; edidisse quoque quosdam liberos ex eiusdem ecclesiae familiis, quibus etiam cum

Reconhecido os danos ao patrimônio, os eclesiásticos reunidos no concílio julgaram que eram demasiados e ameaçavam a dignidade da Igreja. Como visto no capítulo anterior, o controle sobre terras e trabalho eram essenciais à reprodução da classe dominante,<sup>420</sup> de tal forma que a Igreja – *a senhora que nunca morre*<sup>421</sup> – não poderia perder tamanha fonte de rendas. De forma similar, em um momento precedente, em fins do século VI, os bispos revogaram as manumissões de dependentes da Igreja levadas a cabo pelo bispo Gaudêncio, bem como as doações que havia feito a membros de sua família.<sup>422</sup>

Conhecido o fato de que os bispos somavam ao seu patrimônio aquele pertencente à Igreja e se valiam dele constantemente para reforçar a sua posição de senhores locais,<sup>423</sup> o novo ocupante da cátedra episcopal estaria em desvantagem para reafirmar sua preeminência. Não à toa, há referências conciliares que exigem a confirmação do prelado sucessor para que se efetivasse qualquer libertação ou doação de patrimônio da Igreja.<sup>424</sup> Assim, vemos que a articulação da classe dominante nos concílios tinha também como fim instituir um freio coletivo à voracidade de cada aristocrata.

Esta trava coletiva pode ser percebida em outra questão central aos estudos do Reino Visigodo, a fuga dos dependentes. Como analisei anteriormente,<sup>425</sup> a sociedade visigoda passava por intenso processo de feudalização com a fixação, sob dependência, da força de trabalho camponesa à terra, fosse pela incorporação do trabalho livre ou pelo assentamento de escravos domésticos. Neste contexto, houve grande difusão das fugas de dependentes, como demonstram várias referências conciliares em que os bispos

---

aliis ad se pertinentibus amplius quam quinquaginta reperitur utriusque sexus dedisse mancipia.” In VIVES, José. Op. Cit. p. 323.

<sup>420</sup> Vide item 2 do capítulo II.

<sup>421</sup> “Nunquam moritur patrona”, para usar a fórmula presente em Toledo IV. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 215.

<sup>422</sup> Cânone 1 do Concílio de Sevilha I. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 151-152.

<sup>423</sup> Isso fica patente quando ao longo de todo o período visigodo há uma preocupação dos bispos em não permitir que se confunda o patrimônio pessoal dos ocupantes das sés com o da Igreja, demandando que se faça inventários quando das mortes dos prelados. Algo que se verifica desde os concílios de Tarragona, Lérida e Valência, ocorridos na primeira metade do século VI até períodos mais tardios como no concílio de Toledo IX, na segunda metade da VIIª centúria. O cânone VIII do concílio de Braga III também dá boa demonstração do uso do patrimônio da Igreja pelos bispos. Vide VIVES, José. Op. Cit. pp. 37-38, 59, 61-63, 299-302, 377-378.

<sup>424</sup> Cânone XX do Concílio de Mérida e cânone IV do Concílio de Zaragoza III. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 339-340, 478-479.

<sup>425</sup> Vide capítulo II.

buscam controlar/restringir a evasão da força de trabalho.<sup>426</sup> Essas fugas chegaram a ser bastante generalizadas, como sinalizam o grande conjunto de leis presentes no *Liber Iudicum*,<sup>427</sup> sendo o maior exemplo uma lei de Égica, de 702, que afirmava que não havia cidade, castelo, aldeia ou vila que não contasse com a presença de fugitivos.<sup>428</sup>

Assim sendo, dado o contexto em que se davam, as evasões de trabalhadores eram possíveis, menos pela plenitude de uma sociedade camponesa livre ou da presença de “quilombos”, mas, sobretudo, pelo poder de atração de outros aristocratas. O que fica evidente no caso de Espasando, registrado no segundo Concílio de Sevilha de 619.<sup>429</sup> Esse dependente da família da Igreja se evade de sua diocese de origem e se dirige a de Córdoba, sendo aceito pelo outro bispo até que tenha seu antigo senhor, o bispo Cambra da sé de Itálica, prestado queixa ao concílio. Espasando talvez tenha sido o exemplo mais evidente entre tantos anônimos que, buscando condições mais brandas de exploração, vincularam-se a aristocratas diferentes.

Isto posto, penso que fugas isoladas teriam pouco efeito sobre o conjunto da sociedade; contudo, uma vez difundidas poderiam gerar um desequilíbrio naquele sistema social. Desequilíbrio que redundaria em confrontos onerosos para os aristocratas individualmente, ainda que estivessem plenamente de acordo com a lógica sistêmica. É, portanto, bastante razoável que os bispos reunidos em concílios tenham feito tanto esforço por coibir o poder de atração de cada aristocrata e controlar a força de trabalho, fixando-a na terra. Porém, o processo é atravessado pela chegada dos árabes em 711, ganhando contornos que escapam o recorte deste trabalho.

Apesar disso, me parece sintomática a entrada 12, 2, 2 do *Liber Iudicum*, inserida pelo monarca Recesvinto na segunda metade do século VII. Nessa lei, que trata da abdicação das heresias, afirma-se que as decisões dos padres da Igreja e dos concílios não devem ser questionadas. Isso sugere, como seria bastante plausível imaginar, que as decisões conciliares eram passíveis de serem contestadas por um conjunto maior ou menor de aristocratas. Contudo, o que para mim parece claro, a partir dessa norma – que é apenas a mais evidente, mas de forma alguma está isolada – é que os concílios buscavam reproduzir a dominação do conjunto da classe dominante. Ou seja, a

---

<sup>426</sup> Cânone X do Concílio de Narbona; cânone III e VIII do Concílio de Sevilha II; cânone LXXI do Concílio de Toledo IV; cânone XX do Concílio de Mérida ou ainda o cânone IX do Concílio de Toledo XIII. In VIVES, José. Op. Cit. pp. 148, 164, 168-169, 215, 339-340, 429-430.

<sup>427</sup> A maioria delas está concentrada no Título I do livro IX da *Lex Visigothorum*.

<sup>428</sup> LV, 9, 1, 21. Os termos originais são “civitas”, “castellum”, “vicus” e “villa”.

<sup>429</sup> VIVES, José. Op. Cit. pp. 168-169.

articulação da aristocracia procurava impedir que a ação individual ou de grupos ameaçasse a reprodução da ordem de dominação feudal.

## **Conclusão: Modelo de Estruturação do Estado**

Uma série de aspectos intrínsecos ao objeto desta pesquisa que mereciam uma caracterização – como a questão da tributação, da aplicação da justiça, das relações de parentesco, etc. – acabaram ficando de fora da presente análise. Estes outros estudos complementares ficarão para oportunidades futuras em que possa dar à temática do Estado uma dimensão mais precisa do que esta que fui capaz de oferecer até aqui. Estando, nesse sentido, plenamente consciente das limitações de meu trabalho, justifico essas faltas como produto das escolhas que fiz por desenvolver uma tentativa de caracterização mais ampla, que me forçou a abdicar de diversos estudos mais pormenorizados.

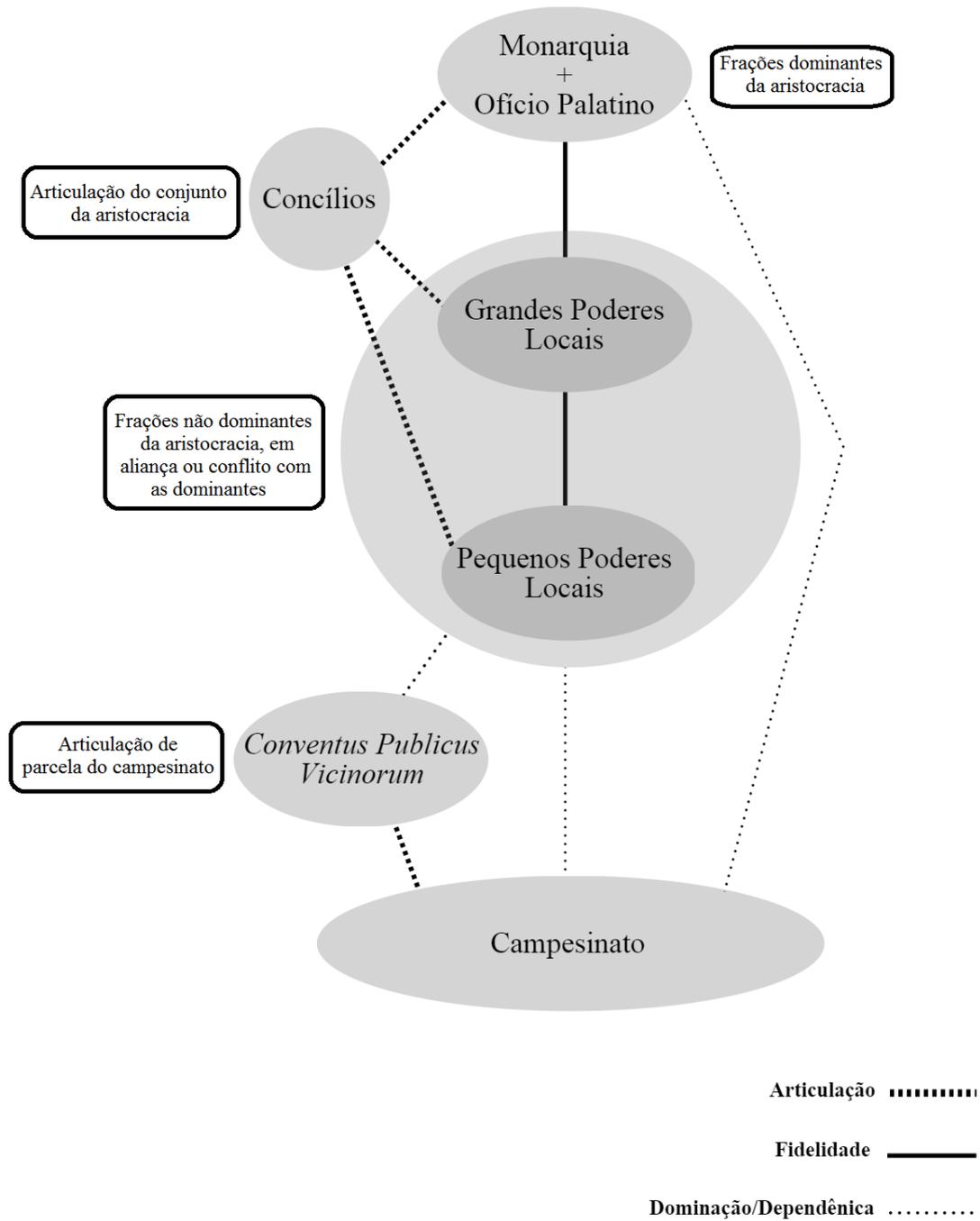
Abordados os níveis de articulação das classes sociais que compuseram a sociedade visigoda, creio poder avançar um modelo de estruturação do Estado para o recorte espaço-temporal aqui abordado. Uma caracterização do Estado que permite inserir o conflito – entre classes e entre frações de classe – como parte integrante de sua constituição, como se pode observar no esquema na página seguinte.

Desta maneira, o *conventus publicus vicinorum* seria o nível mais basilar desse Estado, integrando ao menos parte do campesinato e agindo no interior das comunidades camponesas como instância de resolução de conflitos. Além disso, está muito provavelmente subsumido à lógica de dominação feudal que vinha se impondo à sociedade visigoda, sendo o próprio *conventus publicus* uma instituição progressivamente articulada à reprodução da exploração da aristocracia sobre os camponeses. Favorecia a incorporação de todos os segmentos sociais sob o controle aristocrático, desde os escravos assentados até os reminiscentes do campesinato independente. O que era possível uma vez que todos estariam vinculados pelos laços comunitários, conflituosos e hierárquicos, presentes na base daquela sociedade.

O palácio, por sua vez, se configurava como uma articulação da fração dominante da aristocracia, pois controlava o acesso ao patrimônio do fisco régio, exercia a justiça e realizava expedições militares. Com acesso a estas benesses, aqueles mais próximos ao rei, ligados a ele por laços de fidelidade, eram beneficiados, recebendo doações que lhes permitiam uma reprodução expansiva, acumulando terras e trabalho. Esse acúmulo era necessário já que precisavam redistribuir os bens recebidos para firmarem suas posições como aristocratas locais. Sendo o espaço limitado e a força

camponesa restrita, havia conflitos pelo trono régio entre as diversas frações aristocráticas, que garantia acesso alargado a esses recursos.

Estruturação Estatal Visigoda



Os concílios, por sua vez, eram o âmbito de articulação mais ampla da aristocracia, que mediava os conflitos e tentava chegar a consensos no interior do conjunto da classe dominante, inclusive entre as frações dominantes e aquelas não-dominantes. Dessa maneira, os concílios na Hispânia Visigoda serviam como espaços de resolução de conflitos e de criação de acordo, permitindo uma reprodução mais ou menos estável da classe dominante e de sua dominação sobre o campesinato

Dessa maneira, o Estado não redonda apenas em instituições tampouco é uma correspondência imediata com o conjunto da classe dominante, sendo, portanto, a soma das desses dois elementos. Assim, pode se perceber que a aristocracia como um todo participa do Estado, mas um grupo extrai dessa relação social mais benefícios por estar em uma posição próxima ao rei, que seria o expoente da fração dominante. Ainda que houvesse um nível de construção de consenso, como demosntrei, as posições diferenciadas garantiam privilégios e condições mais favoráveis àqueles que ocupam o disputado ápice da pirâmide social visigoda.

Porém, participa dessa relação social, ainda que em uma posição subalterna, o campesinato que através de suas organizações locais garantia a reprodução comunitária. Sendo esse espaço de articulação dos subalternos essencial para compreender não só a subsunção do campesinato aos dominantes, mas também suas possibilidades de resistência. Inserir o campesinato nessa relação, demarcando sua agência histórica, e não apenas como mero apêndice de uma análise da aristocracia é para mim o elemento que melhor contribui para responder à problemática de que tipo relação social o Estado reproduzia. Isso, pois, como procurei expor, o Estado era o espaço fundamental do conflito intra e entre classes sociais, reproduzindo uma lógica de dominação camponesa no nível das relações verticais. Além de garantir, a partir dos momentos de construção de consenso, no nível das relações aristocráticas horizontais, que as lutas entre frações de classe não ameaçassem a reprodução do conjunto da aristocracia. Levando a uma *relativa* estabilidade que permitia a dominação sobre a força de trabalho.

## BIBLIOGRAFIA

### Fontes Primárias e Traduções Disponíveis

BURGESS, R. W.. *The Chronicle of Hydatius and the Consularia Constantinopolitana – Two Contemporary Accounts of the Final Years of the Roman Empire*. Oxford: Clarendon Press, 1993.

CORCORAN, Simon. The Donation and Will of Vincent of Huesca: Latin Text and English Translation. *An Tard*, 11, 2003.

D'ORS, Alvaro (Org.). *Estudios Visigóticos II – El Código de Eurico*. Madrid/Roma: CISC, 1960.

DÍAZ Y DÍAZ, Pedro Rafael. Julián de Toledo: Historia del Rey Wamba. Traducción y notas. *Florentia iliberritana: Revista de estudios de antigüedad clásica*, v. 1, 1990.

HILLGARTH, Jocelyn N. (Org.). *Sancti Iuliani Toletanae sedis episcopi Opera. Pars I*. Tvrnholti: Brepols, 1976. (Corpus Christianorum – Series Latina, CXV).

Martinho de Braga. *De Correctione Rusticorum*. disponível em Latim em [http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/0515-0580\\_Martinus\\_Bracarensis\\_De\\_Correctione\\_Rusticorum\\_LT.pdf](http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/0515-0580_Martinus_Bracarensis_De_Correctione_Rusticorum_LT.pdf).

MUNDO MARCET, Manuel. *Los diplomas visigodos originales en pergamino. Transcripción y comentario, con un regesto de documentos de la época visigoda*. Tese (Doutorado), Universidade de Barcelona, Barcelona, 1974.

PEREZ, José (ed.). *Comentário sobre a Guerra Gálica (De Bello Gallico)*. São Paulo: Edições Cultura, 2001. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/cesarPL.html>.

PHARR, Clyde; et all (eds.). *The Thodosian Code and Novels and the Sirmondian Constitutions*. Princeton: Princeton University Press, 1952.

SCOTT, P. S. (ed.). *The Visigothic Code*. Boston: Boston Book Company, 1910. Disponível em <http://libro.uca.edu/vcode/visigoths.htm>.

VELÁZQUEZ SORIANO, Isabel. *Las pizarras visigodas. Entre el Latín y su disgregación. La lengua hablada en Hispania (siglos VI-VIII)*. Madrid: RAE / Burgos: ILCyL, 2004.

STEVENSON, João Penteadó Erskine (ed.). *Germânia*. eBooksBrasil, 2001. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/germania.html>.

VIVES, José; *et ali* (eds). *Concílhos Visigóticos e Hispano-Romanos*. Barcelona-Madrid: CSIC, 1963.

ZEUMER, Karl. *Leges Visigothorum*. Hannoverae/Lipsiae, Impensis Bibliopolii Hahniani, 1902 (*Monumenta Germaniae Historica. Leges Natorum Germanicarum*, vol. I).

### **Bibliografia Geral**

ALMEIDA, Néri de Barros. A História Medieval no Brasil. *Signum*, vol. 14, n. 1, 2013.

ALMEIDA, Neri de Barros; SILVA, Marcelo Cândido da. Le Moyen Âge et la nouvelle histoire politique au Brésil. *Mélanges de l'École française de Rome - Moyen Âge*, 126-2, 2014.

ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. Porto: Afrontamentos, 1982.

ARÓSTEGUI, Julio. *A pesquisa histórica: teoria e método*. Bauru: EDUSC, 2006.

ASTARITA, Carlos. La Priemira de las Mutaciones Feudales. In *Anales de Historia Antigua, Medieval e Moderna, Volume 33*. Buenos Aires: UBA, 1999.

ASTARITA, Carlos. ¿Tuvo conciencia de clase el campesinado medieval?. *Revista Edad Media*, n° 3, 2000.

BALANDIER, Georges. *Antropologia Política*, Lisboa, 1987.

BANG, Peter. *The Roman Bazaar – A comparative Study of Trade and Market in a Tributary Empire*. Cambridge: Cambridge, 2008.

BARBEIRO, Abilio; VIGIL, Marcelo. *La formación del feudalismo en la Península Ibérica*. Barcelona: Editorial Crítica, 1978.

BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal – do ano 1000 à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.

BASTOS, Mário Jorge da Motta. *Assim na Terra como no Céu... Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica*. São Paulo: EDUSP, 2013.

BASTOS, Mário Jorge da Motta. Escravo, servo ou camponês? Relações de produção e luta de classes no contexto da transição da antiguidade à idade média (Hispania – séculos V-VIII). *POLITEIA: História e Sociedade*, v. 10 n. 1 pp. 77-105, 2010.

BASTOS, Mário Jorge da Motta; RUST, Leandro. Translatio Studii. A História Medieval no Brasil. *Signum*, 10, 2009.

BERNARDO, João. Epílogo e prefácio (um testemunho presencial). *História Social*, n. 17, 2009.

BERNARDO, João. *Poder e Dinheiro – Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, séculos V-XV, parte 1*. Porto: Edições Afrontamento, 1995.

BERNARDO, João. Propostas para uma metodologia da História. *História Revista*, Vol. 11, n° 2, 2007.

BESGA MARROQUÍN, Armando. *La situación política de los pueblos del norte de España em la época visigoda*. Bilbao: Publicaciones de la Universidad de Deusto, 1983.

BIBIANI, Daniela; TÔRRES, Moisés Romazzini. *A Evolução Política da Alta Idade Média na Europa Ocidental: da Pluralidade dos Reinos Romano-Germânicos à Unidade Carolíngia* . *Brathair*, 2 (1), 2002.

BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou O ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BLOCH, Marc. *Cómo y por qué terminó la esclavitud antigua*. In A. A. V. V.. *La Transición del esclavismo al feudalismo*. Madrid: Ediciones Akal, 1998.

BONNASSIE, Pierre. *Supervivencia y Extinción del Régimen Esclavista en el Occidente de la Alta Edad Media (Siglos IV-XI)*. In BONNASSIE, Pierre. *Del Esclavismo al Feudalismo en Europa Occidental*. Barcelona: Crítica, 1993.

BIBIANI, Daniela; TÔRRES, Moisés Romazzini. *A Evolução Política da Alta Idade Média na Europa Ocidental: da Pluralidade dos Reinos Romano-Germânicos à Unidade Carolíngia*. *Brathair*, 2 (1), 2002.

BROWN, Peter. *A Ascensão do Cristianismo no Ocidente*. Lisboa: Editorial Presença, 1999.

CASTELLANOS, Santiago. *Los godos y la Cruz*. Madrid: Alianza, 2007.

CASTELLANOS, Santiago; VISO, Iñaki Martín . The local articulation of central power in the north of Iberian Peninsula (500-1000). *Early Medieval Europe*, 13, 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Ensaio Racionalistas*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1988.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru: EDUSC, 2005.

CODATO, Adriano Nervo; PERISSINOTTO, Renato. O Estado como instituição. Uma leitura das "obras históricas" de Marx. *Crítica Marxista*, São Paulo, Boitempo, v.1, n. 13, 2001.

COLOMBO, Octavio. *La Ley del Valor en los Mercados Campesinos Precapitalistas*. Universidad de Buenos Aires, CONICET, Anales de Historia Antigua, Medieval Y Moderna, Volumen 42: 2010, págs. 117-152.

COSTA, Ricardo da. Entre *Chartres e Amiens: a vida cotidiana dos camponeses medievais na Arte (séc. XIII)*. Conferência proferida na I Jornada Nacional de História Antiga e Medieval e IV Encontro Nacional de Estudos Egiptológicos em 18 de setembro de 2014. Disponível em: [http://www.ricardocosta.com/artigo/entre-chartres-e-amiens-vida-cotidiana-dos-camponeses-medievais-na-arte-sec-xiii#footnoteref42\\_kowgicm](http://www.ricardocosta.com/artigo/entre-chartres-e-amiens-vida-cotidiana-dos-camponeses-medievais-na-arte-sec-xiii#footnoteref42_kowgicm) (Acessado em 19/10/2014)

COSTA, Ricardo da. O conhecimento histórico e a compreensão do passado: o historiador e a arqueologia das palavras. *Revista Outros Tempos*. São Luís: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), volume 1, 2004.

DAFLON, Eduardo Cardoso. *Uma Proposta de Análise do Campo da História Medieval no Brasil*. Anais do X Ciclo de Estudos Antigos e Medievais; XIII Jornada de Estudos Antigos e Medievais; V Jornada Internacional de Estudos Antigos e Medievais. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2014.

DESMARAIS, Anette Aurélie. *A Via Campesina: a globalização e o poder do campesinato*. São Paulo: Cultura Acadêmica/Expressão Popular, 2013.

DESMARAIS, Anette Aurélie; NICHOLSON, Paul. *La Via Campesina: An Historical and Political Analysis*. In *La Via Campesina's Open Book: Celebrating 20 Years of Struggle and Hope*. Disponível em: <http://viacampesina.org/downloads/pdf/openbooks/EN-10.pdf>

DÍAZ, Pablo C.. *Confiscations in the Visigothic Reign of Toledo - A Political Instrument*. In PORENA, Pierfrancesco, RIVIÈRE, Yann. *Expropriations et*

*Confiscations dans les Royaumes Barbares - Une Approche Régionale*. Roma: École française de Rome, 2012.

DÍAZ, Pablo C.. *El Testamento de Vicente: Proprietarios y Dependientes en la Hispania del Siglo VI*. In VEGA, María José Hidalgo de la; PÉREZ, Dionisio Pérez; GERVÁZ Manuel J. Rodríguez. "*Romanización*" y "*Reconquista*" en la Península Ibérica: *Nuevas perspectivas*. Salamanca: Universidad de Salamanca, 1998.

DREW, Katherine Fischer. *Another Look at the Origins of the Middle Ages: A Reassessment of the Role of the Germanic Kingdom*. *Speculum*, Vol. 62, No. 4, 1987.

EARLE, Timothy. *The evolution of chiefdoms*. In: EARLE, Timothy (org). *Chiefdoms: Power, economy and ideology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

ENGELS, Friedrich. *Anti-Dühring*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da propriedade Privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

FALCON, Francisco. *História e Poder*. In CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs). *Domínios da História – Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.

FERNÁNDEZ, Damián. *Economy and Society in Atlantic Iberia During Late Antiquity (300-600)*. Tese (Doutorado), Universidade de Princeton, Princeton, 2010

FERNÁNDEZ, Damián. What is De Fisco Barcinonensi About?. *An Tard*, 14, 2006.

FILHO, Ruy Oliveira Andrade. *Imagem e reflexo – Religiosidade e monarquia no reino visigodo de Toledo (Séculos VI-VIII)*. São Paulo: EDUSP, 2012.

FONTANA, Josep. El Futuro de la Historia Económica. São Paulo, *Reflexões Sobre a História Econômica*, n° 1, 2012.

FONTANA, Josep. *História – Análisis del pasado y proyedcto social*. Barcelona: Editorial Crítica, 1982.

FONTES, Virgínia; MIRANDA, Ary Carvalho de. Pensamento crítico e as populações do campo, da floresta, das águas e... das cidades. *Tempus*, Brasília, vol. 8(2), pp. 305-316, 2014.

FREEDMAN, Paul. La resistencia campesina y la historiografía de la Europa medieval. *Edad media*, n.3, 2000.

FREITAS, Edmar Checon de. *Gregório de Tours e a Sociedade Crista na Gália dos Séculos V e VI*. Niterói: EDUFF, 2015.

FRIED, Morton. *A evolução da sociedade política*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FRIEDMAN, Jonathan. *Tribes, States and Transformation*. In BLOCK M. (Ed). *Marxist Analyses and Social Antropology*. Londres: Malaby Press, 1975.

GARCÍA MORENO, Luis A.. Estudios sobre la organización administrativa del reino de visigodo de Toledo. *Anuario de Historia del Derecho Español*, série 1, n° 1, 1974.

GARCÍA MORENO, Luis Agustín. From coloni to servi. A history of the peasantry in Visigothic Spain. *Klio*, 83, 2001.

GARCÍA MORENO, Luis Agustín. *Historia de España Visigoda*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1998.

GARCÍA MORENO, Luis Agustín. *Prosopografía del Reino Visigodo*. Salamanca: Ediciones Universidad Salamanca, 1974.

GENET. Jean-Philippe. *Estado*. In LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Vol I*. Bauru: EDUSC, 2006.

GIL, Enrique Ariño; DÍAZ, Pablo C.. *El Campo: Propriedad e Explotación de la Tierra*. In TEJA, Jamón. *La Hispania Del Siglo VI: Administración, Economía, Sociedad, Cristianización*. Bari: EDIPLUGLIA, 2002.

GODELIER, Maurice. *Horizontes da Antropologia*. Lisboa: Edições 70, 1973.

GODELIER, Maurice. *O Enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001

GODELIER, Maurice. *The mental and the material*. Londres: Verso, 1986.

GOSE, Peter. *Segmentary State formation, and the Control of the wather under the Incas*. *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 35, No. 3, Cambridge, Cambridge University Press: 1993.

GRUPPI, Luciano. *O Conceito de Hegemonia em Gramsci*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

GROSKI, Philip. Beyond Marx and Hintze? The Third-Wave Theorys of Early State Formation. Cambridge, Cambridge University Press, *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 43, No. 4. Oct., 2001.

GUENÉE, Bernard. *O ocidente nos séculos XIV e XV: os Estados*. São Paulo: EDUSP/Pioneira, 1981.

GUERREAU, Alain. *El futuro de um pasado – La Edad Medi en el Siglo XXI*. Barcelona: Editorial Crítica, 2002.

ISLA FREZ, Amancio. El *Officium Palatinum* Visigodo – Entorno Régio y Poder Aristocrático. *Hispania*, LXII/3, num. 212, 2002.

HALDON, John. Bizancio y el Temprano Islam: Un Análisis Comparativo de Dos Formaciones Sociales Tributárias Medievales. *Anales de Historia Antigua, Medieval y Moderna*, Buenos Aires, vol. 35-36, 2012.

HOBBSBAWM, Eric J.. *A Era das Revoluções(1789-1848)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009

HOBBSBAWN, Eric. *Engajamento*. In HOBBSBAWN, Eric. *Sobre a História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOBBSBAWM, Eric. Peasants and politics. *The Journal of Peasant Studies*, 1:1, 1973.

HOBBSBAWM, Eric; HILL, Christopher; ANDERSON, Perry; THOMPSON, E. P.; SCOTT, Joan Wallach. Produção Historiográfica: Desafios e Conjecturas Agendas para uma História Alternativa. *História e Perspectivas*: Uberlândia (1). 2014.

HUMMER, Hans. The fluidity of barbarian identity: the ethnogenesis of Alemanni and Suebi, AD 200-500. *Early Medieval Europe*, Oxford, 7, 1, p. 1-27, 1998.

JUNIOR, Hilário Franco. *A Idade Média – Nascimento do Ocidente*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

KRADER, Lawrence. *A Formação do Estado*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o Sistema de Cortes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LAURANSON-ROSAZ, Christian. *Le débat sur la “mutation féodale”: état de la question*. In URBANCZYK, Przemyslaw. *Europe around the year 1000*. Varsóvia: Institute of Archaeology and Ethnology, 2001.

LE GOFF, Jacques. *A Civilização do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC, 2005.

LUCHSINGER, Maria Eugênia Mattos. *O Regnum Cristão Visigótico de Isidoro de Sevilha*. *Brathair*, 2 (1), 2002.

MAC GAW, Carlos Garcia. *La economia esclavista romana. Reflexiones sobre conceptos y cuestiones de número em la historiografía del esclavismo*. in FORNIS,

Cesar; GALLEGO, Julián; BARJA, Pedro López; VALDÉS, Miriam (eds.). *Dialéctica Histórica y Compromiso Social - Homenaje a Domingo Plácido*. Zaragoza: Pórtico, 2010.

MACHADO, Carlos Augusto. *Grandes proprietários e colonos no Baixo Império Romano*. In CHEVITARESE, André Leonardo (org). *O Campesinato na História*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, Faperj: 2002.

MAGELA, Thiago Pereira da Silva. “*Preguntado se El Rey hy avia algun derecho*”: *Luta por excedentes e Estado Feudal em Baião e Penaguião (1248-1279)*. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

MANZANO MORENO, Eduardo. *Historia de España (Vol. 2) – Épocas medievales*. Madrid: Crítica, Barcelona: Marcial Pons, 2015.

MARROU, H-I. *Decadência Romana ou Antiguidade Tardia?* Lisboa: Aster 1979.

MARTIN, Céline. A reforma visigótica da justiça: Os “anos de Recesvinto”. *Diálogos Mediterrânicos*, nº 4, 2013.

MARTIN, Céline. *La géographie du pouvoir dans l’Espagne Visigothique*. Paris: Septentrion, 2003.

MARTÍN VISO, Iñaki. *Prácticas locales de la fiscalidad en el reino visigodo de Toledo*. In BALLESTÍN, Xavier; PASTOR, Ernesto. *Lo que vino de Oriente Horizontes, praxis y dimensión material de los sistemas de dominación fiscal em Al-Andalus (ss. VII-IX)*. Oxford: BAR International Series, 2013.

MARTÍN VISO, Iñaki. The “Visigothic” slates and their archaeological contexts. *Journal of Medieval Iberian Studies*, 5: 2, 2013.

MARX, Karl. *Contribuição à Crítica da Economia Política*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

- MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gotha*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, Karl. *Formas que precederam a produção capitalista*. In MARX, Karl. *Grundrisse: Esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *As bases teóricas do revisionismo: o culturalismo e a historiografia brasileira contemporânea*. In *A miséria da Historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *E. P. Thompson e a tradição de crítica ativa do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 2012.
- MENDES, Norma Musco. *Sistema político do Império Romano do Ocidente: um modelo de colapso*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- MENDONÇA, Sônia Regina de. *O Estado Ampliado como Ferramenta Metodológica*. Marx e o Marxismo v.2, n.2, 2014.
- MENEZES, Marilda; MALAGODI, Edgard. *Os camponeses como atores sociais: a perspectiva da autonomia e da resistência*. Disponível em [http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/ipode\\_35.pdf](http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/ipode_35.pdf). Último acesso em 21/09/2015.
- MONSMA, Karl. James C. Scott e Resistência Cotidiana no Campo: uma Avaliação Crítica. *BIB*, Rio de Janeiro, 14, 1º semestre, 2000.
- MORSEL, Joseph. *La Aristocracia Medieval– El Dominio Social em Occidente (Siglos V-XV)*. Valência: Universidade de Valência, 2008.
- ORLANDIS, Jose. *La Vida en España en Tiempo de los Godos*. Madrid: Ediciones Rialp, 1991.

ORLOWISKI, Sabrina Soledad. La inestabilidad política de los reyes visigodos de Toledo (s. VI-VIII): Balance historiográfico y nueva propuesta de análisis. *Trabajos y Comunicaciones*, vol. 38, 2012.

PACHÁ, Paulo. *Estado e Relações de Dependência Pessoal no Reino Visigodo de Toledo (Séculos VI-VII)*. Tese (Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

PACHÁ, Paulo Henrique. Gift and conflict: Forms of social domination in the Iberian Early Middle Ages. *Networks and Neighbours*, Volume 2, Number 2, 2014.

RAPLEY, John. The New Middle Ages. *Foreign Affairs*, Vol. 85, No. 3, Maio-Junho, 2006.

ROSTOVTZEFF, M. *História de Roma*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

ROWLANDS, M. et al. *Center and Periphery in the Ancient World*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

SAHLINS, Marshall. *Sociedades Tribais*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. El Aula Regia y las Asambleas Políticas de los Godos. *Estudios visigodos*. Roma: Istituto Storico Italiano per il Medio Evo, 1971.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Claudio. *En torno a los Orígenes del feudalismo*. Madrid: Ediciones Istmo, 1993, pp. 197-207.

SCOTT, James. Afterword to “Moral Economies, State Spaces, and Categorical Violence”. *American Anthropologist*, Vol. 107, 3, 2005

SCOTT, James. Everyday forms of peasant resistance. *The Journal of Peasant Studies*, 13, 2, 1986.

SCOTT, James. *Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985.

SILVA, Leila Rodrigues da. *Monarquia e Igreja na Galiza na segunda metade do século VI – O modelo de monarca nas obras de Martinho de Braga dedicadas ao rei suevo*. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008.

SILVA, Gilvan Ventura da; MENDES, Norma Musco (orgs). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória: EDUFES, 2006

SILVA, Marcelo Cândido da. *A Realeza Cristã na Alta Idade Média*. São Paulo: Alameda, 2008.

SILVA, Paulo Duarte. O Debate Historiográfico sobre a Passagem da Antiguidade à Idade Média: Considerações sobre as Noções de Antiguidade Tardia e Primeira Idade Média. *Signum*, vol. 14, n. 1, 2013.

SILVA, Uiran Gebara da. *Bagaudas e circunceliões: Revoltas rurais e escrita da história das classes subalternas na Antiguidade Tardia*. Tese (Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2013.

SKINNER, Quentin. Una Genealogía del Estado Moderno. *Estudios Públicos*, 118: 2010.

SORIANO, Isabel Velázquez. *Epigrafía em la Hispania de Época Visigoda: Nuevas Perspectivas, revisiones críticas y Estudios*. In CODOÑER, Carmen; ALBERTO, Paulos Farmhouse. *Wisigothica. After M. C. Díaz y Díaz*. Firenze: Edizioni del Galluzzo, 2014.

SOUTHALL, Aidan. The Segmentary State in Africa and Asia. *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 30, No. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

SOUZA, Adriana Conceição de. *Realeza, santidade e tirania nas narrativas visigodas: uma análise comparativa da Vita Desiderii, do rei Sisebuto, e da Historia Wambae, do bispo Julian de Toledo(século VII)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) –

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação em História Comparada, Rio de Janeiro, 2012.

STRAYER, Joseph. *As Origens Medievais do Estado Moderno*. Lisboa: Gradiva, 1969.

THERBORN, Göran. *Como domina la classe dominante? – Aparatos de estado y poder estatal em feudalismo, el capitalismo y el socialismo*. Madrid: Siglo XXI, 1979.

THOMPSON, E. A.. *Los Godos en España*. Madrid: Alianza Editorial, 2007.

THOMPSON, E. A.. Peasant Revolts in Late Roman Gaul and Spain. *Past & Present*, No. 2, 1952.

THOMPSON, E. P.. *Folclore, antropologia e história social*. In NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp. 2001.

THOMPSON, E. P.. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

VEREZA, Renata. A Monarquia Centralizadora e a Articulação Jurídico-Política do Reino: Castela no Século XIII. *Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 5, nº.1, 2013.

VIEIRA, Flávia Braga. *Dos Proletários Unidos à Globalização da Esperança: um Estudo sobre Internacionalismos e a Via Campesina*. São Paulo: Alameda, 2011.

WEBSTER, J. Etnografity barbarity: colonial discourse and Celtic warrior societies. In: WEBSTER, Jane e COOPER, N. (eds). *Roman Imperialism: Post-Colonial Perspectives. Leicester Archeology Monographs*. Leicester, n. 3, 1996.

WICKHAM, Chris. *Espacio y sociedad en los conflictos campesinos en la Alta Edad Media*. In: RODRÍGUEZ, Ana et al (ed.). *El lugar del campesino. En torno a la obra de Reyna Pastor*. Madrid/Valencia: CSIC/Universidad de Valencia, 2007.

WICKHAN, Chris. *Framing the Early Middle Ages-Europe and the Mediterranean 400–800*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

WICKHAM, Chris. La Singularidad del Este. *Anales de Historia Antigua, Medieval y Moderna*, Buenos Aires, vol. 35-36, 2012.

WICKHAN, Chris. The Other Transition: From the Ancient World to Feudalism. *Past and Present*, 103 (1), 1984.

WOOD, Ellen Meiksins. *De ciudadanos a señores feudales – Historia social del pensamiento político de la Antigüedad a la Edad Media*. Barcelona: Paidós, 2011.

WOOD, Ellen Meiksins. Landlords and Peasants, Masters and Slaves: Class Relations in Greek and Roman Antiquity. Leiden, *Historical Materialism*, volume 10:3, 2002.